



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

**Agosto
2018**



Sumário

CONSUP	3
Ato Decisório	4
Resoluções	6
REITORIA	30
Portarias	31
SCI	63
Edital	64
Aditivo I	80
DIARI	83
Extratos	84
DTI	86
Portarias	87
PROAD	88
Extratos	89
Portarias	94
PROCULT	112
Edital	113
Portarias	117
PROEN	119
Resultado Parcial da Solicitação de Colação de Grau	120
Portarias	133
PROGEP	140
Aceleração da Promoção	141
Adicional de Insalubridade	144
Afastamento	145
Comissão de Concurso	151
Estágio Probatório	152
Férias e Interrupção de Férias	156
Horário Especial	163
Incentivo a Qualificação	166
Licenças	169
Portaria de Localização	176
Posses e Admissão Funcional	178
Progressões	182
Promoções	211
Remoções	215
Retificação de Portarias	217
Substituições	219
Vacância	231
PROEX	232
Portarias	233
ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS	238
CCAB	239
Edital	240
Portaria	244
CCSA	245
Edital	246
CCT	270
Portarias	271
Resoluções	296
FAMED	304
Editais	305
IISCA	310
Portaria	311
IFE	312
Ad Referendum	313
Edital	314



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUP



ATO DECISÓRIO Nº 04/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a dispensa da titulação de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, para submissão de inscrições do Concurso para Magistério Superior, Setor de Estudo Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e Ciência da Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/CONSUP/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o que preceitua o § 3º, do Art. 8º da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012: “A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.”;

CONSIDERANDO o que rege o § 1º, do Art. 4º da Resolução nº 47, de 25 de Agosto de 2016, que dispõe que “O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor, mestre ou especialista, substituindo-a por titulação mais baixa, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de detentores dessas titulações”;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.001264/2018-60, de interesse do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.



DECIDE:

Art. 1º Aprovar a dispensa da titulação de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, para submissão de inscrições do Concurso para Magistério Superior, Setor de Estudo Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e Ciência da Informação, de interesse do Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Presidente do Conselho Superior Pro tempore



RESOLUÇÃO Nº 24/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2018/PROPLAN/UFCA, de 25 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.002336/2018-35.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Cariri – UFCA, na forma do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior Pro tempore



RESOLUÇÃO Nº 25/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2018/IISCA/UFCA, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 67/2018/IISCA/UFCA, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00138/2018/SECON/PFUFC/PGF/AGU, de 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001657/2018-35.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes da Universidade Federal do Cariri, na forma do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Presidente do Conselho Superior Pro tempore



RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014 e, seus anexos, que define os Programas de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Cariri e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/18/PRAE/UFCA, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002436/2018-51;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o caput dos artigos 2º e 3º, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes programas no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA.

Art. 3º A concessão de bolsas e auxílios para discentes será regulamentada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE.

Art. 2º Alterar o caput dos artigos 1º e 2º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito das políticas de assistência estudantil, o Programa Auxílio Moradia, a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 2º O Auxílio Moradia tem por objetivo viabilizar a permanência de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri-UFCA, em comprovada situação de vulnerabilidade



socioeconômica, assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia.

Art. 3º Alterar os incisos I, II e, o Parágrafo único do Art. 3º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;

II. ter pais ou responsáveis financeiros residindo em município diferente do campus onde está matriculado ou podendo ser no mesmo município, em área rural, contanto que o acesso do estudante ao campus seja dificultado por fatores que sejam apresentados e justificados;

Parágrafo único. Estudantes matriculados nos campi de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha devem ter pais ou responsáveis financeiros residindo fora do perímetro urbano CRAJUBAR.

Art. 4º Alterar o caput do Art. 4º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O processo seletivo será realizado exclusivamente pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, através de avaliação socioeconômica e análise dos documentos enviados pelos estudantes e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Art. 5º Alterar o caput do Art. 6º e seu § 2º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º O estudante poderá permanecer no programa Auxílio Moradia até o ano/período letivo que corresponde ao prazo padrão para conclusão do curso, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) semestres em casos devidamente justificados.

(...)

§ 2º Em período divulgado pela PRAE, os beneficiários deverão renovar a vinculação ao Programa.

Art. 6º Revogar o § 1º do Art. 6º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.



Art. 7º Incluir o § 3º ao Art. 6º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§3º Nos casos de novo número de matrícula ou renovação prevista no art.321 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, o tempo anterior de recebimento do Auxílio Moradia será contabilizado, não podendo exceder 8 (oito) anos o tempo total de permanência no Programa.

Art. 8º Revogar o inciso III e o Parágrafo único do Art. 7º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 9º Alterar o inciso VIII do Art. 7º, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

VIII. atender às convocações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

Art. 10 Alterar o caput do Art. 11, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis definir o cronograma para a concessão do Auxílio Moradia.

Art. 11 Revogar o inciso II e o Parágrafo único do Art. 12, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 12 Incluir os incisos IV e V ao Art. 12, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 12 (...)

IV. matrícula em menos de 3(três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso;

V. deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para concessão ou renovação do benefício.

Art. 13 Revogar os incisos III, VI, VII, VIII e IX do Art. 13, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 14 Alterar o inciso X do Art. 13, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

X. por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do Auxílio Moradia;

Art. 15 Incluir os incisos XI a XV ao Art. 13, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13 (...)

- XI. reincidência de reprovação por frequência após a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso;
- XII. trancamento total ou abandono;
- XIII. decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo casos devidamente justificados;
- XIV. transferência para outra IES;
- XV. quando o estudante estiver matriculado em curso de graduação de formação dividida em dois ciclos e ao concluir o curso de primeiro ciclo não se matricula no curso de segundo ciclo.

Art. 16 Alterar o caput dos artigos 15 e 16, do Anexo I, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 15. O Auxílio Moradia ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PRAE.

Art. 16. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 17 Alterar o caput do Art. 1º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica regulamentado, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio Emergencial a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 18 Alterar os incisos I, IV e, o Parágrafo único do Art. 3º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

I. estudantes convocados pelo Sistema de Seleção unificado (SiSu) em período posterior aos prazos de inscrições dos processos seletivos dos benefícios assistenciais da PRAE; (...)

IV. estudantes em situação ou circunstância inesperada, devidamente comprovada, e que venha a prejudicar seu rendimento acadêmico; Parágrafo único. A concessão do Auxílio Emergencial dar-se-á somente por meio de requisição do(a) interessado(a), que será analisada pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



Art. 19 Revogar o inciso III do Art. 3º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 20 Alterar o caput do Art. 4º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Auxílio Emergencial consiste no pagamento de uma importância em dinheiro ao estudante, por um período de até 04 (quatro) meses consecutivos dentro do ano vigente.

Art. 21 Incluir o § 3º ao Art. 4º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§3º A inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações de bolsa e auxílios da PRAE, até que as pendências estejam sanadas.

Art. 22 Alterar os incisos I, II e III do Art. 5º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º (...)

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;

II. estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso;

III. apresentar todos os documentos exigidos pela PRAE;

Art. 23 Revogar os incisos III, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 6º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 24 Incluir os incisos XII a XVI ao Art. 6º, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º (...)

XII. por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do Auxílio Emergencial;

XIII. trancamento total ou abandono;

XIV. decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo casos devidamente justificados;

XV. transferência para outra IES;

XVI. quando o estudante estiver matriculado em curso de graduação de formação dividida em dois ciclos e ao concluir o curso de



primeiro ciclo não se matricula no curso de segundo ciclo;

Art. 25 Alterar o caput dos artigos 8º e 10, do Anexo II, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso fornecido pela PRAE.

Art. 10 Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 26 Alterar o caput do Art. 1º, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito das políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio-Alimentação, a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 27 Alterar os incisos I e V, do Art. 3º, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

I. estar regulamente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;

(...)

V. obter aprovação no processo seletivo realizado pelo Serviço Social da PRAE;

Art. 28 Revogar o inciso II do Art. 3º, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 29 Alterar o caput do Art. 4º, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O processo seletivo será realizado pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através de avaliação socioeconômica, e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Art. 30 Alterar o Capítulo V, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo V

Do cancelamento e da suspensão

Art. 31 Revogar os incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, e X do Art. 7º, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 32 Incluir os incisos XI a XVI ao Art. 7º, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º (...)

XI. reincidência de reprovação por frequência após a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso;

XII. trancamento total ou abandono;

XIII. decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo casos devidamente justificados;

XIV. transferência para outra IES;

XV. quando o estudante estiver matriculado em curso de graduação de formação dividida em dois ciclos e, ao concluir o curso de primeiro ciclo, não se matricular no curso de segundo ciclo;

XVI. por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do Auxílio Alimentação.

Art. 33 Incluir o Art. 7º-A e seus incisos I, II e III ao Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º -A O solicitante poderá ter seu Auxílio suspenso nos seguintes casos:

I. trancamento de matrícula por motivo de doença do beneficiário ou de pessoa pertencente ao núcleo familiar, comprovada mediante avaliação ou atestado médico;

II. matrícula em menos de 3(três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso;

III. deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para concessão do benefício.

Art. 34 Alterar o caput do Art. 11, do Anexo III, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 35 Alterar o caput do Art. 1º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio-Transporte, a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.



Art. 36 Alterar os incisos I e V do Art. 3º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

I. estar regulamente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;

(...)

V. obter aprovação no processo seletivo realizado pelo Serviço Social da PRAE.

Art. 37 Revogar os incisos II e VI do Art. 3º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 38 Alterar o caput do Art. 4º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O processo seletivo será realizado pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através de avaliação socioeconômica e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Art. 39 Alterar o Capítulo V do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo V

Do cancelamento e da suspensão

Art. 40 Revogar os incisos III, V, VI, VIII, IX, X e XI do Art. 8º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 41 Incluir os incisos XII a XVII ao Art. 8º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º (...)

XII. reincidência de reprovação por frequência após a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso; XII. reincidência de reprovação por frequência após a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso;

XIII. trancamento total ou abandono;

XIV. decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo casos devidamente justificados;

XV. transferência para outra IES;

XVI. quando o estudante estiver matriculado em curso de graduação de formação dividida em dois ciclos e, ao concluir o curso de primeiro ciclo, não se matricular no curso de segundo ciclo;

XVII. por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do Auxílio Transporte.



Art. 42 Incluir o Art. 8º-A e seus incisos I a III ao Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º-A O solicitante poderá ter seu Auxílio suspenso nos seguintes casos:

- I. trancamento de matrícula por motivo de doença do beneficiário ou de pessoa pertencente ao núcleo familiar, comprovada mediante avaliação ou atestado médico;
- II. matrícula em menos de 3(três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso;
- III. deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para concessão do benefício.

Art. 43 Alterar o caput do Art. 11, do Anexo IV, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11 Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 44 Alterar o caput do Art. 1º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica, a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 45 Alterar o inciso III do Art. 3º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III - preencher formulário específico fornecido pela PRAE, contendo informações acerca do projeto, justificativa para pleitear bolsista do Programa de Iniciação acadêmica e plano de atividades do bolsista..

Art. 46 Alterar os incisos I e IV do Art. 4º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º (...)

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;

(...)



IV - obter parecer favorável do Serviço Social da PRAE;

Art. 47 Alterar o caput do Art. 5º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O processo seletivo será realizado pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através de avaliação socioeconômica e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Art. 48 Alterar o caput do Art. 7º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis divulgará edital contendo informações completas sobre a admissão dos estudantes ao Programa, documentos exigidos, prazo e locais de inscrições, além do disposto neste anexo quanto ao processo seletivo.

Art. 49 Revogar o Art. 8º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 50 Alterar o caput do Art. 9º e seu § 1º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º Nenhum candidato será considerado bolsista de Iniciação Acadêmica sem que tenha sido aprovado no processo de seleção realizado pelo Serviço Social da PRAE.

§ 1º O Candidato deverá indicar através de formulário específico o projeto em que deseja se inserir, de acordo com listagem prévia dos projetos inscritos, e seus respectivos orientadores que serão divulgados pela PRAE.

Art. 51 Revogar o § 2º do Art. 9º, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 52 Alterar o Parágrafo único do Art. 11, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

Parágrafo único. Para desempenhar as atividades da bolsa dentro dos projetos mencionados neste artigo, o aluno deverá comprovar a sua anuência ao mesmo, encaminhando à PRAE declaração de aceite do orientador se responsabilizando pelo acompanhamento do aluno.

Art. 53 Alterar o caput do Art. 12, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 12. O bolsista não poderá mudar de orientador sem solicitação prévia e autorização da PRAE.

Art. 54 Alterar o inciso III do Art. 14, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

III - comunicar formalmente à PRAE quaisquer anormalidades que ocorram com relação aos bolsistas;

Art. 55 Alterar o inciso I do Art. 15, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 (...)

I - encaminhar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis sua frequência até o 5º dia útil de cada mês;

Art. 56 Revogar o inciso III do Art. 15, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 57 Alterar o caput do Art. 16, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Compete à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

Art. 58 Revogar o inciso III e o Parágrafo único do Art. 18, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 59 Incluir os incisos IV e V ao Art. 18, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 18 (...)

IV. matrícula em menos de 3(três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso;

V. deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para concessão do benefício.

Art. 60 Revogar os incisos III, VII, VIII, IX e X do Art. 19, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 61 Alterar o inciso XII e incluir os incisos XIII a XVII ao Art. 19, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 19 (...)

XII – por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do programa Bolsa de Iniciação Acadêmica.

- XIII. reincidência de reprovação por frequência após a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso;
- XIV. trancamento total ou abandono;
- XV. decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo casos devidamente justificados;
- XVI. transferência para outra IES;
- XVII. quando o estudante estiver matriculado em curso de graduação de formação dividida em dois ciclos e ao concluir o curso de primeiro ciclo não se matricula no curso de segundo ciclo.

Art. 62 Alterar o caput do Art. 22, do Anexo V, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 63 Alterar o caput do Art. 1º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º fica regulamentado o Programa Auxílio Financeiro a Eventos, que será executado em fluxo contínuo e por tempo indeterminado, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 64 Alterar os incisos I, III e IV do Art. 3º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

I. estar regulamente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;

(...)

III. estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso;

IV. apresentar todos os documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

Art. 65 Alterar o caput do Art. 4º e seus incisos II, III e, incluir o inciso V, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.4º O Auxílio Financeiro a Eventos poderá ser concedido em 05 (cinco) diferentes linhas:

(...)

II. participação em fóruns;



III. participação em eventos para: competição, apresentação ou exposição;

(...)

V. participação em visita técnica relacionada ao projeto em que o estudante está inserido.

Art. 66 Revogar o Parágrafo único do Art. 4º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 67 Incluir o Parágrafo único e alterar o caput do Art. 8º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º O Auxílio Financeiro a Eventos consiste no pagamento de uma importância em dinheiro ao estudante e destina-se a participação no evento.

Parágrafo único. A solicitação de Auxílio Financeiro a Eventos deve ser formalizada e encaminhada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, preferencialmente com 20 (vinte) dias de antecedência da ocorrência do evento, não podendo ser solicitado após a sua realização.

Art. 68 Revogar o Capítulo III, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 69 Alterar o caput do Art. 12 e seus incisos I, II, e seus §§ 1º e 2º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 12 O discente beneficiado deverá apresentar à PRAE, para devida prestação de contas:

I. cópia do comprovante de apresentação, competição, exposição ou participação, conforme a natureza do evento;

II. resumo das atividades realizadas, quando se tratar de fóruns e visitas técnicas;

(...)

§1º A prestação de contas deve ser realizada no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

§2º No caso de não utilização do valor do auxílio concedido, o solicitante deverá devolvê-lo através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser disponibilizado pela PRAE.



Art. 70 Revogar os incisos III e IV do Art. 12, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 71 Incluir o §§ 3º e 4º ao Art. 12, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 12 (...)

§3º O aluno que não realizar a prestação de contas deverá restituir à instituição todo o valor disponibilizado, através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento.

§4º A inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações de bolsa e auxílios da PRAE, até que as pendências estejam sanadas.

Art. 72 Revogar o caput do Art. 13 e o Capítulo V, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 73 Alterar o caput do Art. 16, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Os casos excepcionais e omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 74 Alterar o caput do Art. 1º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Regular, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio Óculos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que será executado em fluxo contínuo e por tempo indeterminado, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 75 Alterar o inciso I e incluir o inciso V ao Art. 3º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;

(...)

V. estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso.



Art. 76 Alterar o § 1º do Art. 5º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§1º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis estabelecerá o valor máximo do benefício que será pago ao estudante de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFCA.

Art. 77 Alterar o caput do Art. 6º e incluir seu Parágrafo único, do Anexo VII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.6º Após o recebimento do benefício, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para devida prestação de contas, comprovante de aquisição dos óculos por meio de nota fiscal em nome do beneficiário, sob pena de restituir à instituição todo o valor disponibilizado, através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento.

Parágrafo único. A inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações de bolsa e auxílios da PRAE, até que as pendências estejam sanadas.

Art. 78 Alterar o caput do Art. 8º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 79 Alterar o caput do Art. 1º, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Regularizar, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio-Creche da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 80 Alterar os incisos I e III do Art. 4º, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º (...)

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;



(...)

III. apresentar todos os documentos exigidos pela PRAE e preencher o formulário de inscrição;

Art. 81 Alterar o caput do Art. 7º, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O processo seletivo será realizado pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme normas estabelecidas em edital.

Art. 82 Revogar o inciso III, do Art. 9º, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 83 Alterar o caput do Art. 11 e incluir seu parágrafo único, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.11 O Auxílio-Creche, uma vez concedido, poderá ser mantido até o ano/período letivo que corresponde ao prazo padrão para conclusão do curso, ou até quando a criança, para qual foi concedido o benefício, completar 5 (cinco) anos, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Após o prazo padrão para conclusão do curso, o Auxílio-Creche poderá ser prorrogado por até 2 (dois) semestres, em casos devidamente justificados, desde que a criança, para qual foi concedido o benefício, não tenha completado a idade limite.

Art. 84 Revogar o inciso II e o parágrafo único, do Art. 12, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 85 Alterar o inciso III e incluir os incisos IV e V ao Art. 12, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.12 (...)

III. deixar de entregar a documentação solicitada para renovação do programa Auxílio-Creche, no prazo estabelecido pela PRAE.

IV. matrícula em menos de 3(três) disciplinas, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas, como os períodos de internato ou de integralização do curso;

V. deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para concessão do benefício.



Art. 86 Revogar os incisos II, IV, VII, VIII, IX e XI, do Art. 13, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014.

Art. 87 Alterar o inciso XII e incluir os incisos XIII a XVII ao Art. 13, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.13 (...)

XII. por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do Auxílio-Creche;

XIII. reincidência de reprovação por frequência após a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso;

XIV. trancamento total ou abandono;

XV. decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo casos devidamente justificados;

XVI. transferência para outra IES;

XVII. quando o estudante estiver matriculado em curso de graduação de formação dividida em dois ciclos e ao concluir o curso de primeiro ciclo não se matricula no curso de segundo ciclo.

Art. 88 Alterar o caput dos artigos 14 e 17, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14. O valor do Auxílio-Creche e sua quantidade serão definidos anualmente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 17. Os casos omissos neste Anexo serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 89 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior *Pro Tempore*



RESOLUÇÃO Nº 27/CONSUP, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Aprova, ad referendum, do Conselho Superior Pro Tempore – Consup, a Política Linguística Institucional da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor da UFCA, de 28 de agosto de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que compreende a educação como direito de todos, o pleno desenvolvimento da pessoa, e o seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 21 do Decreto 9005/2017, que atribui à Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior do Ministério da Educação a competência de articular com as instituições de ensino superior ações e políticas linguísticas visando à melhoria da proficiência em diferentes idiomas, ampliando o acesso a idiomas adicionais e suas culturas nas suas diversas variantes;

CONSIDERANDO a subseção 3.11 do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Cariri (PDI-UFCA), que trata das Políticas de Internacionalização;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico vinculado ao relacionamento institucional que compõe o Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico Institucional da Universidade Federal do Cariri (PEI-UFCA 2025);

CONSIDERANDO os Arts. 28 e 31 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;

CONSIDERANDO o fortalecimento da internacionalização e do ensino de idiomas, a valorização das relações interculturais, da inclusão social e cultural e do respeito à diversidade sociolinguística na UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002746/2018-23;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, do Conselho Superior Pro Tempore – Consup, a Política Linguística Institucional da Universidade Federal do Cariri, no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Cultura, estabelecendo princípios, objetivos e ações.



Capítulo I – Dos Princípios, Objetivos e Ações

Art. 2º A Política Linguística da Universidade Federal do Cariri tem como princípios:

- I – o fortalecimento da internacionalização na Instituição;
- II – a formação das comunidades acadêmica e externa em língua estrangeira;
- III – o desenvolvimento linguístico da comunidade acadêmica com foco na internacionalização;
- IV – a valorização do aprendizado de língua estrangeira como forma de acesso à cultura e ao conhecimento;
- V – o livre acesso ao aprendizado de línguas estrangeiras na comunidade acadêmica.

Art. 3º A Política Linguística da Universidade Federal do Cariri tem como objetivos:

- I – definir elementos norteadores para o desenvolvimento de ações voltadas para o ensino de idiomas estrangeiros e a valorização da cultura estrangeira no âmbito da Universidade;
- II – definir os fundamentos para a oferta de disciplinas livres e programas de ensino de línguas estrangeiras no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação;
- III – delimitar princípios para o fomento à internacionalização do currículo, por meio de disciplinas ministradas em língua estrangeira, nos cursos da Graduação e da Pós-Graduação;
- IV – estabelecer as bases conceituais para viabilização de programas de ensino presenciais ou a distância de Português como Língua Estrangeira – PLE no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação.

Art. 4º A Política Linguística da Universidade Federal do Cariri será desenvolvida a partir das seguintes ações:

- I – fortalecimento do Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras da UFCA;
- II – reconhecimento dos cursos de capacitação em língua estrangeira como instrumentos passíveis de apresentação para fins de progressão funcional e estágio probatório de servidores docentes e técnico-administrativos;
- III – reconhecimento dos diplomas dos cursos presenciais e/ou a distância de idiomas como comprovação de horas complementares cumpridas pelos discentes na Graduação;
- IV – suporte à aplicação de exames de proficiência linguística;
- V – manutenção e promoção da Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação (CEAP), a partir da oferta de serviços de revisão textual e de tradução de textos do português para línguas estrangeiras;
- VI – oferta de disciplinas livres de língua estrangeira na Graduação e na Pós-graduação;
- VII – inclusão das disciplinas livres de língua estrangeira nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;
- VIII – realização de ações de fomento e difusão da literatura e cultura estrangeira na Universidade.



Capítulo II – Da Estrutura

Art. 5º A Política Linguística da UFCA será implementada pelas seguintes instâncias:

I – Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT), por meio do Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras;

II – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), por meio da Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação (CEAP) e da Coordenadoria de Pós-Graduação; e

III – Secretaria de Cooperação Internacional (SCI).

Art. 6º Das atribuições referentes à Política Linguística compete:

I – à PROCULT:

- a. propor e executar a Política Linguística da UFCA;
- b. coordenar as ações do Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras;
- c. aplicar exames de proficiência em língua estrangeira;
- d. divulgar as ações relacionadas com oferta de cursos de línguas estrangeiras na comunidade acadêmica;
- e. promover e ampliar, através do acesso às línguas estrangeiras e à internacionalização, a relação da Universidade com a comunidade.

II – à PRPI:

- a. estabelecer critérios referentes aos exames de proficiência no âmbito da Pós-Graduação;
- b. realizar traduções de textos acadêmicos por meio da Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação (CEAP);

III – à SCI:

- a. divulgar as ações relacionadas com oferta de cursos de línguas estrangeiras em nível internacional.

Capítulo III – Das Disposições Gerais

Art. 7º A Política Linguística da UFCA deverá anualmente ser submetida à avaliação de comissão constituída por 01 (um) servidor da Pró-Reitoria de Cultura; 01 (um) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; 01 (um) da Secretaria de Cooperação Internacional; 01 (um) membro indicado pela Câmara de Cultura; 01 (um) membro indicado pelo Comitê de Governança da UFCA; 01 (um) representante dos estudantes e 01 (um) dos servidores, com o intuito de melhorar as ações propostas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Vice-Reitor Pro tempore no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO Nº 28/CONSUP, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro Tempore, a Resolução nº 25/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática da Universidade Federal do Cariri.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor da UFCA, de 28 de agosto de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.000520/2017-72;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 1º, da Resolução nº 25/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 122391.000520/2017-72, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, modalidade licenciatura, turno noturno, carga horária de 3.288 horas/aula, duração mínima de 9 (nove) semestres e no máximo 14 (quatorze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Vice-Reitor Pro tempore no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO Nº 29/CONSUP, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro Tempore, a Resolução nº 22/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Física da Universidade Federal do Cariri.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor da UFCA, de 28 de agosto de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.000519/2017-02;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 1º, da Resolução nº 22/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 122391.000519/2017-02, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, modalidade licenciatura, turno noturno, carga horária de 4.264 horas/aula, duração mínima de 9 (nove) semestres e no máximo 14 (quatorze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Vice-Reitor Pro tempore no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



PORTARIA Nº 363, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui membros na Comissão de Recredenciamento da UFCA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria nº 362/GR, de 31 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Incluir na Comissão para o Processo de Recredenciamento da UFCA, de que trata a Portaria nº 180, de 09 de abril de 2018, os servidores:

Representantes da Ouvidoria

Aretuza Sousa Tenório, SIAPE: 1829906

Cícero Joaquim Pereira Macêdo, SIAPE: 2146017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



PORTARIA Nº 364, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeito publicação no Diário Oficial da União.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria nº 362/GR, de 31 de julho de 2018,

Considerando o que consta no Processo nº 23507.002038/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da designação de **ELIAS PEREIRA LOPES JÚNIOR**, SIAPE nº 2359945, ocorrida no D.O.U. de 01/08/2018, em razão de a matéria já ter sido publicada no D.O.U de 23/07/2018 pela Portaria nº 338, de 20/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



PORTARIA Nº 365, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Reconduzir Junta Médica Oficial para avaliar os quesitos apresentados pela Comissão Processante designada para apurar os fatos de que tratam o Processo n.º 122391.000666/2018-07

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o art. 160 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO memorando 12/CPADD-UFCA, de 1º de agosto de 2018, que solicitou recondução de junta médica oficial;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.000666/2018-07;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Junta Médica Oficial para avaliar os quesitos apresentados pela Comissão Processante designada para apurar os fatos de que tratam o Processo n.º 122391.000666/2018-07:

Francisco José Sales de Siqueira, Matrícula Siape 2477712, CRM-CE 2677, Especialidade: Medicina do Trabalho.

Victor Marcel Gonçalves Oliveira, Matrícula Siape 2161037, CRM-CE 13117, Especialidade: Médico de Família e Comunidade.

Marcial Moreno Moreira, Matrícula Siape 3635750, CRM-CE 9158, Especialidade: Psiquiatra

Art. 2º Designar o servidor Francisco José Sales de Siqueira para atuar como presidente da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



PORTARIA Nº 366, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o servidor Bruno Callou Bernardo de Oliveira a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2156122, portador da CNH nº 03068737858, no período de 20 a 25 de agosto de 2018, para participação no Curso Completo da Nova Planilha de Custos e Formação de Preços, de acordo com a Nova IN 05/2017 MPOG”, evento que será realizado no período de 21 a 24 de Agosto de 2018 na cidade de Recife - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 367, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o servidor técnico administrativo
Tiago de Alencar Viana para cargo em
comissão.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.002374/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **TIAGO DE ALENCAR VIANA**, SIAPE n.º 1061792, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, código CD-03, ficando em consequência exonerado do cargo de Coordenador, código CD-4, dessa mesma Coordenadoria, e designado para a função de Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, S-COD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



PORTARIA Nº 368, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Noelia Souza dos Santos para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Noelia Souza dos Santos, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016/UFCA, homologado pelo edital nº 64/2017/UFCA, publicado no D.O.U. em 08/11/2017, Seção 03, página 74. Código da vaga 999457, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 369, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a Discente reconduzida pela Portaria Nº 266, de 08 de junho de 2018, para apurar os fatos constantes no Processo Nº 122391.000666/2018-07.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o art. 160 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.000666/2018-07;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a Discente, reconduzida pela Portaria Nº 266, de 08 de junho de 2018, para apurar os fatos constantes no Processo Nº 122391.000666/2018-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



PORTARIA Nº 370, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designa membros para integrarem a Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos membros da Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri, designados pela Portaria Nº 32/15, de 14 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrarem a Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal do Cariri, instituída pela Portaria Nº 31/15/GR/UFCA, de 14 de maio de 2015, os seguintes servidores:

SITUAÇÃO	NOME	SIAPE	MANDATO
1º Titular	Francilda Alcântara Mendes	1731088	03 anos
1º Suplente	Francisco José da Silva	1676572	03 anos
2º Titular	Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira	1569922	02 anos
2º Suplente	Cícero Joaquim Pereira Macedo	2146017	02 anos
3º Titular	Abraão José de Carvalho	1783408	01 ano
3º Suplente	Cícero Marciovanio de Oliveira Lima	2228488	01 ano

Art. 2º Designar Francilda Alcântara Mendes, por indicação da Comissão ora integrada, para presidir a CE a partir desta data.

Art. 3º A Comissão será secretariada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



PORTARIA Nº 371, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza afastamento da servidora Patrícia Andrade de Macedo Melo.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.002050/2018-94

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento de curta duração da servidora **PATRICIA ANDRADE DE MACEDO MELO**, SIAPE:2276301, lotada na Faculdade de Medicina, a fim de participar do “**Congresso Internacional do Colégio Americano de Reumatologia**”, em Chicago/EUA, no período de 19/10/2018 a 25/10/2018, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



PORTARIA Nº 372, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Comissão Especial de Finalização do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, da Universidade Federal do Cariri.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Finalização do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, com o objetivo de gerir todos os trâmites de finalização do curso.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Finalização do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, deverá prestar e disponibilizar ao Ministério da Educação - MEC todas as informações que se façam necessárias para o adequado deslinde, bem como a cumprir fielmente as determinações resultantes do processo de extinção junto ao MEC.

Art. 2º A Comissão Especial de Finalização do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, terá a seguinte composição:

- I. Caroline Vieira Gonçalves, SIAPE 1772621, como Presidente;
- II. Josevaldo Lopes dos Santos, SIAPE 2209304;
- III. Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, SIAPE 1235276

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro tempore



PORTARIA Nº 373, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o servidor Thiago de Melo Santiago a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **THIAGO DE MELO SANTIAGO**, SIAPE nº 2140432, portador da CNH nº 05976571096, pelo período de 14 de agosto de 2018 a 06 de dezembro de 2018, para atender as demandas relacionadas à estratégia de interiorização “PROEX Itinerante”, cuja finalidade é visitar cada uma das cidades da região do planejamento do Cariri (29 municípios), mais especificamente as Escolas de Ensino Médio em horário escolar, promovendo a interiorização e integração das ações extensionistas, divulgando a Universidade Federal do Cariri, os cursos de Graduação, as políticas de auxílio estudantil dentre outros serviços oferecidos por esta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



PORTARIA Nº 374, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Designa o servidor Allyson Bruno Lima de Carvalho para exercer função gratificada.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.002282/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO**, SIAPE 1411156, para a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Curso de Administração, código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 375, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Elaine de Jesus Souza para o cargo de Professor do Magistério Superior..

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Elaine de Jesus Souza, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016/UFCA, homologado pelo edital nº 33/2017/UFCA, publicado no D.O.U. em 10/05/2017, Seção 03, página 53. Código da vaga 999446, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



PORTARIA Nº 376, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa o servidor Marcio Gandhi Figueiredo Temoteo para função gratificada.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.002122/2018-90**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO**, matrícula SIAPE nº 1045879, para exercer a função de Chefe, código FG-1, do Núcleo de Gestão da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SEODS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 377, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o servidor Gabriel Nogueira de Souza para cargo em comissão.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.002450/2018-61**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2243813, para o cargo de Diretor, código CD-03, da Diretoria de Comunicação, ficando em consequência dispensado da função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Identidade Visual da mesma Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



PORTARIA Nº 378, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera o servidor Denysson Axel Ribeiro
Mota de cargo em comissão.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.002445/2018-02**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA**, SIAPE nº 279879, do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Editoração e Apoio a Publicações, da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a partir de 06/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



PORTARIA Nº 379, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora Valderez Oliveira Filgueira para função gratificada.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.002492/2018-91**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1810849, para exercer a função de Chefe, código FG-1, do Núcleo de Gestão da Pró-reitoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 380, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora Igliane Teles do Bomfim para função gratificada.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.002474/2018-92**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IGLIANE TELES DO BOMFIM**, matrícula SIAPE nº 3049264, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Acessibilidade Física da Diretoria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



PORTARIA Nº 381, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora Geórgia Mendes Sousa para função gratificada.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.002460/2018-82**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEÓRGIA MENDES SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1954553, para exercer a função de Chefe, código FG-1, do Núcleo de Identidade Visual da Diretoria de Comunicação, ficando em consequência dispensada da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Produção Gráfica da mesma Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 382, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza servidor a exceder o limite de 40 diárias.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, SIAPE nº 1548731, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias/ano intercaladas no Exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 383, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o servidor Willian Fernando Domingues Vilela a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA**, SIAPE nº 2413676, portador da CNH nº 05038402524, nos dias 20 e 21 de agosto de 2018, para atender as demandas provenientes da IV Semana do Meio Ambiente do Instituto de Formação de Educadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



PORTARIA Nº 384, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que tratam o Processo nº 122391.001854/2017-91

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.001854/2017-91

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mario Henrique Gomes Pacheco, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1553884; Tarcito Theóphilo Barbosa de Lima, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, SIAPE n.º 1656874; e Francisco de Assis Nogueira, Técnico de Laboratório/Solos, matrícula SIAPE n.º 1758801; todos do quadro de pessoal da Universidade Federal do Cariri, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº 122391.003632/2016-53, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 170/2017/GR-UFCA publicada no Portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 28 de junho de 2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 20 de agosto de 2018.



PORTARIA Nº 385, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que tratam o Processo nº 122391.001839/2017-42

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.001839/2017-42

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mario Henrique Gomes Pacheco, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1553884; Tarcito Theóphilo Barbosa de Lima, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, SIAPE n.º 1656874; e Francisco de Assis Nogueira, Técnico de Laboratório/Solos, matrícula SIAPE n.º 1758801; todos do quadro de pessoal da Universidade Federal do Cariri, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº 122391.003629/2016-37, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 169/2017/GR-UFCA publicada no Portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 28 de junho de 2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 20 de agosto de 2018.



PORTARIA Nº 386, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Torna sem efeito a Portaria nº 202/GR-UFCA, de 18 de abril de 2018.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 202/GR-UFCA, de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



PORTARIA Nº 387, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o servidor Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **MARDÔNIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1142345, portador da CNH nº 04282252431, a partir do dia 24 de agosto de 2018 até 23 de dezembro de 2018, para atender as demandas do curso de extensão intitulado “Instrutor de Libras”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 388, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o servidor Ives Romero Tavares do Nascimento de Oliveira a conduzir os veículos oficiais da UFCA nos dias 01 e 02 de setembro de 2018.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 1053060, portador da CNH nº 03698508420, nos dias **01 e 02 de setembro de 2018** para deslocamento ao Assentamento 10 de Abril, na zona rural do Crato/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 389, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Aplica a penalidade de Suspensão ao discente que especifica e dá outras providências.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente e o Julgamento proferido no âmbito do Processo n.º 122391.000665/2018-34, instaurado através da Portaria n.º 123/GR UFCA, movido em desfavor dos discente Eduardo Fernandes Baima, acadêmico do curso de Medicina da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 194, do Regimento Geral da UFC, instituição tutora da UFCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão de 05 (cinco) dias ao discente Eduardo Fernandes Baima, matrícula n.º 371288, acadêmico do curso de Medicina, por infração ao disposto no art. 195, § 3º, do Regimento Geral da UFC, devendo ser registrada nos assentos pessoais do referido discente a aplicação da penalidade ora descrita.

Parágrafo único. Fica dispensado o cumprimento de suspensão constante no caput, tendo em vista a efetivação do afastamento preventivo determinado pela Portaria n.º 194/GR-UFCA, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos pessoais do discente deve obedecer o disposto no art. 196, § 1º, do Regimento Geral da UFC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

ORIGINAL ASSINADO
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 27 de agosto de 2018.



PORTARIA Nº 390, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Aplica a penalidade de Suspensão ao discente que especifica e dá outras providências.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente e o Julgamento proferido no âmbito do Processo nº 122391.000665/2018-34, instaurado através da Portaria nº 123/GR UFCA, movido em desfavor dos discente Eduardo Fernandes Baima, acadêmico do curso de Medicina da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 194, do Regimento Geral da UFC, instituição tutora da UFCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão de 08 (oito) dias ao discente Carlos Eduardo Oliveira de Lima, matrícula nº 369976, acadêmico do curso de Medicina, por infração ao disposto no art. 195, § 3º, do Regimento Geral da UFC, devendo ser registrada nos assentos pessoais do referido discente a aplicação da penalidade ora descrita.

Parágrafo único. A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos pessoais do discente deve obedecer o disposto no art. 196, § 1º, do Regimento Geral da UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

ORIGINAL ASSINADO
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 27 de agosto de 2018.



PORTARIA Nº 391, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Designa como coordenador de área do Programa de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

RESOLVE:

Designar o Servidor **CLEYTON VIEIRA FERNANDES**, SIAPE: **2030488** como Coordenador de área do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID. Programa vinculado à coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPES, mediante chamada pública para apresentação de propostas referente ao edital nº 7/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice - Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 392, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Designa o servidor como coordenador de área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, SIAPE: **1676572** como Coordenador área do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID. Programa vinculado à coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPES, mediante chamada pública para apresentação de propostas referente. ao edital nº 7/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 393, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor como coordenador de área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **FRANCIONE CHARAPA ALVES**, SIAPE: **24008699** como Coordenador de área do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID. Programa vinculado à coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPES, mediante chamada pública para apresentação de propostas referente ao edital nº 7/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 394, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza ampliação de afastamento sanduíche do servidor João Adolfo Ribeiro Bandeira.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52/GR-UFGA, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002060/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o afastamento concedido ao servidor **JOÃO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA**, SIAPE 1033526, lotado no Instituto de Estudos de Semiárido desta Universidade, por meio da Portaria nº 40/GR-UFGA, de 24 de janeiro de 2018, para Maputo-Moçambique, a fim de cursar o doutorado sanduíche na Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, no período de 04/11/18 a 04/12/18, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor no exercício da Reitoria
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE – SCI



EDITAL SCI Nº 11/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

EDITAL SCI Nº 11/2018 APOIO A PESQUISADORES INTERNACIONAIS VISITANTES Edição 2018

I) OBJETIVOS:

1.1 O Edital de Apoio à participação de pesquisadores internacionais visitantes tem como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro, com vistas a promover a formação de novas redes de cooperação científica de caráter nacional e internacional, com a participação direta de pesquisadores internacionais nas atividades de ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFCA.

1.2 Caracterizam-se como Pesquisadores Visitantes, nesse edital, professores e/ou pesquisadores oriundos de instituições de pesquisa, ensino e/ou extensão de outros países, com destacada relevância técnico-científica e que possam contribuir de forma direta em avanços científicos na Pesquisa e no ensino de Pós-Graduação na UFCA.

1.3 Com o propósito de contribuir para ampliação da internacionalização e inovação da UFCA. Através também do desenvolvimento de ações científicas, culturais, filosóficas ou artísticas consideradas relevantes para a instituição, com foco na internacionalização e inovação tecnológica e social.

1.4 Para tanto serão disponibilizados aos Professores, Grupos/Núcleos de Pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação da UFCA recursos financeiros para viabilizar a participação de pesquisadores de renomado destaque em centros de ensino e pesquisa de outros países e que possibilitem melhoria direta e efetiva nos Programas de Pós-Graduação ou Projetos de Pesquisa em andamento.

1.5 O Edital destina-se a apoiar propostas de pesquisa em quaisquer áreas do conhecimento. Busca-se maior articulação desses grupos de pesquisa de forma a permitir maior colaboração que potencialize a qualidade da pesquisa, de forma que os resultados alcançados possam resultar em maior impacto das publicações da UFCA nos cenários Nacional e Internacional.



1.6 Por fim, oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados na UFCA e a ações institucionais alinhadas com a agenda estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Apoiando ainda as ações institucionais inovadoras na área de ensino de graduação e pós-graduação. E, inserir na estrutura curricular dos programas de pós-graduação e cursos de graduação, matérias, temas e oficinas em língua estrangeira.

1.7 A atuação dos professores visitantes, em todas as linhas de apoio definidas a seguir, deve ter impactos nas atividades acadêmicas de graduação ou pós-graduação da UFCA:

Linha de apoio 1: Fortalecimento dos programas de pós-graduação

As propostas submetidas nessa linha devem ter como foco a atuação de professores visitantes nas atividades dos programas de pós-graduação destinadas à melhoria da qualidade da formação de recursos humanos, por meio da realização de projetos de pesquisa inovadores. As propostas nessa linha devem, claramente, indicar os impactos positivos no ambiente do programa, atendendo em escala a todas as turmas de modo a estabelecer reflexos na promoção do conceito do programa nas avaliações quadrienais da Capes.

Linha de apoio 2: Apoio a Projetos de Pesquisa em Temas Estratégicos

Esta linha de apoio tem como objetivo oferecer contrapartida a projetos de pesquisa da UFCA considerados relevantes e reconhecidos externamente como estratégicos para as políticas de CT&I nos planos nacional e estadual.

Linha de apoio 3: Apoio a ações institucionais

Esta linha tem como foco o apoio a: i) projetos inovadores de ensino conjunto de graduação e pós-graduação; ii) colaborações com agências e organismos internacionais de fomento à pesquisa e inovação que ofereçam contrapartida diretas nas parcerias com a UFCA.

II) CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	27/08/2018
Submissão das propostas	27/08/2018 a 23/09/2018
Análise de mérito e julgamento	24 e 25/09/2018
Divulgação do resultado	26/09/2018

Data limite para solicitação de reconsideração de parecer pelo forms.ufca (recurso)	Até as 23h59 de 27/09/2018
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração de parecer (recurso)	28/09/2018
Contratação das Propostas aprovadas e Assinatura do Proponente do Termo de Concessão e Apoio ao Edital	01 e 02/10/2018
Período para encaminhamento de solicitação de aquisição de passagens aéreas e hospedagem	03/10 a 26/10/2018
Data Limite Deslocamento Professor Visitante (retorno a IES de origem)	06/12/2018
Prazo final para apresentação do relatório final	20/12/2018

III) INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, via Forms UFCA, em arquivo com extensão PDF no endereço <http://forms.ufca.edu.br>, até às 23:59 horas (horário do Ceará) do dia 23 de setembro de 2018.

3.1 As inscrições das propostas na Linha de apoio 1 deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação;

3.2 As inscrições das propostas na Linha de apoio 2 deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) do projeto estratégico;

3.3 As inscrições das propostas na Linha de apoio 3 deverão ser submetidas pelo(a) líder do grupo de pesquisa com aval do colegiado do curso de graduação.

IV) ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão submeter propostas Docentes Pesquisadores (representando Núcleos/Grupos de Pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação) com vínculo com a Universidade Federal do Cariri e com Projetos de Pesquisa cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa.

4.2 São elegíveis apenas os coordenadores e colaboradores dos Projetos de Pesquisa cadastrados e com situação regular quanto aos encaminhamentos de relatórios de acompanhamentos e final.

V) VALOR FINANCIADO

A SCI/UFCA financiará até 5 (cinco) propostas de projetos de apoio à pesquisa oriundo de Recurso 20GK no valor de R\$ 100 mil destinado à internacionalização da UFCA.



5.1 O valor máximo por projeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), com limite a ser distribuído entre passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem obrigatório e diárias para hospedagens com alimentação.

5.2 A concessão e implementação dos valores obtidos por cada projeto ficam subordinados à disponibilidade dos recursos financeiros e aos limites orçamentários da UFCA, assim como, aos cortes, bloqueios e contingenciamentos impostos ao orçamento da UFCA pelo Governo Federal.

VI) ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Serão financiados em concordância com o objetivo deste Edital, os seguintes itens de despesa:

- a. Passagens aéreas internacionais e nacionais para os pesquisadores internacionais visitantes, com inclusão de seguro viagem internacional abrangendo todo o período da viagem;
- b. Diárias para um período mínimo de 7 (sete) dias e máximo de 21 dias;

6.2 Os custos relacionados aos deslocamentos terrestres serão de responsabilidade do líder do Grupo de Pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação envolvidos;

6.3 Os comprovantes de embarque deverão ser obrigatoriamente apresentados na prestação de contas pelo proponente;

6.4 Custos relacionados à tradução, materiais de consumo e outros não serão contemplados nesse Edital;

6.5 Para colaboradores/pesquisadores que não possuem conta corrente no Brasil, há a opção de pagamento via ordem bancária, onde o proposto irá com a documentação apresentada receber o valor diretamente numa agência do Banco do Brasil.

6.6 As demais despesas serão de responsabilidade dos proponentes (Grupos e Núcleos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação), a título de contrapartida e devem estar detalhadamente descritas no projeto.

VII) PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS



7.1 Serão de responsabilidade de cada proponente as providências e documentações relacionadas às permissões/autorizações necessárias para viabilizar os deslocamentos e atividades dos pesquisadores internacionais (das propostas selecionadas), em concordância com a legislação vigente.

7.2 O Coordenador do projeto deverá apresentar ao final a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos das atividades desenvolvidas, sob pena de estabelecimento de processo administrativo para o ressarcimento dos valores gastos e previstos no projeto.

VIII) PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 Os projetos aprovados deverão solicitar através do formulário da PCDP todas as suas passagens e reservas de hotel impreterivelmente até o dia 26 de outubro de 2018.

8.2 Os recursos financeiros disponibilizados no presente Edital serão utilizados somente no exercício financeiro de 2018 – de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, e dessa forma, não poderão ser alocados no próximo exercício financeiro (2019).

8.3 Quando o valor solicitado for usado para passagens de vinda e retorno ao país de origem, este retorno do pesquisador internacional visitante - em concordância com o Plano de trabalho proposto - deverá ser executado até a data limite de 06 de Dezembro de 2018 conforme Calendário Universitário com o Término das aulas da Pós-Graduação na UFCA.

8.4 Nos casos em que forem solicitadas apenas diárias ou diárias e a passagem de vinda, a execução destes recursos deve acontecer até a data limite de 06 de Dezembro de 2018. Assim, caso o pesquisador visitante permaneça no país depois desta data, as suas atividades não ficarão cobertas pelos recursos deste edital. Os proponentes, portanto, serão responsáveis pela viabilização de recursos para continuidade de qualquer ação com o pesquisador visitante após esta data.



IX) REQUISITOS

9.1 O proponente será o Coordenador do Projeto, representando os Grupos/Núcleos de Pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação associados na proposta e poderá apresentar um único Projeto.

9.2 Os Grupos/Núcleos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação poderão participar de forma associada em mais de uma proposta.

9.3 As atividades deverão ser obrigatoriamente executadas na UFCA, não sendo permitidas associações com outras IES e/ou outros.

9.4 Os pesquisadores deverão permanecer no mínimo 07 (sete) dias e máximo de 21 dias em atividades relacionadas à Pesquisa, ensino de Pós-Graduação (Palestras ou Disciplinas Optativas), treinamentos/cursos em laboratórios e outras atividades práticas que permitam a difusão de novas técnicas e/ou metodologias.

9.5 A participação dos pesquisadores visitantes nas publicações a serem geradas, também constitui fator importante na avaliação do cronograma de atividades proposto;

9.6 Os Pesquisadores visitantes deverão participar em atividades relacionadas a no mínimo 01 Programa de pós-graduação ou 02 Grupos de Pesquisa regularmente certificados pelo CNPq e cadastrados na PRPI/UFCA.

9.7 Deverão ser obrigatoriamente enviados à SCI/UFCA em até uma semana após o encerramento da viagem os Cartões de embarque de ida e retorno e respectivo Relatório de Viagem, conforme formulário padrão fornecido pelo setor de Passagens e Diárias vinculado à Reitoria da UFCA, para fins de prestação de contas junto ao SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens).

9.8 A SCI/UFCA deverá ser mencionada, como apoio financeiro, na apresentação dos resultados em eventos.

9.9 Até o prazo final previsto no cronograma desse edital (20 de dezembro de 2018), o pesquisador deverá apresentar relatório técnico/financeiro em formato digital (.pdf) para a Pró- Reitoria de Pesquisa com cópia para a Secretaria de Cooperação Internacional. O relatório deverá apresentar de forma detalhada o relatório financeiro dos recursos utilizados e das atividades desenvolvidas.



9.10 É importante que o projeto apresente como resultado a submissão de artigo em coautoria com o pesquisador estrangeiro para publicação em periódico internacional em até um ano a contar da apresentação do relatório final.

X) DAS PROPOSTAS

10.1 Cada proponente, quando elegível, poderá solicitar as vagas para a sua proposta, por linha de apoio, devendo a proposta ficar estruturada da seguinte forma:

Propostas na Linha de Apoio 1:

1. **Memorando de encaminhamento da proposta** pela coordenação do programa de pós-graduação com a Identificação do Coordenador da Proposta, representando os Grupos/Núcleos de Pesquisa (regularmente cadastrados na PRPI/UFCA e Plataforma do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq) ou Programa de Pós-Graduação da UFCA relacionados de forma conjunta na proposta;
2. **Ata(s) de aprovação da proposta** pelo(s) colegiado(s) do(s) Programa(s) de Pós-graduação envolvido(s) e da anuência do diretor da unidade acadêmica ao qual o programa está envolvido.
3. Nome, origem, Justificativa e Relevância técnico/científica do pesquisador internacional visitante, com **nota técnica e currículo resumido** (podendo incluir as publicações mais relevantes contidas no Google Acadêmico) detalhando sua área de atuação e potencial de contribuição nas atividades previstas no escopo desse Edital conforme Portaria MEC 403/2009, Art.11, Inciso I e II e formulário de colaborador eventual disponibilizado pelo setor de Passagens e Diárias vinculado à Reitoria da UFCA.
4. Objetivos Geral e Específicos;
5. **Plano de trabalho das atividades relacionadas às Propostas;**
 - 5.1 O plano de trabalho das atividades, em inglês ou português, deve destacar os seguintes itens:
 - a. Histórico dos últimos três anos de participação de professores visitantes nos programas de pós-graduação que se beneficiarão com o desenvolvimento da proposta;



b. Atividades acadêmicas planejadas (cursos/disciplinas, oficinas, orientações, treinamento tecnológico ou implantação de metodologias laboratoriais inovadoras);
OBS1: a previsão de cursos/disciplinas ministradas em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês) qualificará a proposta em relação às demais.

c. Ação conjunta e interdisciplinar de Grupos/Núcleos de Pesquisa relacionados ou não com Programa de Pós-Graduação da UFCA, de forma articulada e cooperativa, com benefício mútuo das atividades propostas com a participação direta do pesquisador internacional visitante;

d. As propostas de atividades devem possibilitar a qualificação dos Grupos de Pesquisa e, se possível de Programas de Pós-Graduação vinculados à UFCA, com metas quantitativas e qualitativas, relacionados à: pesquisa, formação de recursos humanos (bolsistas de Iniciação Científica e discentes de Pós-Graduação), e demais ações que favoreçam a interação internacional com grupos de excelência de países líderes na área de atuação visando melhor qualificação e internacionalização das pesquisas geradas na UFCA;

OBS: Deverá ser delineado por meio da articulação de atividades com a participação do pesquisador internacional visitante e as respectivas contribuições (por exemplo, palestras, cursos ou disciplinas de pós-graduação, oficinas, treinamento tecnológico ou implantação de metodologias laboratoriais inovadoras), estabelecimento de convênios internacionais futuros e a implantação de atividades de intercâmbios interinstitucionais e internacionais (visitas de pesquisadores, nucleação de grupos de pesquisa, co-participação em projetos de pesquisa e em suas respectivas publicações).

e. Estimativa da contrapartida (financeira e/ou não financeira) que será aportada pelos Grupos/Núcleos de Pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação associados na proposta, incluindo a infraestrutura a ser disponibilizada para as atividades propostas;

f. Cronograma de execução das atividades propostas;

g. Orçamento detalhado em planilha eletrônica do MS-Excel Ou equivalente: Libreoffice Calc ou Google Sheets (formato .xlsx) anexada à Plataforma Forms UFCA no momento da submissão da proposta;



Propostas na Linha de Apoio 2:

1. **Memorando de encaminhamento da proposta** pelo(a) coordenador(a) do projeto em Tema Estratégico com a Identificação do(s) setor(es) de estudo de atuação do(s) professor(es) visitante(s);
2. **Ata(s) de aprovação da proposta** pelo(s) colegiado(s) do(s) Programa(s) de Pós-graduação envolvido(s) e da anuência do diretor da unidade acadêmica ao qual o programa está envolvido.
3. Nome, origem, Justificativa e Relevância técnico/científica do pesquisador internacional visitante, com **nota técnica e currículo resumido** (podendo incluir as publicações mais relevantes contidas no Google Acadêmico) detalhando sua área de atuação e potencial de contribuição nas atividades previstas no escopo desse Edital conforme Portaria MEC 403/2009, Art.11, Inciso I e II e formulário de colaborador eventual disponibilizado pelo setor de Passagens e Diárias vinculado à Reitoria da UFCA.
4. Projeto de Pesquisa a ser(em) desenvolvido(s);
5. **Plano de trabalho das atividades** relacionadas às Propostas;
 - 5.1 O plano de trabalho das atividades, em inglês ou português, deve destacar os seguintes itens:
 - a. Histórico dos últimos três anos de participação de professores visitantes nos programas de pós-graduação que se beneficiarão com o desenvolvimento da proposta;
 - b. Atividades acadêmicas planejadas (cursos/disciplinas, oficinas, orientações, treinamento tecnológico ou implantação de metodologias laboratoriais inovadoras); OBS1: a previsão de cursos/disciplinas ministradas em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês) qualificará a proposta em relação às demais.
 - c. Ação conjunta e interdisciplinar de Grupos/Núcleos de Pesquisa relacionados ou não com Programa de Pós-Graduação da UFCA, de forma articulada e cooperativa, com benefício mútuo das atividades propostas com a participação direta do pesquisador internacional visitante;



d. As propostas de atividades devem possibilitar a qualificação dos Grupos de Pesquisa e, se possível de Programas de Pós-Graduação vinculados à UFCA, com metas quantitativas e qualitativas, relacionados à: pesquisa, formação de recursos humanos (bolsistas de Iniciação Científica e discentes de Pós-Graduação), e demais ações que favoreçam a interação internacional com grupos de excelência e/ou pesquisadores de notável destaque de países líderes na área de atuação visando melhor qualificação e internacionalização das pesquisas geradas na UFCA;

OBS: Deverá ser delineado por meio da articulação de atividades com a participação do pesquisador internacional visitante e as respectivas contribuições (por exemplo, palestras, cursos ou disciplinas de pós- graduação, oficinas, treinamento tecnológico ou implantação de metodologias laboratoriais inovadoras), estabelecimento de convênios internacionais futuros e a implantação de atividades de intercâmbios

interinstitucionais e internacionais (visitas de pesquisadores, nucleação de grupos de pesquisa, co-participação em projetos de pesquisa e em suas respectivas publicações).

e. Estimativa da contrapartida (financeira e/ou não financeira) que será aportada pelos Grupos/Núcleos de Pesquisa e/ou Programas de Pós- Graduação associados na proposta, incluindo a infraestrutura a ser disponibilizada para as atividades propostas;

f. Cronograma de execução das atividades propostas;

g. Orçamento detalhado em planilha eletrônica do MS-Excel Ou equivalente: Libreoffice Calc ou Google Sheets (formato .xlsx) anexada à Plataforma Forms UFCA no momento da submissão da proposta;

Propostas na Linha de Apoio 3:

1. **Memorando de encaminhamento da proposta** pelo(a) coordenador(a) do projeto vinculado ao Grupo de Pesquisa cadastrado na UFCA com a Identificação do(s) setor(es) de estudo de atuação do(s) professor(es) visitante(s);

2. **Ata(s) de aprovação da proposta** pelo(s) colegiado(s) do(s) Programa(s) de Pós-graduação ou Graduação envolvido(s) e da anuência do diretor da unidade acadêmica ao qual o programa/curso está envolvido.



3. Nome, origem, Justificativa e Relevância técnico/científica do pesquisador internacional visitante, com **nota técnica e currículo resumido podendo caso o pesquisador estrangeiro disponha ser no padrão cnpq lattes** (ou ainda incluir as publicações mais relevantes contidas no Google Acadêmico) detalhando sua área de atuação e potencial de contribuição nas atividades previstas no escopo desse Edital conforme Portaria MEC 403/2009, Art.11, Inciso I e II e formulário de colaborador eventual disponibilizado pelo setor de Passagens e Diárias vinculado à Reitoria da UFCA.

4. Projeto de Pesquisa a ser(em) desenvolvido(s);

5. **Plano de trabalho das atividades** relacionadas às Propostas;

6.1 O plano de trabalho das atividades, em inglês ou português, deve destacar os seguintes itens:

a. Histórico dos últimos três anos de participação de professores visitantes nos programas de pós-graduação que se beneficiarão com o desenvolvimento da proposta;

b. Atividades acadêmicas planejadas (cursos/disciplinas, oficinas, orientações, atividades artísticas, treinamento tecnológico ou implantação de metodologias laboratoriais inovadoras); OBS1: a previsão de cursos/disciplinas ministradas em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês) qualificará a proposta em relação às demais.

c. Ação conjunta e interdisciplinar de Grupos/Núcleos de Pesquisa relacionados ou não com Programa de Pós-Graduação da UFCA, de forma articulada e cooperativa, com benefício mútuo das atividades propostas com a participação direta do pesquisador internacional visitante;

d. As propostas de atividades devem possibilitar a qualificação dos Grupos de Pesquisa e, se possível de Programas de Pós-Graduação vinculados à UFCA, com metas quantitativas e qualitativas, relacionados à: pesquisa, formação de recursos humanos (bolsistas de Iniciação Científica e discentes de Pós-Graduação), e demais ações que favoreçam a interação internacional com grupos de excelência de países líderes na área de atuação visando melhor qualificação e internacionalização das pesquisas geradas na UFCA;



OBS: Deverá ser delineado por meio da articulação de atividades com a participação do pesquisador internacional visitante e as respectivas contribuições (por exemplo, palestras, cursos ou disciplinas de pós-graduação, oficinas, treinamento tecnológico ou implantação de metodologias laboratoriais inovadoras), estabelecimento de convênios internacionais futuros e a implantação de atividades de intercâmbios interinstitucionais e internacionais (visitas de pesquisadores, nucleação de grupos de pesquisa, co-participação em projetos de pesquisa e em suas respectivas publicações).

- e. Estimativa da contrapartida (financeira e/ou não financeira) que será aportada pelos Grupos/Núcleos de Pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação associados na proposta, incluindo a infraestrutura a ser disponibilizada para as atividades propostas;
- f. Cronograma de execução das atividades propostas;
- g. Orçamento detalhado em planilha eletrônica do MS-Excel Ou equivalente: Libreoffice Calc ou Google Sheets (formato .xlsx) anexada à Plataforma Forms UFCA no momento da submissão da proposta;

XI) DO TERMO DE CONCESSÃO

11.1 A concessão dos recursos financeiros será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão e Aceitação de Apoio junto à SCI/UFCA.

11.2 Os projetos terão seus termos contratados impreterivelmente nos dias 01 e 02 de outubro de 2018.

XII) DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A seleção das propostas será realizada no período de 24 e 25 de setembro de 2018 pelo Comitê constituído pela Secretaria de Cooperação Internacional da UFCA e o resultado será divulgado no Portal da UFCA no dia 26 de setembro de 2018.

12.2 Para efeito de desempate será também considerada pelo Comitê constituído para a Avaliação dos Projetos, o somatório da pontuação obtida pelo proponente descrita no seu currículo lattes até a data final de submissão dos projetos (16 de setembro de 2018).



12.3 Cada proposta terá uma pontuação obtida da coleta do Currículo Lattes de seu proponente que será calculada considerando sua produção técnica, científica, artística e cultural, segundo o barema do Anexo 1, a Área de Avaliação da Capes informada pelo proponente e o Qualis Periódicos do quadriênio 2013-2016.

12.4 Não será permitido integrar a Comissão o pesquisador responsável por uma proposta inscrita nesta chamada pública.

12.5 É vedado aos membros da Comissão de Avaliação das Propostas:

- (a) conduzir a avaliação de propostas em que haja conflito de interesses;
- (b) divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados de qualquer julgamento;
- (c) fazer cópia de documento interno;
- (d) discriminar áreas ou linhas de pensamento;
- (e) não levar em consideração, sem razão justificada, nas suas recomendações, os pareceres dos consultores ad hoc;
- (f) desvirtuar o significado do conteúdo dos pareceres dos consultores ad hoc;
- (g) emitir parecer em recurso contra decisão sua; e
- (h) comportar-se como representante de um curso ou de uma unidade acadêmica.

12.6 Concluída a avaliação, a Comissão elaborará uma relação das propostas Aprovadas e classificação por ordem da maior para a menor.

12.7 Caso a soma dos cinco projetos aprovados não contemple o total de recursos disponibilizados

XIII) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1 As propostas serão analisadas por uma comissão de especialistas designada por Portaria pela SCI/UFCA, composta por pesquisadores convidados, internos ou externos à UFCA, com representação das diferentes áreas do conhecimento.

13.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Desempenho histórico do(s) programa(s) de pós-graduação ou do curso de graduação na participação de professores visitantes na UFCA ou UFC Cariri, avaliado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos descritos na proposta, conforme o Item 5 na descrição do plano de trabalho acima – 10 Pontos;



OBS: As propostas vinculadas a programas de pós-graduação, que nunca foram beneficiados do programa de professor visitante nos últimos 10 anos, receberão 10 pontos nesse item.

- b) impacto da proposta no(s) programa(s) de pós-graduação com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos na proposta - 20 Pontos;
- c) coerência entre a categoria do professor visitante, o plano de trabalho e o projeto de pesquisa apresentado - 15 Pontos;
- d) coerência do teor da proposta com a política de pesquisa, pós-graduação, internacionalização e inovação da UFCA - 15 Pontos;
- e) perfil acadêmico da equipe científica vinculada ao projeto de pesquisa - 20 Pontos;
- f) além dos pontos supracitados, serão priorizadas as propostas que estejam inseridas no desenvolvimento de programas institucionais e que contemplem, de forma integrada, diferentes programas de pós-graduação ou estratégias objetivas de integração dos grupos de pesquisa da UFCA a grupos de pesquisa internacionais de excelência - 20 pontos.

XIV) DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 A inscrição de proposta que apresentar quaisquer dos itens abaixo será desclassificada:

- a. Despesas com serviços de terceiros pessoa física e jurídica (com exceção das reservas de hospedagem com alimentação) e materiais de consumo e permanentes na proposta;
- b. Inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c. Inscrições com proponentes que não participem como coordenador ou colaborador em Projetos de Pesquisa regularmente cadastrados na PRPI/UFCA;
- d. Propostas com documentação incompleta.



XV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não será admitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

15.2 Todas as solicitações de aquisição de passagens aéreas e hospedagens com diárias deverão ser encaminhadas até 26 de outubro de 2018 à SCI/UFCA, por meio de Processo único criado no SIPAC/UFCA com ofício assinado pelo Coordenador da Proposta.

15.3 As solicitações de passagens aéreas e hospedagens deverão ser encaminhadas à SCI/UFCA via ofício com antecedência mínima de 30 dias à data da viagem e contendo as seguintes informações:

Nome Completo do Pesquisador Visitante internacional, conforme consta no Passaporte e e-mail para contato;

Nome da mãe do Pesquisador Internacional Visitante (conforme exigência do SCDP);

Cópia do passaporte, com nome e demais informações, de forma legível;

Cópia da autorização de afastamento, visto e demais documentações necessárias para participação nas atividades propostas no plano de atividades (quando pertinente e solicitado pelas Instituições de origem do pesquisador, em concordância com a legislação vigente);

Descrição detalhada das datas e trechos de ida e retorno, para emissão das passagens aéreas;

Solicitação de hospedagem, com descrição do período de hospedagem em hotel, incluindo data de entrada e saída;

15.4 Para planos de atividades e parcerias técnico-científicas que tenham potencial de gerar termos de convênios com instituições internacionais, recomenda-se, consultar a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA para demais encaminhamentos necessários.

15.5 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCA deve ser comunicada na possibilidade das atividades e/ou produtos delas decorrentes venham a levar ao desenvolvimento de produto, formulação, processo, uso ou método passível de proteção por quaisquer dos regimes jurídicos de proteção intelectual, bem como segredos industriais, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso dar-se-ão de



acordo com o estabelecido na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e as demais disposições legais vigentes;

15.6 Não serão permitidas a realização de cursos, palestras e outras atividades afins, com vistas à arrecadação financeira, com a participação direta ou indireta do pesquisador internacional visitante;

15.7 Em situações de limitação de vagas para discentes de graduação nas atividades previstas no plano de trabalho, as inscrições de discentes de graduação bolsistas e/ou voluntários em iniciação científica deverão ter prioridade.

15.8 As passagens aéreas serão adquiridas pelo menor valor mediante agência conveniada à UFCA.

15.9 Os custos adicionais relacionados às eventuais remarcações de bilhetes e/ou outros trechos não relacionados ao objeto dessa chamada serão de responsabilidade do Pesquisador Internacional Visitante e/ou dos Coordenadores da proposta.

15.10 A SCI/UFCA não se responsabilizará por atividades extras do Pesquisador internacional visitante ocorridas fora do período de vigência aprovado, bem como com custos relacionados com estas atividades.

15.11 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Comitê estabelecido pela Secretaria de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri.

CONTATOS:

E-mail: sci@ufca.edu.br

Telefone: (88) 3221-9455.

Juazeiro do Norte, 24 de agosto de 2018.

Prof. Dr. David Vernon Vieira
Secretaria de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.
Publique-se.



ADITIVO I AO EDITAL SCI Nº 11/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ADITIVO I AO EDITAL SCI Nº 11/2018 APOIO A PESQUISADORES INTERNACIONAIS VISITANTES UFCA EDIÇÃO 2018

A Secretaria de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no Edital SCI nº 11/2018, sobre o Apoio a Pesquisadores Internacionais Visitantes UFCA, as alterações relativas às linhas de apoio, ao valor financiado, aos itens financiáveis, ao julgamento da proposta e ao pedido de reconsideração.

[Página 01]

VI) OBJETIVOS

1.7 A atuação dos professores visitantes, em todas as linhas de apoio definidas a seguir, deve ter impactos nas atividades acadêmicas de graduação ou pós-graduação da UFCA:

ONDE SE LÊ

Linha de apoio 2: Apoio a Projetos de Pesquisa em Temas Estratégicos

Esta linha de apoio tem como objetivo oferecer contrapartida a projetos de pesquisa da UFCA considerados relevantes e reconhecidos externamente como estratégicos para as políticas de CT&I nos planos nacional e estadual.

LEIA-SE

Linha de apoio 2: Apoio a Projetos de Pesquisa em Temas Estratégicos

Esta linha de apoio tem como objetivo oferecer contrapartida a projetos de pesquisa da UFCA considerados relevantes e reconhecidos interna e externamente como estratégicos para as políticas de CT&I nos planos nacional e estadual.

Os temas estratégicos de projetos submetidos nas áreas a seguir, que priorizem a visão do semiárido, conforme orienta o PDI da UFCA, são: a) Água; b) Agricultura e pecuária; c) Artes, memória e cultura; d) Biotecnologia; e) Cidades inteligentes; f) Educação básica; g) Empreendedorismo e inovação; h) Energias renováveis; i) Meio ambiente; j) Nanotecnologia; k) Planejamento e desenvolvimento urbano territorial; l) Políticas públicas de saúde e governança; m) Saúde coletiva; n) Tecnologia assistiva; o) Turismo.

[Página 04]

V) VALOR FINANCIADO

Acrescentar o item:

5.3 Após a classificação das 5 (cinco) melhores propostas de projeto pela comissão de avaliação e fazendo-se o somatório dos recursos financeiros envolvidos por elas, caso haja a disponibilidade de recurso financeiro destinado a esse edital poderá (ão) ser contemplada (s) outra (s) proposta (s), seguindo-se a ordem de classificação.

[Página 04]

VI) ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Serão financiados em concordância com o objetivo deste Edital, os seguintes itens de despesa:

ONDE SE LÊ:

b. Diárias para um período mínimo de 7 (sete) dias e máximo de 21 dias;

LEIA-SE:

b. Diárias para um período mínimo de 7 (sete) dias e máximo de 21 dias. O valor de uma diária corresponde a R\$ 177,00, conforme tabela do Anexo I, do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

[Página 12]

XII) DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

ONDE SE LÊ:

12.2 Para efeito de desempate será também considerada pelo Comitê constituído para a Avaliação dos Projetos, o somatório da pontuação obtida pelo proponente descrita no seu currículo lattes até a data final de submissão dos projetos (16 de setembro de 2018).

LEIA-SE:

12.2 Para efeito de desempate será também considerada pelo Comitê constituído para a Avaliação dos Projetos, o somatório da pontuação obtida pelo proponente descrita no seu currículo lattes até a data final de submissão dos projetos (23 de setembro de 2018).

[Página 15]

Acrescentar o item:

XVI) DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Da decisão de indeferimento de inscrições ou do resultado preliminar do julgamento das propostas, poderá ser interposto pedido de reconsideração, utilizando como modelo o formulário do Anexo 2 - Recursos, disponível na aba de “Editais e Resultados” da área “Internacional” do Portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>).

16.2 Os pedidos de reconsideração deverão trazer justificativa clara e objetiva para a revisão da decisão, sob pena de indeferimento.

16.3 O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Comitê constituído pela Secretaria de Cooperação Internacional da UFCA para o julgamento do Edital SCI N.º 11/2018 – Apoio a pesquisadores internacionais visitantes, responsável pela análise dos pedidos de reconsideração interpostos, e encaminhado por meio do preenchimento de formulário no FORMS / UFCA, (<http://forms.ufca.edu.br>) até às 23:59 do último dia para o envio dos pedidos de reconsideração, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Juazeiro do Norte, 31 de agosto de 2018

Prof. Dr. David Vernon Vieira
Secretaria de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri
SIAPE: 2526665

Dê-se ciência.
Publique-se.

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI

Publicação DOU Nº 155, 13 de agosto de 2018
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), CNPJ 05.268.526/0001-70. Processo 122391.001009/2018-58. Objeto: Estabelecer condição para a realização de estágios obrigatórios e não-obrigatórios por alunos de graduação da UFCA em favor da unidade ISGH/HRC. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2023. Data de assinatura: 14 de maio de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Flávio Clemente Deulefeu, Diretor Presidente do HSGH.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), CNPJ 05.268.526/0001-70. Processo 122391.001008/2018-85. Objeto: Proporcionar aos discentes do curso de graduação em Medicina da UFCA a realização de internato nas instalações da unidade ISGH/HRC. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2023. Data de assinatura: 14 de maio de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Flávio Clemente Deulefeu, Diretor Presidente do HSGH.

Publicação DOU Nº 157, 15 de agosto de 2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, CNPJ 06.740.278/0001-81, publicado no D.O.U nº 80 de 29/04/2014. Processo: 122391.000348/2018-57. Objeto: Viabilizar a cessão de servidores do Município de Barbalha para desenvolver atividades na área técnica e administrativa da UFCA. Data de assinatura: 13 de agosto de 2018. Vigência: idêntica à do Quarto Termo Aditivo (até 18/02/2022). Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Argemiro Sampaio Neto, Prefeito de Barbalha.

Publicação DOU Nº 161, 21 de agosto de 2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Matrunita da Amazônia Apicultura, CNPJ 15.394.365/0001-15, publicado no D.O.U. nº 172 de 08/09/2014. Processo: 23507.002324/2018-68. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio original. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 17 de agosto de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Alejandro Esteban Henin, Diretor da Matrunita.

Publicação DOU Nº 166, 28 de agosto de 2018
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus (Colégio Santa Teresa

de Jesus), CNPJ 06.744.635/0001-80. Processo: 23507.002581/2018-16. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 17 de agosto de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Maria Sousa de Oliveira, Diretora do Colégio Santa Teresa de Jesus.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Centro Educacional Monteiro Lobato S/S LTDA, CNPJ 13.513.823/0001-62. Processo: 23507.002584/2018-32. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 17 de agosto de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Maria do Socorro da Silva, Sócia do Centro Educacional Monteiro Lobato.

Publicação DOU Nº 168, 30 de agosto de 2018
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Reserva da Lagoa Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, 17.551.022/0001-42. Processo: 23507.002639/2018-02. Processo: 23507.002639/2018-02. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 16 de agosto de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Florêncio Wagner de Alencar Sampaio, Sócio Administrador

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a WR Engenharia LTDA, CNPJ 11.710.431/0001-68. Processo: 23507.002636/2018-83. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 16 de agosto de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Florêncio Wagner de Alencar Sampaio, Administrador Executivo da WR Engenharia

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Pátio Cariri Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ 15.356.362/0001-97. Processo: 15.356.362/0001-97. Processo: 23507.002640/2018-72. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 16 de agosto de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Florêncio Wagner de Alencar Sampaio, Sócio do Pátio Cariri Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fechine Engenharia Eireli, CNPJ 29.045.766/0001-74. Processo: 23507.002731/2018-40. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de agosto de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Paulo Henrique Fechine da Silva, Diretor da Fechine Engenharia Eireli.

ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

PORTARIA Nº 07/2018/DTI DE 08 DE AGOSTO DE 2018

**Institui comissão para seleção dos estagiários para
DTI – Edital 05/2018**

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 16, de 18 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a comissão para seleção de estagiários para Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 2º A comissão será responsável pela condução do processo seletivo, competindo-lhe apreciar e decidir sobre os casos omissos do Edital Nº 05/2018/DTI.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Francisco Ildo Furtado dos Santos, SIAPE nº 2230581;

II – Ivanildo Nogueira Luciano, SIAPE nº 2230520;

III – Paulo Sérgio da Costa Lima, SIAPE 1731279;

IV – Lucas Emanuel Dantas Barbosa, SIAPE 2207099;

V – Herbert Novais Onofre, SIAPE 1571618.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Novais Onofre
Diretor de Tecnologia da Informação
Matrícula SIAPE nº 1571618

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

EXTRATOS – Agosto 2018

1. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 169 de 31/08/2018 - Pág. 56

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 158719 Nº Processo: 1378/2018-02. Objeto: Aquisição de vidrarias, visando suprir a demanda dos Laboratórios de pesquisa em doenças cardiovasculares e metabólicas (LPCM), Laboratório de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (LAMIP) e Laboratório de Patologia Experimental (LAPEX) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 31/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3º andar Sala 16, Centro - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00012-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços da Ata nº 04/2018, do Pregão Eletrônico nº 05/2018, publicado no D.O.U. de 24/08/2018, Seção 3, Pág. 56, onde se lê: "Vigência: 24/08/2018 a 23/08/2019", leia-se: Vigência: 24/08/2018 a 24/08/2019.

2. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 168 de 30/08/2018 - Pág. 54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 158719

Processo: 2350715157201819. PREGÃO SISPP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 73776734000130. Contratado: EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 29/08/2018 a 28/08/2019. Valor Total: R\$3.165.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800289. Data de Assinatura: 29/08/2018. (SICON - 29/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

3. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 167 de 29/08/2018 - Pág. 56

RETIFICAÇÃO

Na Ata SRP nº 04/2018 do Pregão Eletrônico nº 05/2018, publicado no D.O.U. de 24/08/2018, Seção 3, Pág. 56, onde se lê: R.C.M. RAMOS LOMBARDI/CNPJ: 68.352.350/0001-50 (Item 15 - valor: R\$ 6.018, 20), leia-se: R.C.M. RAMOS LOMBARDI/CNPJ: 68.352.350/0001-50 (Item 15 - valor: R\$ 6.019, 20) e onde se lê: VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 60.935, 89, leia-se: VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 60.936, 89.

4. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 166 de 28/08/2018 - Págs. 41 e 42

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 158719

Processo: 1223913801201712. DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP - Brasil. Fundamento Legal: 8.666/93, 10.406/02 .

Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019. Valor Total: R\$28.122,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800282. Data de Assinatura: 13/08/2018. (SICON - 27/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 158719

Processo: 122391224201810. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA. CNPJ Contratado: 08783154000109. Contratado: INOPLAN CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Aquisição de 1 (uma) licença de uso do software NITDESK para o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFCA. Fundamento Legal: 8.666/93, 9.609/98, 8.078/90. Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2019. Valor Total: R\$7.900,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800267. Data de Assinatura: 20/08/2018. (SICON - 27/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

5. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 164 de 24/08/2018 - Pág. 56

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 04/2018. Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018. Processo Administrativo nº 122391.00542/2018-57. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para o Núcleo de Esporte e Cultura do movimento da Pró-Reitora de Cultura - PROCULT. Vencedores: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA - ME/CNPJ: 05.502.243/0001-41 (Itens: 09 ao 11 - valor total: R\$ 6.103,90); ANDRE E.S. SCHILLING/CNPJ: 02.441.945/0001-74 (Itens: 17, 20 e 24 - valor total: R\$ 2.402,30); BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI/CNPJ: 94.684.099/0001-31 (Itens: 21 e 28 - valor total: R\$ 14.669,67); C.H. QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME/CNPJ: 28.683.271/0001-08 (Itens: 06, 07 e 08 - valor total: R\$ 7.665,00); CAROLINA BIAGGI ESPLENDOR DOS SANTOS - ME/CNPJ: 28.407.301/0001-53 (Item 18 - valor: R\$ 362,40); CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA EIRELI - ME/CNPJ: 29.250.204/0001-62 (Itens: 03, 04, 05 e 27 - valor total: R\$ 1.543,26); COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME/CNPJ: 29.243.014/0001-18 (Item: 29 - valor: R\$ 1.918,00); ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME/CNPJ: 10.852.944/0001-40 (Itens: 16, 22 e 23: valor total: R\$ 2.434,40); R.C.M. RAMOS LOMBARDI/CNPJ: 68.352.350/0001-50 (Item: 15 - valor: R\$ 6.018,20); SPORT'S MAGAZINE LTDA/CNPJ: 04.826.424/0001-60 (Itens: 12, 13 e 25 - valor total: R\$ 3.923,00); TGS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI/CNPJ: 01, 02 e 14 - valor total: R\$ 7.942,02); XAVIER ARTIGOS ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS LTDA/CNPJ: 07.008.186/0001-74 (Item: 26 - valor: R\$ 5.953,74). VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 60.935,89. Data de assinatura: 12/07/2018. Vigência: 24/08/2018 a 23/08/2019.

6. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 161 de 21/08/2018 - Pág. 56

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 08/2018 (SRP) homologado para as empresas: AUDIOVISAO ELETRO ACUSTICA LTDA, CNPJ: 00.489.661/0001-22, itens 6 e 12, com o valor total de R\$ 14.938,21 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos); MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 05.379.350/0001-24, itens 1, 5, 13 e 14, com valor total de R\$ 16.441,51 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.278.886/0001-93, item 10, com valor total de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais); DAYSIANE GOMES

DAVID, CNPJ: 13.058.063/0001-40, item 4, com valor total de R\$ 9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais); 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 17.023.484/0001-97, item 3, com valor total de R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais); CLEBIA TOME DE SOUZA 01486311180, CNPJ: 28.000.048/0001-19, item 7 com valor total de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); TC COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.284.782/0001-10, itens 9 e 11, com valor total de R\$ 5.865,41 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos); RUSCELINE ANNE CANDIDO BARBOSA 08283666401, CNPJ: 29.846.544/0001-50, item 2, com valor total de R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais). O item 8 foi cancelado na aceitação. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDECA - 20/08/2018) 158749-26449-2018NE800014

7. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 157 de 15/08/2018 - Pág. 54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 158719

Processo: 12239101798201794. PREGÃO SRP Nº 15/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 23536758000144. Contratado: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO -. Objeto: Contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças, realização de teste hidrostático com pintura e personalização do cilindro com a sigla UFCA. Fundamento Legal: 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90. Vigência: 02/08/2018 a 01/08/2019. Valor Total: R\$5.484,40. Fonte: 8100000000 - 2018NE800225. Data de Assinatura: 02/08/2018. (SICON - 14/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158719

Número do Contrato: 13/2017. Processo: 235071855201824. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 16552800000155. Contratado: FERRARA SERVICOS DE CONSTRUÇOES - LTDA. Objeto: Replanilhamento contratual, bem como a prorrogação dos seus prazos de execução e de vigência por 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 08/12/2018 a 06/01/2019. Valor Total: R\$15.322,38. Fonte: 112000000 - 2017NE800432. Data de Assinatura: 31/07/2018. (SICON - 14/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

8. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 156 de 14/08/2018 - Pág. 52

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 - UASG 158719

Processo: 2354/2018-34. Objeto: Inscrição no Curso Completo da Nova Planilha de Custos e Formação de Preços, de acordo com a Nova IN 05/2017 MPOG, realizado no período de 21 a 24 de Agosto de 2018, na cidade de Recife - PE, oferecido pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para os servidores Ailton Alves da Silva, Diego Dario Almeida Quirino, Bruno Callou Bernardo de Oliveira, Luciano Gomes Silva e Aniegela Sampaio Clarindo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de pessoal caracterizada pela singularidade do objeto e notória especialidade. Declaração de Inexigibilidade em 10/08/2018. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/08/2018. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 12.500,00. CNPJ CONTRATADA: 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (SIDECA - 13/08/2018)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 1587190

ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158719 Número do Contrato: 12/2016. Processo: 235071653201846. PREGÃO SRP Nº 15/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 05556967000178. Contratado: ART-JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 05/08/2018 a 04/08/2019. Valor Total: R\$37.800,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800279. Data de Assinatura: 30/07/2018. (SICON - 13/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2018 homologado para a empresa: EMPRECON EMPREENDEMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 73.776.734/0001-30. O valor total de R\$ 3.165.000,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDECA - 13/08/2018) 158719-26449-2018NE800014 15

9. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 155 de 13/08/2018 - Pág. 45

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 158719

Processo: 23507.001758/2018. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI para atender as necessidades dos laboratórios e aulas práticas do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Faculdade de Medicina e Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 13/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3º andar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00011-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: . SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração (SIASGnet - 10/08/2018) 158719-26449-2018NE800079.

10. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 154 de 10/08/2018 - Pág. 52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 158719

Processo: 1223911422201765. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07375034000100. Contratado: COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. Objeto: Serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes. Fundamento Legal: 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019. Valor Total: R\$47.534,10. Fonte: 8100000000 - 2018NE800248. Data de Assinatura: 03/08/2018. (SICON - 09/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 158719 Nº Processo: 12239101063/18-55. Objeto: Eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Almoxarifado Central da Universidade Federal do Cariri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.. Total de Itens Licitados: 50. Edital:



10/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3º andar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00010-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 09/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

RETIFICAÇÃO: No Extrato de Contrato n.º 13/2018, publicado no D.O.U. de 09/08/2018, Seção 3, Pág. 61. Onde se lê: "Valor Total: R\$ 186.964,70". Leia-se: Valor Total: R\$ 186.964,71.

11. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 153 de 09/08/2018 - Pág. 61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 158719

Processo: 122391533201809. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prestação de serviço continuado de intermediação, administração e controle do fornecimento de combustível do tipo "Diesel S10", em rede de postos credenciados pela Contratada, para o abastecimento dos veículos oficiais de propriedade da UFCA. Fundamento Legal: 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 .Vigência: 30/07/2018 a 29/07/2019. Valor Total: R\$186.964,70. Fonte: 8100000000 - 2018NE800258. Data de Assinatura: 30/07/2018. (SICON - 08/08/2018) 158719-26449-2018NE800079

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, celebrado entre a Universidade Federal do Cariri e a empresa Constec Construção e Serviços de Engenharia e Locação de Mão de Obra - EPP, CNPJ nº 14.770.513/0001-96. Objeto: Inclusão de valor referente ao adicional de insalubridade, em grau máximo, ao posto de serviços de Bombeiro Hidráulica. Nota de Empenho: 2018NE800018. Valor do Termo Aditivo: R\$ 8.905,94. Vigência: 17/07/2017 a 30/07/2018. Data de Assinatura: 30/07/2018. Processo Administrativo nº 122391.000718/2018-58.



PORTARIA Nº 41/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 12/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do Contrato nº 12/2018, firmado com a EDUARDO PAZ BARRETO FILHO-ME, CNPJ nº 23.536.758/0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças, realização de teste hidrostático com pintura e personalização do cilindro com a sigla UFCA:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal	Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	589.319.453-53	2151135
Fiscal Substituto	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 42/2018, de 03 de agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 13/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2018, firmado com a COINTEL E INSTALAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 07.375.034/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes, para atender às demandas de adaptações dos ambientes de trabalho, estudo e vivência dos campi da UFCA e prédios sob sua tutela:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor do Contrato	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702
Fiscal Técnica 1	Igliane Teles do Bomfim	043.104.285-33	3049264
Fiscal Técnico 2	Washington Luiz de Sousa Júnior	046.646.353-70	2153553
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	967.394.603-53	2146392
Fiscal Substituta	Sarayane de Cavalcante Paiva	076.910.584-03	2153743

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 043 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores para atuarem como pregoeiros da Universidade Federal do Cariri.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando os preceitos legais contidos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 no art. 3º, inciso IV e Decreto nº 5.450/2005, art. 30, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros da Universidade Federal do Cariri, Unidade Gestora nº 158719, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Pregoeiros:

NOME	CPF	SIAPE
Bruno Callou Bernardo de Oliveira	008.252.443-23	2156122
Luciano Gomes Silva	757.728.843-87	1621072
Francisco Gleilson Clementino Magalhães	020.446.353-05	2280203

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 50/2017 de 17 de agosto e Portaria 65/2017 de 16 de novembro, ambas da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 044 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores para atuarem como equipe de apoio aos pregoeiros da Universidade Federal do Cariri.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando os preceitos legais contidos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 no art. 3º, inciso IV e Decreto nº 5.450/2005, art. 30, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de apoio aos pregoeiros da Universidade Federal do Cariri, Unidade Gestora nº 158719, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Equipe de Apoio:

NOME	CPF	SIAPE
Aniegela Sampaio Clarindo	023.469.523-46	2271240
Bruno Callou Bernardo de Oliveira	008.252.443-23	2156122
Cícero Wagner Farias de Souza	666.833.513-68	1853772
Francisco Gleilson Clementino Magalhães	020.446.353-05	2280203
Luciano Gomes Silva	757.728.843-87	1621072

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 51/2017 de 17 de agosto da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração

SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 45/2018, de 13 de agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 14/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 14/2018, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestadas nas condições estabelecidas no contrato:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor do Contrato	Jefeson Bezerra de Oliveira	010.679.453-18	2151289
Fiscal Requisitante	Francisco de Assis Nogueira	003.460.663-79	1758801
Fiscal Técnico	Levi da Silva Medeiros	878.280.653-53	1731274
Fiscal Administrativo	Ivanildo Luciano Nogueira	348.607.383-49	2230520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 46/2018, de 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços pertinentes a organização e realização de concurso público.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, sob a presidência do primeiro membro, tendo por objeto a contratação de serviços pertinentes a organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do quadro de pessoal da Universidade Federal do Cariri - UFCA

NOME	SIAPE
I – Roberto Rodrigues Ramos	1735085
II – Artur Costa de Souza	2256586
III – Tiago de Alencar Viana	1061792

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração – PROAD/UFCA
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 47/2018, de 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, sob a presidência do primeiro membro, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para Universidade Federal do Cariri - UFCA

NOME	SIAPE
I – Francisco de Assis Nogueira	1758801
II – Breno Domingos Vieira de Bringel	1036815

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração – PROAD/UFCA
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 48/2018, de 20 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação de assinatura da plataforma web ABNT Coleção.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, sob a presidência do primeiro membro, tendo por objeto a assinatura da plataforma web ABNTColeção.

NOME	SIAPE
I – Valeska Paulino Nogueira	390959
II – Ana Paula de Oliveira Gomes	2146843
III – Lucas Vasconcelos Mendes	2151344
IV – Francileuda de Lima Linhares Teixeira	2186412

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 4º De acordo com o art. 25 do parágrafo único da IN supracitada, a responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação, devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art. 19, portanto considerando que a fase de seleção do fornecedor é atribuição da Coordenadoria de Licitações desta Pró-reitoria, orienta-se que seja realizada consulta a esta coordenadoria, quando da análise dos riscos dessa fase nos Estudos Preliminares da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração – PROAD/UFCA
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 49/2018, de 20 de agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 15/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 15/2018, firmado com a empresa INOPLAN CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 08.783.154/0001-09, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Licença de uso do software NITDESK para o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor do Contrato	Pablo Diego Alencar Cardoso	013.273.913-50	2146613
Fiscal Requisitante	Elias Pereira Lopes Júnior	925.555.941-91	2359945
Fiscal Técnico	Artur Luiz da Silva Oliveira	041.795.343-71	2151356
Fiscal Administrativo	Darnel Amaro dos Santos Fernandes	015.887.993-79	1772124

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 050, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução dos Contratos nº 02/2017 e do 02-A/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização dos Contratos nº 02/2017 e 02-A/2017, firmados com a empresa Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, cujos objetos são, respectivamente, Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Compra de Energia Regulada - CCER:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.161.473-91	1955591
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	014.149.003-92	1772171
Fiscal Administrativa Substituta	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Técnico	André Wagner de Barros Silva	029.444.413-02	2385430
Fiscal Técnico Substituto	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 051, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 13/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2016, firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, CNPJ nº 07.040.108/0001-57, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e, ou coleta de esgoto à Universidade Federal do Cariri - Campus Barbalha:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.161.473-91	1955591
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	014.149.003-92	1772171
Fiscal Administrativa Substituta	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Técnico	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702
Fiscal Técnico Substituto	Washington Luiz de Sousa Junior	046.646.353-70	2153553

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 33, de 20 de julho de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 052, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 12/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 12/2016, firmado com a empresa ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ nº 05.556.967/0001-78, cujo objeto é a locação de máquinas reprográficas sem cessão de mão de obra:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	014.149.003-92	1772171
Fiscal Substituto	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.161.473-91	1955591
Fiscal Técnico	Francisco Henrique Balbino de Godoy	043.988.223-05	2184038
Fiscal Técnico Substituto	Levi da Silva Medeiros	878.280.653-53	17311274

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 34, de 20 de julho de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 053, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2016, firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, e suas agregações, por intermédio de ramais DDR (discagem direta a ramal) e linhas do tipo Não Residenciais devidamente autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender às necessidades da Universidade Federal do Cariri -UFCA:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	014.149.003-92	1772171
Fiscal Administrativo Substituto	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.161.473-91	1955591
Fiscal Técnico	Marcos Iury Fernandes Maia da Silva	055.318.894-10	1040185
Fiscal Técnico Substituto	Paulo Sérgio da Costa Lima	025.401.153-57	1731279

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 35, de 20 de julho de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 054, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 13/2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 13/2015, firmado com a empresa Grupo Nildo Saneamento e Construção LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos, em todas as áreas da UFCA:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	014.149.003-92	1772171
Fiscal Administrativo Substituto	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.161.473-91	1955591
Fiscal Técnico	Raul Azevedo	056.715.464-51	1886621
Fiscal Técnico Substituto	Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	589.319.453-53	2151135

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02, de 30 de janeiro de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 055, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 05/2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2017, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, que atenda(m) às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida (encomendas nacionais, correio internacional, mala direta postal básica - MDPB e aquisição de produtos):

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Técnico	Francisco de Assis da Silva Santos	012.184.513-35	2184050
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	014.149.003-92	1772171
Fiscal Administrativo Substituto	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.161.473-91	1955591

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 57, de 16 de outubro de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 056, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 06/2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2017, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, que atenda(m) às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida (carta comercial e serviços telemáticos):

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Técnico	Francisco de Assis da Silva Santos	012.184.513-35	2184050
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	014.149.003-92	1772171
Fiscal Administrativo Substituto	Cícero Marcelo Bezerra da Silva	615.161.473-91	1955591

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 58, de 16 de outubro de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 57/2018, de 29 de agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 16/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 16/2018, firmado com a empresa EMPRECON Empreendimentos de Engenharia e Construção LTDA., CNPJ nº 73.776.734/0001-30, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702
Fiscal Técnico	Maxwell Teles da Silva	021.106.683-42	2212280
Fiscal Substituta	Virginia Bezerra Oliveira Campos	073.711.324-32	2276995
Fiscal Administrativo	Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	589.319.453-53	2151135

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



PORTARIA Nº 58/2018, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 08/2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 08/2017, firmado com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestar o serviço continuado de intermediação, administração e gerenciamento da frota de veículos oficiais ou que estejam oficialmente a serviço da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Cícero Marcelo Bezerra dos Santos	615.161.473-91	1955591
Fiscal Técnico	Fábio Guimarães Silva	960.977.103-30	2146095
Fiscal Administrativa	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Administrativo Substituta	Márcia Cristina Machado	014.149.003-92	1772171

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 62, de 03 de novembro de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORIGINAL ASSINADO
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT

EDITAL Nº 06/2018/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ARTE DO
PROGRAMA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA PARA 2018

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VII, e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudante de graduação para concessão de Bolsas de Arte reservadas ao Programa Música e Educação no ano de 2018.

Entende-se por Bolsa de Arte o apoio financeiro dispensado a uma Ação Artística, pago ao estudante da UFCA, selecionado pela PROCULT, de acordo com o seu desempenho nas atividades vinculadas aos projetos na área de música que, por sua vez, estão associados ao Programa Música e Educação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Fomentar o estudo e a difusão da música tanto no âmbito da comunidade acadêmica como na comunidade externa, por meio de projetos permanentes que, através de atividades regulares e planejadas, consolidarão o trabalho dos grupos musicais da UFCA e os espaços públicos de educação musical.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Integrar grupo musical citado no item 2.1;
- II. Participar dos ensaios e apresentações do grupo do qual é participante;
- III. Zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da universidade;
- IV. Participar como monitor, com acompanhamento de um professor;
- V. Realizar pesquisas e estudos sobre o projeto do qual participa, sob a orientação do professor coordenador.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será concedida neste processo seletivo 08 (oito) Bolsas de Arte, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a seguinte distribuição:

PROGRAMA	Nº DE BOLSAS
Escola de Música – EMUC	02
Núcleo de Flauta Doce	01
Orquestra Sinfônica da UFCA	05

2.2 A Bolsa de Arte terá duração de 3 (três) meses, a saber, de outubro a dezembro de 2018, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Caso o bolsista não esteja cumprindo a carga horária de 12 (doze) horas semanais nas atividades do programa escolhido, este pode ser requisitado para atuar em outros projetos afins realizados pela PROCULT, mediante acordo entre o bolsista e o coordenador.

2.5 Cabe à PROCULT convocar candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas, em consonância com a carga horária estabelecida neste Edital.

3. CANDIDATOS

3.1 Poderão concorrer às Bolsas de Arte os estudantes de graduação da UFCA que atendam às exigências de cada projeto, conforme estabelecido no presente Edital.

3.2 O candidato à Bolsa de Arte deverá:

- I. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- II. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do programa ou projeto;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- IV. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2017, ou em evento indicado pela PROCULT, e Relatório Final referente à concessão de uma bolsa anterior;
- V. Não será permitido o acúmulo de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Arte deverão:

- a) Realizar inscrição através do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/rQqzfQyx02B9YPm03>, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2018, até as 16 horas.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Forem realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem às exigências do item 3.2, inciso V.

5.2 Os recursos sobre as inscrições serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br nos dias 08 e 09 de setembro de 2018.

5.3 Os recursos sobre o resultado da seleção serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 A seleção será conduzida pelos programas e estará sob a responsabilidade de seus respectivos coordenadores, que estabelecerão os critérios de seleção.

6.1.1 Escola de Música – EMUC (Coordenador: Prof. Rodrigo Alexandre Soares)

I. Etapa única composta por: Prova prática de habilidade técnico-performática instrumental (violão – 1 vaga) e coral (1 vaga); e entrevista (experiência de ensino, etc).

Data, Local e Horário: 11/09/2018, às 15h, na sala G119.

6.1.2 Núcleo de Flauta Doce (Coordenador: Prof. Antônio Chagas)

I. Etapa única composta por: Prova prática de habilidade técnico-musical (o candidato deverá executar uma música de livre escolha na flauta doce soprano, e uma música de livre escolha na flauta doce contralto) e entrevista.

Data, Local e Horário: 11/09/2018, às 15h, na sala G103.

6.1.3 Orquestra Sinfônica da UFCA (Coordenador: Prof. Marco Antônio Silva)

I. Etapa única composta por: Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento escolhido pelo candidato e entrevista.

Data, Local e Horário: 11/09/2018, às 15h, na sala G115.

7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO

7.1 DOS BOLSISTAS DE ARTE

I. Entregar, no dia 25 de setembro de 2018, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista, cópia do CPF e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

II. Realizar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;

III. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA e atividades externas quando solicitadas pela PROCULT, previamente acordadas com os coordenadores;

IV. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, workshops, recitais, palestras, entre outras;

V. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto;

VI. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena da suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

VII. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;

VIII. Entregar o Relatório Final ao término da realização da ação, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

8. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Ao final do período de realização da ação, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descrito no item 7.1), constando o período de atuação, o nome do coordenador ou tutor, e o título da ação.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	31 de agosto de 2018
Período de inscrição	31 de agosto a 05 de setembro de 2018

Divulgação da relação de inscritos	06 de setembro de 2018
Período de recurso das inscrições indeferidas	08 e 09 de setembro de 2018
Divulgação da relação de inscritos pós recursos	10 de setembro de 2018
Seleção de bolsistas da Escola de Música - EMUC	11 de setembro de 2018 (sala G119, às 15h)
Seleção de bolsistas do Núcleo de Flauta Doce	11 de setembro de 2018 (sala G103, às 15h)
Seleção de bolsistas da Orquestra Sinfônica da UFCA	11 de setembro de 2018 (sala G115, às 15h)
Divulgação do Resultado da Seleção	17 de setembro de 2018
Período de recurso do resultado da seleção	18 e 19 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	21 de setembro de 2018
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	25 de setembro de 2018
Início das atividades	01 de outubro de 2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

10.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

10.5 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 31 de agosto de 2018.

[original assinado]
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691



PORTARIA Nº 03/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri, **JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Julgador para realizar avaliação das propostas submetidas ao Edital nº 05/2018/PROCULT, que trata de apoio às ações de cultura e de esporte desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), por meio da concessão de passagens e/ou diárias para servidores docentes e técnico-administrativos da UFCA, bem como para artistas e pesquisadores externos à Universidade, com vistas à participação destes em eventos.

Art. 2º Designar, para compor o referido Comitê, os seguintes servidores:

- I - Gustavo Ramos Ferreira, Siape 1778044, servidor técnico-administrativo e Pró-Reitor de Cultura Adjunto, como presidente;
- II - Amanda Teixeira da Silva, Siape 1497579, servidora docente do curso de História da UFCA;
- III - Cleiviane Marques Vasconcelos, Siape 2258265, servidora técnico-administrativa e chefe do Núcleo de Produção da PROCULT;
- IV - Ricardo Rigaud Salmito, Siape 1772127, servidor docente do curso de Jornalismo da UFCA;
- V - Thiago de Melo Santiago, Siape 2140432, servidor docente do curso de Engenharia Civil da UFCA e assessor especial da Reitoria da UFCA;
- VI - Thiago Rodrigues, Siape 2313118, servidor técnico-administrativo e chefe do Núcleo de Comunicação da PROCULT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[original assinado]
José Robson Maia de Almeida
Pró-Reitor de Cultura
Siape 1764691



PORTARIA Nº 04/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri, **JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Reformulação da Composição da Câmara de Cultura.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

I - Everton Paulo Gonçalves Vieira – Siape 2908786;

II - Livia Silveira Duarte de Aquino – Siape 2145784;

III - Ricardo Rigaud Salmito – Siape 1772127.

Art. 3º A Comissão terá como atribuição realizar estudo e apresentar proposta de reformulação da atual composição da Câmara de Cultura.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar proposta de composição da Câmara de Cultura, a partir da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[original assinado]
José Robson Maia de Almeida
Pró-Reitor de Cultura
Siape 1764691



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ENSICO – PROEN

RESULTADO PARCIAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 2018.1 (COM SOLENIDADE) DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), após análise dos históricos acadêmicos dos alunos que solicitaram a Colação de Grau 2018.1 (com solenidade) e dos demais procedimentos pertinentes ao referido processo, divulga o Resultado Parcial das Solicitações.

Os requisitos para colação de grau são:

- Integralização de todos os créditos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- Estar regular com o Enade.

A solenidade acontecerá conforme data, horário e local abaixo especificado:

DIA 03 DE AGOSTO DE 2018 - ÀS 19h30- CAMPUS BREJO SANTO

CURSO	LOCAL
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.	Cine Teatro Professor Júlio Macedo Costa. Avenida Antonio Florentino de Araújo, S/N – Brejo Santo – CE.

IMPORTANTE:

- Os concludentes deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência e apresentar documento original de identificação oficial com foto para assinatura da Ata de Colação de Grau.
- Os concludentes que estiverem impossibilitados de comparecer à cerimônia, poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos para este fim. Para colação de grau por procuração, o procurador deverá se apresentar com seu documento original de identificação oficial com foto e entregar, no momento da assinatura da ata, procuração simples (sem necessidade de ser reconhecida em cartório) acompanhada das cópias dos documentos de identificação oficial com foto do procurador e graduando.
- Os concludentes que estiverem com sua solicitação INDEFERIDA, terão até o dia 02 de agosto de 2018 para regularizarem sua situação junto à coordenação do referido curso.
- Os nomes dos graduandos que constarão na Ata de Colação de Grau serão grafados conforme o registro civil e/ou de casamento.

A PROEN divulgará o Resultado Final da Solicitação de Colação de Grau 2018.1 (Com Solenidade) no dia 03 de agosto de 2018.

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino
(documento original assinado)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Matrícula	Nome	Curso	Situação	Pendências
380357	FRANCISCO LUCIANO CLEMENTINO DE ALMEIDA	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
381589	APARECIDA ELIJA SIMOES	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
380344	CAMILA ALMEIDA DE SOUZA	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
381603	EUGERBIA PAULA DA ROCHA	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
370474	SINTIA SOUSA DE OLIVEIRA	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
380358	GLORIA MARIA CARDOSO LACERDA	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
371568	JONAS MONTEIRO DA COSTA	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
381616	JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	
390850	FRANCISCA VIVIA TEIXEIRA COSTA	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	INDEFERIDO	CH OBRIGATÓRIA OPTATIVA MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 320 HORAS.
390851	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	LIC. INT. EM CIÊNCIAS NAT. E MAT.	DEFERIDO	



RESULTADO PARCIAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 2018.1 (Com Solenidade)

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, após análise dos históricos acadêmicos dos alunos que solicitaram a Colação de Grau 2018.1 (Com Solenidade) e dos demais procedimentos pertinentes ao referido processo, divulga o Resultado Parcial das Solicitações.

Os requisitos para colação de grau são:

- Integralização de todos os créditos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- Estar regular com o Enade.
- Ter entregue a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, em caso de obrigatoriedade no PPC, no Sistema de Bibliotecas;
- Estar em situação regular com o Sistema de Bibliotecas da UFCA.

IMPORTANTE:

- Os concludentes deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência e apresentar documento oficial com foto para assinatura da Ata de Colação de Grau.
- Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecerem à cerimônia, poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos para este fim. Para a colação de grau por procuração, o procurador deverá se apresentar com seu documento original de identificação com foto e entregar, no momento da assinatura da ata, procuração simples(sem necessidade de ser reconhecida em cartório) acompanhada das cópias simples dos documentos de identificação oficial com foto do procurador e graduando.
- Os graduandos cuja solicitação estiver INDEFERIDA terão até o dia 16 de agosto do corrente ano para regularizarem sua situação junto à coordenação do curso no qual está vinculado.
- Os nomes dos graduandos que constarão na Ata de Colação de Grau serão grafados conforme o registro civil e/ou de casamento.



As solenidades acontecerão no Auditório Beata Maria de Araújo, Campus de Juazeiro, nesta cidade, conforme datas e horários abaixo especificados:

DIA 16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 19h.

CURSOS
CCAB: Agronomia. CCSA: Administração e Administração Pública. IISCA: Design de Produto, Filosofia – Licenciatura e Música.

DIA 17 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 19h.

CURSOS
CCT: Engenharia Civil e Engenharia de Materiais. IESA: História.

A PROEN divulgará o Resultado Final da Solicitação de Colação de Grau 2018.1 (Com Solenidade) no dia 16 de agosto de 2018.

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino
(documento original assinado)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

MATRICULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STAT US	PENDÊNCIAS
359675	ALISSON FERREIRA DE LEMOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
356929	ANA CARMEM PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
359677	GEOVANA RAMOS DE SANTANA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
356960	MICHAELE CALAÇA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
333425	ISAAC BANDEIRA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
338712	VALERIA DE SOUSA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
345914	RAY ANDERSON ARAUJO LEMOS	ADMINISTRAÇÃO		INDEFERIDO	PENDÊNCIA DEPÓSITO DO TCC
350480	LUCAS ALVES DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
360019	SHARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
350473	FRANCIULLY LEITE GONÇALVES LIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
358661	MÔNICA LEILIANE FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
358668	RAMOM FERREIRA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
334499	WILLAME CUSTODIO DIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		INDEFERIDO	CH. TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 64 HORAS
368767	THAIS PEREIRA DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
362273	RAFAELA VIEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
339069	SUZANA COELHO BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
350462	CICERA KELICIANE DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
345947	BRÁULIA FRUTUOSO GOMES	AGRONOMIA		DEFERIDA	
338780	BRENO HANNIEL CORREIA FERREIRA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
357059	RAILANY BRITO DE LUCENA	AGRONOMIA		DEFERIDA	
357045	GILBERTO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
345969	JAIR BOTELHO DA SILVA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
347958	LUAN DIONIZIO GERALDO DE LIMA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
357041	FELIPE ARAUJO SOUSA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
357058	PATRICYA LORENNA DE BRITO RODRIGUES	AGRONOMIA		DEFERIDA	
357050	JORGE HENRIQUE ALVES	AGRONOMIA		DEFERIDO	



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

381317	LOURIVAL LEITE TEIXEIRA FILHO	AGRONOMIA		DEFE RIDO	
368461	LUANNA CORTEZ MARQUES	DESIGN DE PRODUTO	HABILITAÇÃO EM JOIAS	DEFE RIDA	
367295	ANTONIO MARCIEL MOURA CHAVES	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357148	LARISSA DE MORAES ROCHA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
357143	IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357130	EDUARDO SANTOS RODRIGUES NETO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
359688	FRANCISCO EDNALDO DE F. FILHO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357129	DIOGO STÁLIN DE A. ARAÚJO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357216	WINDERSON CHAVES SALVIANO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357132	FELIPE BRITO MATOS	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
370476	CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357155	MARIA MARIANA RIBEIRO VIEIRA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
357213	VANESSA DE SOUZA BATISTA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
357122	ARTHUR AIRES LIMA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357177	CAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA BESERRA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
357176	CAMILA VIANA NUNES	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
357201	PAULO FRANCISCO SARAIVA CASELLI	ENGENHARIA CIVIL		INDE FERID O	CH DE ATIV. COMPLEMENTAR MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 288H.
357206	RAYANE KELLY B. DE ANDRADE	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
357211	SUZANA LEITE MELO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
357203	PAULO ULISSES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357190	IANE MOTA LANDIM LEITE	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
302987	SECUNDINA DE ALCÂNTARA FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDA	
370477	DAMIÃO WELLINGTON A. MASCENA	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
367300	GUSTAVO ABREU SOARES	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357135	FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
357212	THIAGO PEREIRA GOMES	ENGENHARIA CIVIL		DEFE RIDO	
303457	MICHELL EDSON FRANCA BRITO	ENGENHARIA CIVIL		INDE FERID O	TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 32 HORAS. CH DE ATIV. COMPLEMENTAR MENOR QUE A



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

					EXIGIDA, FALTAM 288H.
358253	MARIA PRICE TAVARES	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDA	
367364	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDO	
346882	DAYSIANNE KESSY MENDES ISIDÓRIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDA	
363712	CLAUDIO BESERRA MARTINS JUNIOR	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDO	
369170	RADAMES DA SILVA TEIXEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDO	
367365	RAI FELIPE PEREIRA JÚNIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDO	
324715	EMANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDO	
346854	ILDERVAL NERI BEZERRA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDO	
338982	ITALO LANDIM LUNA FILGUEIRAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFE RIDO	
308328	PAULA GRACIÊ DAMASCENO ROCHA	FILOSOFIA – LICENCIATURA		DEFE RIDA	
371367	ELIGEANI FERREIRA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA		DEFE RIDA	
381549	FRANCISCA NATÁLIA BASTOS NUNES	HISTÓRIA		DEFE RIDA	
381576	SOPHIA JOANDA ARAUJO DE SOUSA	HISTÓRIA		DEFE RIDA	
380343	YURI GUEDES DE LAVOR	HISTÓRIA		DEFE RIDO	
365180	MICHELL PLATINY ANACLETO CLAUDINO	MÚSICA		DEFE RIDO	
352869	FÁBIO ALCÂNTARA DE CASTRO	MÚSICA		DEFE RIDO	
365182	RÔMULO ADHRIEL BATISTA DE SOUSA	MÚSICA		DEFE RIDO	



**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO RESULTADO PARCIAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE
GRAU 2018.1
(Com Solenidade)**

A Pró-Reitoria de Ensino divulga retificação ao Resultado Parcial da Solicitação de Colação de Grau 2018.1 (com solenidade), publicado no dia 14 de agosto de 2018.

Onde consta:

Página 5:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
367365	RAI FELIPE PEREIRA JÚNIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERID O	

Deve constar:

Página 5:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	HABILITAÇÃO	STATUS	PENDÊNCIAS
367365	RAI FELIPE PEREIRA JÚNIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		INDEFERI DO	Não cumpre o critério estabelecido no inciso III do art. 285 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA

Juazeiro do Norte, 15 de agosto de 2018

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal do Cariri



RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 2018.1 (Com Solenidade)

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, após análise dos históricos acadêmicos dos alunos que solicitaram a Colação de Grau 2018.1 (Com Solenidade) e dos demais procedimentos pertinentes ao referido processo, divulga o Resultado Final das Solicitações.

Os requisitos para colação de grau são:

- Integralização de todos os créditos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- Estar regular com o Enade.
- Ter entregue a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, em caso de obrigatoriedade no PPC, no Sistema de Bibliotecas;
- Estar em situação regular com o Sistema de Bibliotecas da UFCA.

IMPORTANTE:

- Os concludentes deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência e apresentar documento oficial com foto para assinatura da Ata de Colação de Grau.
- Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecerem à cerimônia, poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos para este fim. Para a colação de grau por procuração, o procurador deverá se apresentar com seu documento original de identificação com foto e entregar, no momento da assinatura da ata, procuração simples(sem necessidade de ser reconhecida em cartório) acompanhada das cópias simples dos documentos de identificação oficial com foto do procurador e graduando.
- Os nomes dos graduandos que constarão na Ata de Colação de Grau serão grafados conforme o registro civil e/ou de casamento.

As solenidades acontecerão no Auditório Beata Maria de Araújo, Campus de Juazeiro, nesta cidade, conforme datas e horários abaixo especificados:



DIA 16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 19h.

CURSOS

CCAB: Agronomia.

CCSA: Administração e Administração Pública.

IISCA: Design de Produto, Filosofia – Licenciatura e Música.

DIA 17 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 19h.

CURSOS

CCT: Engenharia Civil e Engenharia de Materiais.

IESA: História.

Juazeiro do Norte, 16 de agosto de 2018

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino
(documento original assinado)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Matrícula	Nome	Curso	Habilitação	Status	Pendências
359675	ALISSON FERREIRA DE LEMOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
356929	ANA CARMEM PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
359677	GEOVANA RAMOS DE SANTANA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
333425	ISAAC BANDEIRA	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
356960	MICHAELE CALAÇA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
345914	RAY ANDERSON ARAUJO LEMOS	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDO	
338712	VALERIA DE SOUSA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA	
350462	CICERA KELICIANE DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
350473	FRANCIULLY LEITE GONÇALVES LIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
350480	LUCAS ALVES DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
358661	MÔNICA LEILIANE FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
362273	RAFAELA VIEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
358668	RAMOM FERREIRA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
360019	SHARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
339069	SUZANA COELHO BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
368767	THAIS PEREIRA DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDA	
334499	WILLAME CUSTODIO DIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DEFERIDO	
345947	BRÁULIA FRUTUOSO GOMES	AGRONOMIA		DEFERIDA	
338780	BRENO HANNIEL CORREIA FERREIRA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
357041	FELIPE ARAUJO SOUSA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
357045	GILBERTO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
345969	JAIR BOTELHO DA SILVA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
357050	JORGE HENRIQUE ALVES	AGRONOMIA		DEFERIDO	
381317	LOURIVAL LEITE TEIXEIRA FILHO	AGRONOMIA		DEFERIDO	
347958	LUAN DIONIZIO GERALDO DE LIMA	AGRONOMIA		DEFERIDO	
357058	PATRICYA LORENNA DE BRITO RODRIGUES	AGRONOMIA		DEFERIDA	
357059	RAILANY BRITO DE LUCENA	AGRONOMIA		DEFERIDA	
368461	LUANNA CORTEZ MARQUES	DESIGN DE PRODUTO	HABILITAÇÃO EM JOIAS	DEFERIDA	
367295	ANTONIO MARCIEL MOURA CHAVES	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357122	ARTHUR AIRES LIMA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357176	CAMILA VIANA NUNES	ENGENHARIA		DEFERIDA	



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		CIVIL			
370476	CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357177	CAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA BESERRA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
370477	DAMIÃO WELLINGTON A. MASCENA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357129	DIOGO STÁLIN DE A. NARAÚJO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357130	EDUARDO SANTOS RODRIGUES NETO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357132	FELIPE BRITO MATOS	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
359688	FRANCISCO EDNALDO DE F. FILHO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357135	FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
367300	GUSTAVO ABREU SOARES	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357190	IANE MOTA LANDIM LEITE	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
357143	IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357148	LARISSA DE MORAES ROCHA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
357155	MARIA MARIANA RIBEIRO VIEIRA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
303457	MICHELL EDSON FRANCA BRITO	ENGENHARIA CIVIL		INDEFERIDO	TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 32 HORAS. CH DE ATIV. COMPLEMENTAR MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 288H.
357201	PAULO FRANCISCO SARAIVA CASELI	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357203	PAULO ULISSES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357206	RAYANE KELLY B. DE ANDRADE	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
302987	SECUNDINA DE ALCÂNTARA FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
357211	SUZANA LEITE MELO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
357212	THIAGO PEREIRA GOMES	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
357213	VANESSA DE SOUZA BATISTA	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDA	
357216	WINDERSON CHAVES SALVIANO	ENGENHARIA CIVIL		DEFERIDO	
363712	CLAUDIO BESERRA MARTINS JUNIOR	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
346882	DAYSIANNE KESSY MENDES ISIDÓRIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDA	
324715	EMANUEL PINHEIRO DE	ENGENHARIA DE		DEFERIDO	



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	OLIVEIRA	MATERIAIS			
346854	ILDERVAL NERI BEZERRA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
338982	ITALO LANDIM LUNA FILGUEIRAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
358253	MARIA PRICE TAVARES	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDA	
367364	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
369170	RADAMES DA SILVA TEIXEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS		DEFERIDO	
367365	RAI FELIPE PEREIRA JÚNIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS		INDEFERIDO	Não cumpre o critério estabelecido no inciso III do art. 285 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA
308328	PAULA GRACIÊ DAMASCENO ROCHA	FILOSOFIA - LICENCIATURA		DEFERIDA	
371367	ELIGEANI FERREIRA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA		DEFERIDA	
381549	FRANCISCA NATÁLIA BASTOS NUNES	HISTÓRIA		DEFERIDA	
381576	SOPHIA JOANDA ARAUJO DE SOUSA	HISTÓRIA		DEFERIDA	
380343	YURI GUEDES DE LAVOR	HISTÓRIA		DEFERIDO	
352869	FÁBIO ALCÂNTARA DE CASTRO	MÚSICA		DEFERIDO	
365180	MICHELL PLATINY ANACLETO CLAUDINO	MÚSICA		DEFERIDO	
365182	RÔMULO ADHRIEL BATISTA DE SOUSA	MÚSICA		DEFERIDO	

PORTARIA Nº10/PROEN DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI considerando o disposto no Anexo I da Resolução n.º 01/2014/CONSUP, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova composição do Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM), que será constituído por:

I- Pró-Reitoria de Ensino- PROEN:

Presidente	Membro Suplente
Laura Hévila Inocencio Leite SIAPE nº 2222214	Waltemberg Barbosa Laurentino SIAPE: 1329408

II- Centro de Ciências Sociais Aplicadas- CCSA:

Membro
Jaqueline Dourado do Nascimento SIAPE: 2239928

III- Centro de Ciências e Tecnologia- CCT:

Membro Titular	Membro Suplente
Mário Henrique Gomes Pacheco SIAPE: 1553884	Job Saraiva Furtado Neto SIAPE: 2318741

IV- Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade- CCAB

Membro Titular	Membro Suplente
José Valmir Feitosa SIAPE: 6292234	Antônio Néilson Lima da Costa SIAPE: 1548700

V- Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA

Membro Titular	Membro Suplente
Luiz Manoel Lopes SIAPE: 1548732	Paulo Eduardo Silva Links Cajazeira SIAPE: 1569922



VI- Faculdade de Medicina – FAMED

Membro Titular	Membro Suplente
Cristiane Marinho Uchôa Lopes SIAPE: 2341790	Maria Auxiliadora Ferreira Brito SIAPE: 6542733

VII- Instituto de Formação de Educadores – IFE

Membro Titular	Membro Suplente
Francisco Wirley Paulino Ribeiro SIAPE: 2334847	Alessandro Cury Soares SIAPE: 1573211

Art.2º Essa Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

PIÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
SIAPE 6311481
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA Nº 011 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof.º
Plácido Francisco de Assis Andrade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento -CLAA, instituídos pela Portaria nº 02/16, de 17 de fevereiro de 2016, conforme disposto na Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação sobre a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET)-UFCA,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Novo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA), que será constituído pelos seguintes Membros:

I- Pró-Reitoria de Ensino- PROEN:

Membro Titular	Membro Suplente
Laura Hévila Inocencio Leite SIAPE nº 2222214	Waltemberg Barbosa Laurentino SIAPE nº 1329408

II- Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Cláudio Mappa Reis SIAPE nº 1808335	José Robson Maia de Almeida SIAPE nº 1764691

III- Pró-Reitoria de Extensão - PROEX:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Angélica Almeida de Souza SIAPE n.º2146790	Aline Rodrigues Bezerra de Oliveira SIAPE nº 2229644

IV- Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade- CCAB:

Membro Titular	Membro Suplente
Edilza Maria Felipe Vásquez SIAPE n.º 1676670	Antônio Nelson Lima da Costa SIAPE nº 1548700

V- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Marcus Vinícius de Oliveira Brasil SIAPE nº 2166390	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo SIAPE nº 1235276

VI- Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA:

Membro Titular	Membro Suplente
Roger Limeira Prestes SIAPE nº 1021889	Luis Celestino de França Júnior SIAPE nº 2579751

VII- Tutores PET-UFCA

PET -Biblioteconomia	
Tutor (a)	Cotutor (a)
Maria Cleide Rodrigues Bernardino SIAPE nº 1548953	Fabiana Aparecida Lazzarin SIAPE nº 1210233

PET- Administração	
Tutor (a)	Cotutor (a)
Rebeca da Rocha Granjeiro SIAPE nº 2639946	Beatriz Gondim Matos SIAPE nº 2571363

PET- Agronomia	
Tutor (a)	
Felipe Thomaz da Camara	SIAPE nº 1667016

PET - Design de Produto	
Tutor (a)	
Clécio José de Lacerda Lima	SIAPE nº 2411267

VIII- Tutor PET- SESU:

PET - Música	
Tutor	
Marco Antonio Silva	SIAPE -nº1765727

IX- Membros representantes discentes PET MÚSICA-SESU:

Membros	Membro Suplente
Priscilla Grycia Sousa Silva Matrícula nº 358157	Maria Regilani Ângelo de Souza Matrícula nº393368

X- Membros representantes discentes PET ADMINISTRAÇÃO-UFCA:

Membro Titular	Membro Suplente
Fernanda Bastos Teixeira Matrícula nº 392865	Lucas Emmanuel Nascimento Silva Matrícula nº 392877

Art.2º Revogar a Portaria nº 008, de 01 de junho de 2018.

Art.3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência
Publique-se

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
SIAPE 6311481
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA Nº 012 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof.º
Plácido Francisco de Assis Andrade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e inclusão de alguns Membros do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento -CLAA, instituídos pela Portaria nº 02/16, de 17 de fevereiro de 2016, conforme disposto na Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação sobre a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET)-UFCA,

RESOLVE:

Art.1º Atualizar a Portaria do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA), portanto será constituída pelos seguintes Membros:

I- Pró-Reitoria de Ensino- PROEN:

Membro Titular	Membro Suplente
Laura Hévila Inocencio Leite SIAPE nº 2222214	Waltemberg Barbosa Laurentino SIAPE nº 1329408

II- Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Cláudio Mappa Reis SIAPE nº 1808335	José Robson Maia de Almeida SIAPE nº 1764691

III- Pró-Reitoria de Extensão - PROEX:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Angélica Almeida de Souza SIAPE n.º2146790	Aline Rodrigues Bezerra de Oliveira SIAPE nº 2229644

IV- Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade- CCAB:

Membro Titular	Membro Suplente
Edilza Maria Felipe Vásquez SIAPE n.º 1676670	Antônio Nelson Lima da Costa SIAPE nº 1548700

V- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Marcus Vinícius de Oliveira Brasil SIAPE nº 2166390	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo SIAPE nº 1235276

VI- Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA:

Membro Titular	Membro Suplente
Roger Limeira Prestes SIAPE nº 1021889	Luis Celestino de França Júnior SIAPE nº 2579751

VII- Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação- PRPI:

Membro Titular	Membro Suplente
Elias Pereira Lopes Júnior SIAPE nº 2359945	Alex Lacerda Gomes Loiola SIAPE nº 1954368

VIII - Tutor PET-UFCA

PET -Biblioteconomia	
Tutor (a)	Cotutor (a)
Maria Cleide Rodrigues Bernardino SIAPE nº 1548953	Fabiana Aparecida Lazzarin SIAPE nº 1210233

PET- Administração	
Tutor (a)	Cotutor (a)
Rebeca da Rocha Granjeiro SIAPE nº 2639946	Beatriz Gondim Matos SIAPE nº 2571363

PET - Design de Produto	
Tutor (a)	Cotutor (a)
Clécio José de Lacerda Lima SIAPE nº 2411267	Isaac Brito Roque SIAPE nº 3111609

PET- Agronomia	
Tutor (a)	
Felipe Thomaz da Camara	SIAPE nº 1667016

IX - Tutor PET- SESU:

PET - Música	
Tutor	
Marco Antonio Silva	SIAPE -nº1765727

X- Membros representantes discentes PET MÚSICA-SESU:

Membros	Membro Suplente
Priscilla Grycia Sousa Silva Matrícula nº 358157	Maria Regilani Ângelo de Souza Matrícula nº393368

XI- Membros representantes discentes PET ADMINISTRAÇÃO-UFCA:

Membro Titular	Membro Suplente
Fernanda Bastos Teixeira Matrícula nº 392865	Lucas Emmanuel Nascimento Silva Matrícula nº 392877



Art.2º Revogar a Portaria nº 011, de 13 de agosto de 2018.

Art.3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência

Publique-se

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
SIAPE 6311481
Pró-Reitor de Ensino



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 605, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002205/2018-80.

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção da classe A, denominada Adjunto A, nível 2 (402) para o nível 1 (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, EDVANIA TRAJANO TEOFILO, CPF nº 011.948.404-85, matrícula SIAPE nº 1890740, lotado no CCT, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.



PORTARIA Nº 636, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002029/2018-79.

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção da classe A, denominada Adjunto A, nível 2 (402) para o nível 1 (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA, CPF nº 022.884.405-38, matrícula SIAPE nº 2798079, lotado no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.



PORTARIA Nº 701, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002614/2018-95.

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção da classe A, denominada Assistente A, nível 1 (401) para o nível 1 (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO, CPF nº 796.819.215-34, matrícula SIAPE nº 2239928, lotado no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 630, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Adicional de Insalubridade a Erwin Ulises Lopez Palechor.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 4, de 14.02.2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico emitido em 06 de agosto de 2018;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de INSALUBRIDADE a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a) na forma estabelecida no processo 122391.001193/2018-37:

Servidor: Erwin Ulises Lopez Palechor
Matrícula: 1253541
Cargo: Professor do Magistério Superior
Lotação: Centro de Ciências e Tecnologia
Localização: Laboratório de Estruturas – Bloco F – Sala 103
Grau de risco: médio (10%)
Vigência a partir de: 16/05/2018



AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº 596, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.002216/2018-74,

RESOLVE:

Autorizar a renovação do afastamento do (a) servidor(a) KELSMA MARIA SILVA GOMES, lotado(a) no Gabinete da Reitoria, a fim de cursar “Mestrado profissional em Inovação na Comunicação” na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no período de 06/08/18 a 05/02/19, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 603, DE 06 DE GOSTO DE 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.001862/2018-29,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do professor DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA, SIAPE: 2798079, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, lotado (a) no CCSA da UFCA, para cursar “Pós-Doutorado em Ciência da Informação” na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 06/08/18 a 05/08/19, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 606, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.001977/2018-28,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da professora JULIANA LOSS JUSTO, SIAPE: 1803861, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, lotado (a) no IISCA da UFCA, para cursar “Doutorado em Design” na Universidade Federal do Pernambuco – UFPE, em Recife-PE, no período de 06/08/18 a 05/08/19, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 613, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.002220/2018-63,

RESOLVE:

Autorizar a renovação do afastamento total do(a) servidor(a) JACQUELINE COSMO ANDRADE, SIAPE: 2140426, lotado(a) no IFE, a fim de cursar “Doutorado em Etnobiologia e Conservação da Natureza” na Universidade Federal Rural de Pernambuco em Recife-PE, durante o período de 02/10/18 a 01/10/19, com ônus FUNCAP.



PORTARIA Nº 622, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.002095/2018-43,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do professor FRANCISCO WEBER DOS ANJOS, SIAPE: 2413459, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, lotado (a) no IISCA da UFCA, para cursar “Pós-Doutorado em Musicologia” na Universidade Estadual Paulista – UNESP, em São Paulo/SP, no período de 01/08/18 a 03/02/19, com ônus limitado.



PORTARIA Nº 647, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.002095/2018-43,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do professor FRANCISCO WEBER DOS ANJOS, SIAPE: 2413459, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, lotado (a) no IISCA da UFCA, para cursar “Pós-Doutorado em Musicologia” na Universidade Estadual Paulista – UNESP, em São Paulo/SP, no período de 01/08/18 a 03/02/19, com ônus limitado.



COMISSÃO DE CONCURSO

PORTARIA Nº 612, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital 57/2016, setor de estudo: Prática Contábil.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002880/2016-84,

RESOLVE:

Designar o Prof. Me. Marcone Venâncio da Silva - UFCA (Presidente), o Prof. Me. Sergio Henrique de Oliveira Lima - UFCA (1º Membro), o Prof. Me. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira – UFCA (2º Membro) e o Prof. Dr. Elias Pereira Lopes Júnior - UFCA (Suplente), para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Prática Contábil.



ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 614, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002211/2018-15,

RESOLVE:

Declarar cumprido, pelo servidor FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR; ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2185176, lotado (a) no IFE, na Universidade Federal do Cariri, o estágio probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.



PORTARIA Nº 617, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002142/2018-35,

RESOLVE:

Declarar cumprido, pelo servidor JOÃO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA; ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1033526, lotado (a) no Instituto de Estudos do Semiárido, na Universidade Federal do Cariri, o estágio probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.



PORTARIA Nº 621, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002031/2018-25,

RESOLVE:

Declarar cumprido, pelo servidor DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2798079, lotado (a) no CCSA, na Universidade Federal do Cariri, o estágio probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.



PORTARIA Nº 624, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002117/2018-31,

RESOLVE:

Declarar cumprido, pela servidora JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2239928, lotado (a) no CCSA, na Universidade Federal do Cariri, o estágio probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.



FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 609, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Interromper as férias de Francisco Henrique Balbino de Godoy.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 79/2018/DTI/FCA,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a 1º parcela de férias do exercício 2018 do servidor Francisco Henrique Balbino de Godoy, matrícula SIAPE nº 2184038, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, desta Universidade, a partir de 08/08/2018, em virtude da participação do servidor nas Instalações dos novos laboratórios de Informática, no retorno das atividades acadêmicas, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 618, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Interromper as férias de Roberto Rodrigues Ramos.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO 96/GR,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a 3º parcela de férias do exercício 2018 do servidor Roberto Rodrigues Ramos, matrícula SIAPE nº 1735085, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, desta Universidade, a partir de 10/08/2018, em virtude de necessidade de trabalho na Pró-reitoria, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 703, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Cancelar as férias de Sabrinny Rakel Silva de Lima.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 17/2018/CPA/DINFRA/UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a 3º parcela de férias do exercício 2018 do servidor Sabrinny Rakel Silva de Lima, matrícula SIAPE nº 1640898, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, lotado na Diretoria de Infraestrutura – DINFRA, desta Universidade, programadas para o período de 17/09/2018 a 28/09/2018, em virtude da necessidade do serviço no setor de lotação do servidor, programando-se o período das férias para o dia 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO DE FÉRIAS (AGOSTO DE 2018)

2103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2018
06JUL2018 04AGO2018 1ºPARC
1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA
BRITO 2017 10JUL2018 03AGO2018 2ºPARC
2392373 MARILIA GABRIELA DE SANTANA
COSTA 2018 07JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
2395323 THIAGO DE SOUZA RIBEIRO 2018
07JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
0293433 VERONICA CUNHA GUIMARAES
DE MIRANDA 2018 16JUL2018 04AGO2018
1ºPARC
1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2018
09JUL2018 02AGO2018 2ºPARC
3359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE
SOUSA 2018 09JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2018
20AGO2018 31AGO2018 1ºPARC
1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS
PEREIRA 2018 31JUL2018 03AGO2018
3ºPARC
2374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA
2018 09JUL2018 02AGO2018 1ºPARC
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE
AZEVEDO 2018 06JUL2018 04AGO2018
2ºPARC
1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS
MACIEL 2018 25JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
2018 12JUL2018 03AGO2018 2ºPARC
1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2018
06AGO2018 17AGO2018 2ºPARC
1569922 PAULO EDUARDO SILVA LINS
CAJAZEIRA 2018 09JUL2018 05AGO2018
1ºPARC
2171753 SHEILLA MELO DE ARAUJO 2017
01AGO2018 20AGO2018 3ºPARC
1756106 DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
2018 20AGO2018 31AGO2018 1ºPARC
2222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE
2018 04JUL2018 04AGO2018 2ºPARC
1652702 PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA
2018 07JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
1573211 ALESSANDRO CURY SOARES 2018
27JUL2018 05AGO2018 1ºPARC

2150748 VANYA MARIA SOARES CABRAL
2018 15AGO2018 24AGO2018 2ºPARC
2916933 CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO
VALE 2018 07JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2018
25JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
1230566 SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO
2018 17JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2271240 ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO
2018 23JUL2018 01AGO2018 1ºPARC
2253119 MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA
PEREIRA 2018 06AGO2018 15AGO2018
3ºPARC
2253119 MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA
PEREIRA 2018 16AGO2018 25AGO2018
4ºPARC
2298872 RENATAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
2018 16JUL2018 02AGO2018 1ºPARC
2187652 JAILE OLIVEIRA SILVA 2018
16JUL2018 04AGO2018 2ºPARC
2984226 RAFAEL ALVES DAMASCENO 2017
20AGO2018 01SET2018 3ºPARC
2368261 IVAN SATUF REZENDE 2018
16JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2372185 NATACHA MURIEL LOPEZ
GALLUCCI 2018 21JUL2018 04AGO2018
1ºPARC
2317905 MARCIO MATTOS ARAGAO
MADEIRA 2018 09JUL2018 03AGO2018
1ºPARC
2815016 PAULA CRISTINA MENEZES SA
2018 20AGO2018 06SET2018 1ºPARC
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS
2018 11JUL2018 09AGO2018 3ºPARC
1881734 MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA
2018 20AGO2018 29AGO2018 2ºPARC
1909340 LILIAN LEITE CAVALCANTE 2017
04AGO2018 16AGO2018 3ºPARC
1909340 LILIAN LEITE CAVALCANTE 2018
20AGO2018 14SET2018 1ºPARC
2207049 RENATA TAVARES DA SILVA 2018
20AGO2018 06SET2018 2ºPARC
2208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2018
20AGO2018 30AGO2018 2ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE
SOUSA 2018 23JUL2018 11AGO2018 3ºPARC
2206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE
ARAUJO 2018 23JUL2018 04AGO2018 2ºPARC

2330491 TAMYRES MAYANE NORBERTA DE
MOURA 2018 30JUL2018 10AGO2018 2ºPARC
2228488 CICERO MARCIOVANIO DE
OLIVEIRA LIMA 2018 01AGO2018
17AGO2018 2ºPARC
1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO
2018 16JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2315016 JENIFFER DE NADAE 2018
18JUL2018 01AGO2018 2ºPARC
2239928 JAQUELINE DOURADO DO
NASCIMENTO 2018 11JUL2018 01AGO2018
1ºPARC
2151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE
2018 06AGO2018 20AGO2018 1ºPARC
2146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2018
23JUL2018 01AGO2018 4ºPARC
2153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA
JUNIOR 2018 28AGO2018 06SET2018 2ºPARC
2314180 IGOR SILVA SANTOS 2018
18JUL2018 01AGO2018 1ºPARC
1640898 SABRINNY RAKEL SILVA DE LIMA
2018 20AGO2018 31AGO2018 3ºPARC
2212280 MAXWELL TELES DA SILVA 2018
27AGO2018 15SET2018 2ºPARC
2184038 FRANCISCO HENRIQUE BALBINO
DE GODOY 2018 19JUL2018 07AGO2018
1ºPARC
1230962 DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA
2018 20AGO2018 31AGO2018 2ºPARC
2183915 MARIO SANTOS SOUSA 2018
20AGO2018 06SET2018 2ºPARC
1854247 TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA
ALCANTA 2018 16JUL2018 03AGO2018
1ºPARC
1695195 GERMANO ARAUJO SAMPAIO 2018
13AGO2018 21AGO2018 3ºPARC
1657037 WLLISSES DO NASCIMENTO THEL
2018 06AGO2018 04SET2018 1ºPARC
2184050 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
SANTOS 2018 01AGO2018 15AGO2018
2ºPARC
1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2018
06AGO2018 11AGO2018 3ºPARC

1321943 AGNES GONZAGA MINERVINO
2018 16JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
1984389 ANDRE ALENCAR MOREIRA 2018
12JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2434121 DAVID NEGRAO GRANGEIRO 2017
07JUL2018 05AGO2018 1ºPARC

2220557 ERICH PIRES LISBOA 2017
09JUL2018 07AGO2018 1ºPARC
2481182 FRANCISCO MARCOS BEZERRA DA
CUNHA 2017 04JUL2018 04AGO2018 1ºPARC
3485845 JOSE MARCILIO NICODEMOS DA
CRUZ 2017 04JUL2018 04AGO2018 1ºPARC
2585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E
ALBUQUERQU 2018 07JUL2018 05AGO2018
1ºPARC
1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA
NOBRE 2018 07JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
2276301 PATRICIA ANDRADE DE MACEDO
MELO 2017 09JUL2018 06AGO2018 1ºPARC
1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA
TAVARES 2018 12JUL2018 03AGO2018
1ºPARC
1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO
LIMA 2018 20AGO2018 24AGO2018 1ºPARC
1731080 PAULA CAMILA GRANGEIRO
RODRIGUES 2018 23JUL2018 01AGO2018
2ºPARC
1756205 DAYANE GOMES DA SILVA 2018
09AGO2018 15AGO2018 3ºPARC
1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2018
23JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2203155 CAMILA ALENCAR MENDES 2018
23JUL2018 01AGO2018 2ºPARC
1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO
2017 02AGO2018 31AGO2018 1ºPARC
1767223 JANAILTON COUTINHO 2017
02JUL2018 01AGO2018 2ºPARC
1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO
2017 09JUL2018 02AGO2018 2ºPARC
1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA
PRADO 2018 16JUL2018 04AGO2018 1ºPARC
2393105 ANA VERONICA GONCALVES
BORGES 2018 20JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
1190102 ARY FERREIRA DA SILVA 2018
17JUL2018 05AGO2018 2ºPARC
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2018
23JUL2018 04AGO2018 2ºPARC
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR
2018 05JUL2018 03AGO2018 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ
JUNIOR 2018 01JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
1659336 FRANCISCO IRAN ALVES DELFINO
2018 16JUL2018 14AGO2018 1ºPARC

2353803 LUIZ ALBERTO RIBEIRO
MENDONCA 2018 09JUL2018 02AGO2018
2ºPARC
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA
GOMES 2018 20JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
1553884 MARIO HENRIQUE GOMES
PACHECO 2017 10JUL2018 02AGO2018
2ºPARC
1648270 MAXWELL GUIMARAES DE
OLIVEIRA 2018 23JUL2018 06AGO2018
2ºPARC
2891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2018
09JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO
2018 09JUL2018 02AGO2018 2ºPARC
1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO
LEVY 2018 16JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
2030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES
2017 09JUL2018 02AGO2018 3ºPARC
1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA
TORQUATO 2018 09JUL2018 05AGO2018
1ºPARC
1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO
JUNIOR 2018 16AGO2018 18AGO2018 2ºPARC
1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO
JUNIOR 2018 19AGO2018 17SET2018 3ºPARC
2369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE
ARRAIS 2018 16JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2018
16JUL2018 04AGO2018 1ºPARC
1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA
LOPES 2018 20JUN2018 03AGO2018 1ºPARC
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2018
26JUL2018 05AGO2018 4ºPARC
1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2018
05JUL2018 03AGO2018 2ºPARC
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA
2018 15JUL2018 03AGO2018 3ºPARC
2317814 RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO
MONTEIRO 2018 20JUL2018 05AGO2018
1ºPARC
2331206 ROSANE DA SILVA NUNES 2018
01JUL2018 14AGO2018 1ºPARC

1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE
LUNA 2018 16JUL2018 02AGO2018 2ºPARC
2150769 ROBERTA STEFANIE VILLAR DE
QUEIROZ 2018 27AGO2018 06SET2018
2ºPARC

2140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA
2018 20JUL2018 03AGO2018 2ºPARC
2235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA
2018 23JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2185176 FRANCISCO NASCIMENTO
PEREIRA JUNIOR 2018 09JUL2018
02AGO2018 2ºPARC
2410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
JUNIOR 2018 02AGO2018 03AGO2018 1ºPARC
2335827 JOSE EUCLIDES GOMES DA SILVA
2017 16JUL2018 14AGO2018 2ºPARC
2334856 MARCUS VENICIO DA SILVA
FERNANDES 2018 18JUL2018 01AGO2018
1ºPARC
2715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA
2018 05JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES
2018 16JUL2018 04AGO2018 1ºPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE
2018 09JUL2018 03AGO2018 2ºPARC
2336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA
SANTOS 2018 23JUL2018 05AGO2018 1ºPARC
2230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2018
12AGO2018 17AGO2018 3ºPARC
1549923 MARIA SILVANA ALCANTARA
COSTA 2018 10JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2453126 JUSCELINO PEREIRA SILVA 2018
17JUL2018 10AGO2018 2ºPARC
1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO
MOREIRA 2018 16JUL2018 09AGO2018
2ºPARC
1949072 DIOGENES GONCALVES PEREIRA
2018 20AGO2018 29AGO2018 2ºPARC
2579325 VALDETONIO PEREIRA DE
ALENCAR 2018 05JUL2018 03AGO2018
2ºPARC
2571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2018
09JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA
2018 16JUL2018 03AGO2018 1ºPARC
1933305 INGRID MAZZA MATOS RAMOS
2018 09JUL2018 03AGO2018 2ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1053060 IVES ROMERO TAVARES DO
NASCIMENTO 2018 21JUL2018 05AGO2018
1ºPARC

1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES
BERNARDINO 2018 09JUL2018 03AGO2018
1ºPARC

1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA
DA SILVA 2018 01AGO2018 15AGO2018
2ºPARC

2176692 VANESSA MARIA LUCENA
MOREIRA 2018 01AGO2018 16AGO2018
3ºPARC

2169813 JULIANA MOREIRA DIAS 2018
23JUL2018 01AGO2018 1ºPARC

1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS
SANTOS 2018 15JUL2018 08AGO2018 2ºPARC

1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO
PEREIRA 2018 31JUL2018 04AGO2018
1ºPARC

2146992 LUIZ OZELIO DE QUEIROZ
DAMASCENO 2018 01AGO2018 20AGO2018
2ºPARC

2146095 FABIO GUIMARAES SILVA 2018
23JUL2018 01AGO2018 3ºPARC

1673191 ISABEL ROSANA DE PINHO 2018
22AGO2018 31AGO2018 2ºPARC

1657028 LEANDRO TARGINO ALVES
FERNANDES 2018 30JUL2018 10AGO2018
2ºPARC

1954619 PAULO VICTOR SILVA VAZ 2018
01AGO2018 30AGO2018 1ºPARC



HORÁRIO ESPECIAL

PORTARIA Nº 629, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Concede horário especial ao servidor Valdemar Alves de Souza.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002458/2018-39,

RESOLVE:

Conceder a Valdemar Alves de Souza, Matrícula SIAPE: 2146559, lotado no SEDOP, campus Crato - CE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), nos termos e prazos que constam no Processo supramencionado.



PORTARIA Nº 635, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Concede horário especial ao servidor Samuel José Celestino de Oliveira.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002531/2018-08,

RESOLVE:

Conceder a Samuel José Celestino de Oliveira, Matrícula SIAPE: 2316570, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, campus Juazeiro do Norte - CE, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), durante o período 2018.2 de (06/08/2018 a 06/12/2018), conforme consta em seu Atestado de Matrícula no Processo supramencionado.



PORTARIA Nº 646, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede horário especial ao servidor José Gomes Pereira.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002592/2018-10,

RESOLVE:

Conceder a José Gomes Pereira, Matrícula SIAPE: 2269955, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte -IISCA, campus Juazeiro do Norte - CE, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), durante o período 2018.2, conforme consta em seu Atestado de Matrícula no Processo supramencionado.



INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 597, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002154-2018-02,

RESOLVE:

Conceder a FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR, CPF Nº 974.351.553-49, matrícula SIAPE nº 1657581, servidor lotado na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de julho de 2018, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



PORTARIA Nº 704, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002593/2018-80,

RESOLVE:

Conceder a EDJANE DA SILVA BEZERRA, CPF nº 020.847.713-66, matrícula SIAPE Nº 2258273, lotada no IISCA desta Universidade, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 16/08/18, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



PORTARIA Nº 705, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002725/2018-08,

RESOLVE:

Conceder a MAXWELL TELES DA SILVA, CPF nº 021.106.683-42, matrícula SIAPE Nº 2212280, lotado na DINFRA desta Universidade, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 23/08/18, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



LICENÇAS

PORTARIA Nº 601, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Conceder licença casamento da servidora Lilian Leite Cavalcante.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23507.002421/2018-68.

RESOLVE:

Conceder a partir do dia 27/07/2018 a servidora Lilian Leite Cavalcante, Matrícula SIAPE: 1909340, Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos (de 27/07/2018 a 03/08/2018), com fundamento no art. 97, III, “a”, da Lei 8.112/1990.



PORTARIA Nº 608 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Conceder licença Paternidade do servidor
Maxwell Teles da Silva.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23507.002463/2018-98.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Maxwell Teles da Silva, Matrícula SIAPE 2212280, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 03/08/2018 a 07/08/2018), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 08/08/2018 a 22/08/2018), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.



PORTARIA Nº 625 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Conceder licença Paternidade do servidor Allyson Bruno Lima de Carvalho.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23507.002509/2018-20.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Allyson Bruno Lima de Carvalho, Matrícula SIAPE 1411156, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 08/08/2018 a 15/08/2018), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 16/08/2018 a 30/08/2018), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.



PORTARIA Nº 627, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Concede prorrogação de licença à gestante à servidora Ana Verônica Gonçalves Borges.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002526/2018-46,

RESOLVE:

Conceder à servidora, Ana Verônica Gonçalves Borges, Matrícula SIAPE 2393105, ocupante do cargo de Professor, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 04/08/2018 a 01/12/2018, com prorrogação de 60 dias, no período de 02/12/2018 a 30/01/2019, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990.



PORTARIA Nº 628, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Concede prorrogação de licença à gestante à servidora Carla Façanha de Brito.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002528/2018-89,

RESOLVE:

Conceder à servidora, Carla Façanha de Brito, Matrícula SIAPE 2577834, ocupante do cargo de Professor, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/08/2018 a 28/11/2018, com prorrogação de 60 dias, no período de 29/11/2018 a 27/01/2019, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990.



PORTARIA Nº 638 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Conceder licença Paternidade do servidor Samuel Junior Alves Simões.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23507.002555/2018-39.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Samuel Junior Alves Simões, Matrícula SIAPE 2146957, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 10/08/2018 a 14/08/2018), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 15/08/2018 a 29/08/2018), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.



PORTARIA Nº 711 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Conceder licença Paternidade do servidor Elias Pereira Lopes Júnior.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23507.002845/2018-66.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Elias Pereira Lopes Júnior, Matrícula SIAPE 2359945, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 29/08/2018 a 02/09/2018), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 03/09/2018 a 17/09/2018), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.

PORTARIAS DE LOCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 648, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Determina localização da servidora
Ângela Meire de Freitas Pinheiro.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002575/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização do(a) servidor(a) Ângela Meire de Freitas Pinheiro, matrícula SIAPE nº 2267718, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório de Calçados, com carga horária semanal de 40 horas:

Unidade de lotação e exercício: IISCA.

Unidade de localização: Laboratório de Calçados.

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): Manoel Deisson Xenofonte Araújo.

ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO
Auxiliar professores nas atividades práticas das disciplinas que contemplam as etapas de fabricação de calçados, nas quais são utilizados produtos químicos. São esses os processos desenvolvidos: Processos de: modelagem, corte, preparação, costura, montagem, união e acabamento de calçados e acessórios	Laboratório de Calçados	30 horas/ semana
Dar suporte logístico às atividades dos PIEs. Gerenciar os crupos institucionais de e-mail dos PIEs. Registrar frequência de encontros. Prestar atendimento (informações, dúvidas, esclarecimentos) em relação aos PIEs	PROEX Chefe do Núcleo de PIEs	10 horas/ semana



Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).



POSSES E ADMISSÃO FUNCIONAL

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 19/2018

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria nº 591 de 08.07.2016, publicada no Diário Oficial da União em 11.07.2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Thâmara Martins Ismael de Sousa, RG 3.632.388 SSPDS PB, CPF 014.946.454-16, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 344, publicada no Diário Oficial da União em 25.07.2018, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público. A lotação será no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 06.08.2018.



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 20/2018

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria nº 591 de 08.07.2016, publicada no Diário Oficial da União em 11.07.2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Paulo Anaximandro Tavares, RG 3107567-96 SSP CE, CPF 881.888.333-04, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 347, publicada no Diário Oficial da União em 01.08.2018, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Laboratório/Práticas em Jornalismo, Nível/Padrão D-I/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público. A lotação será no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes/IISCA, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 17.08.2018.



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 21/2018

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria nº 591 de 08.07.2016, publicada no Diário Oficial da União em 11.07.2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Noelia Souza dos Santos, RG 08767085 21 SSP BA, CPF 014.989.275-64, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 368, publicada no Diário Oficial da União em 09.08.2018, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Padrão I, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público. A lotação será no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo em 16/08/2018, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 22.08.2018.



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 22/2018

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria nº 591 de 08.07.2016, publicada no Diário Oficial da União em 11.07.2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Maria Maiara de Araújo Rodrigues, RG 2005010295951 SSP CE, CPF 037.775.083-22, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 346, publicada no Diário Oficial da União em 01.08.2018, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, Nível/Padrão D-1/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público. A lotação será no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Artur Costa de Souza, Coordenador de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo em 22/08/2018, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 24.08.2018.



PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 590, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002360/2018-66,

RESOLVE:

Conceder a servidora EMANOELLA CALOU BELÉM, CPF Nº 974.286.633-34 , matrícula SIAPE nº 1954195, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 06 de Julho de 2018, para a Classe/Padrão D 05, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 591, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002357/2018-50,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALEX LACERDA GOMES LOIOLA, CPF Nº 023.711.103-96 , matrícula SIAPE nº 1954368, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 06 de Julho de 2018, para a Classe/Padrão E 05, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 592, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002358/2018-23,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALLISON JOSÉ SOARES GOMES, CPF Nº 863.941.773-34 , matrícula SIAPE nº 1954179, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 06 de Julho de 2018, para a Classe/Padrão D 05, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 593, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002366/2018-98,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO VICTOR SILVA VAZ, CPF Nº 021.125.243-30, matrícula SIAPE nº 1954619, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 06 de Julho de 2018, para a Classe/Padrão D 05, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 594, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002359/2018-93,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL MOURA DE OLIVEIRA, CPF Nº 484.080.693-49 , matrícula SIAPE nº 1518611, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado na Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de Julho de 2018, para a Classe/Padrão E 09 , data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 598, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002399/2018-80,

RESOLVE:

Conceder a servidora HANNA FRANÇA MENEZES, CPF Nº 009.764.793-46 , matrícula SIAPE nº 1954186, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 06 de Julho de 2018, para a Classe/Padrão D 05, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 599, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001976/2018-55,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (602) para Nível 3 (603) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO CPF Nº 696.623.983-68, matrícula SIAPE: Nº 1643876, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 29/07/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 600, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001968/2018-77,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (601) para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF Nº 615.737.793-34, matrícula SIAPE: Nº 1652701, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 03/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 602, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001892/2018-92,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe D, denominada Associado, Nível 1 (701) para Nível 2 (702) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, CARLOS WAGNER OLIVEIRA CPF Nº 633.970.993-15, matrícula SIAPE: Nº 1643899, lotado (a) no CCAB, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 06/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 604, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001881/2018-98,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (601) para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA CPF Nº 026.752.874-40, matrícula SIAPE: Nº 1570709, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 22/06/18, data da CPPD.



PORTARIA Nº 607, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001098/2018-80,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (601) para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, LAÉDNA SOUTO NEIVA

CPF Nº 032.285.834-81, matrícula SIAPE: Nº 2039613, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 08 de Agosto de 2018, data do interstício.



PORTARIA Nº 611, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002162/2018-77,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, nível 1 (601), para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, CLEYTON VIEIRA FERNANDES CPF Nº 158.010.618-86, matrícula SIAPE: Nº 2030488, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir 08/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 615, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002210/2018-42,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR CPF Nº 013.633.503-90, matrícula SIAPE: Nº 2185176, lotado (a) no IFE, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 03/08/18, data da CPPD.



PORTARIA Nº 616, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002190/2018-97,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, nível 1 (601), para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE CPF Nº 703.143.573-00, matrícula SIAPE: Nº 1367703, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir 08/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 631, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002180/2018-76,

RESOLVE:

Conceder a VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, CPF nº 038.962.963-45, matrícula SIAPE nº 3150781, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de CONTADOR, nível de classificação E, a partir de 15 de agosto de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



PORTARIA Nº 632, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001854/2018-51,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, CARLOS RENATO DE LIMA BRITO CPF Nº 667.381.722-49, matrícula SIAPE: Nº 1146032, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 15 de agosto de 2018, data do interstício.



PORTARIA Nº 634, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002035/2018-14,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominado Adjunto A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR CPF Nº 701.883.721-99, matrícula SIAPE: Nº 1253541, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 15/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 637, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0510040-53.2017.4.05.8102 da 17ª Vara Federal em Juazeiro do Norte – CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por determinação judicial, a REGIANE LORENZETTI COLLARES, CPF Nº 696.989.453-34, matrícula SIAPE Nº 1548730, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes:

I - Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (602) para Nível 3 (603), de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 04/08/2014.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros respeitarão a legislação correspondente ao interstício.

Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 21/08/2017.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP/UFCA nº 234, de 08 de fevereiro de 2017.



PORTARIA Nº 641, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001387/2018-50,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe D, denominada Associado, Nível 2 (702) para Nível 3 (703) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ARY FERREIRA DA SILVA CPF Nº 380.231.304-63, matrícula SIAPE: Nº 1190102, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 17 de Agosto de 2018, data do interstício.



PORTARIA Nº 642, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002002/2018-32,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe D, denominada Associado, Nível 2 (702) para Nível 3 (703) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, CLÁUDIA ARAÚJO MARCO CPF Nº 638.422.890-49, matrícula SIAPE: Nº 2437191, lotado (a) no CCAB, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 17 de Agosto de 2018, data do interstício.



PORTARIA Nº 643, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001880/2018-28,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO CPF Nº 011.934.103-47, matrícula SIAPE: Nº 2334847, lotado (a) no IFE, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 16/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 644, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002325/2018-41,

RESOLVE:

Conceder a ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 059.055.223-67, matrícula SIAPE nº 1082279, lotado na CAD/PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 21 de agosto de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



PORTARIA Nº 645, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002415/2018-36,

RESOLVE:

Conceder a JESSYKA BARBOSA LAURENTINO, CPF nº 049.182.453-07, matrícula SIAPE nº 1230770, lotada na CAP/PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 02 de agosto de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



PORTARIA Nº 649, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001894/2018-38,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, MARCUS VENÍCIO DA SILVA FERNANDES CPF Nº 718.587.683-49, matrícula SIAPE: Nº 2334856, lotado (a) no IFE, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 22/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 650, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002459/2018-12,

RESOLVE:

Conceder a ICARO LEVI TAVARES ANIZÍO DE SOUZA, CPF nº 413.239.858-75, matrícula SIAPE nº 2546593, lotado no IISCA, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 22 de agosto de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



PORTARIA Nº 651, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002245/2018-67,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe D, denominada Associado, Nível 2 (702) para Nível 3 (703) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ANTÔNIO CARLOS ALONGE RAMOS CPF Nº 106.980.898-98, matrícula SIAPE: Nº 1373579, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 14/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 652, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002090/2018-81,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (601) para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ERICSSON VENÂNCIO CORIOLANO CPF Nº 619.279.103-15, matrícula SIAPE: Nº 1548707, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 03/08/18, data da CPPD.



PORTARIA Nº 655, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002643/2018-88,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 059.055.223-67 , matrícula SIAPE nº 1082279, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 21 de Agosto de 2018, para a Classe/Padrão D 02 , data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 656, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002646/2018-07,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, CPF Nº 038.962.963-45, matrícula SIAPE nº 3150781, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 15 de Agosto de 2018, para a Classe/Padrão E 02 , data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 657, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.001900/2018-70,

RESOLVE:

Conceder a Promoção Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (604) para o Nível 1 (701) da Classe D, Denominada Associado, do Grupo Magistério Superior, MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES, CPF Nº 007.914.684-88, matrícula SIAPE Nº 1808711, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 27 de Agosto de 2018.



PORTARIA Nº 702, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002644/2018-61,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDENIA NASCIMENTO BARROS, CPF Nº 934.954.473-34, matrícula SIAPE nº 1658736, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia , Progressão por Mérito Profissional, a partir de 07 de Agosto de 2018, para a Classe/Padrão D 07 , data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



PORTARIA Nº 706, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001967/2018-07,

RESOLVE

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINHO CPF Nº 017.837.251-09, matrícula SIAPE: Nº 2335324, lotado (a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 30/08/18, data do interstício.



PORTARIA Nº 707, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0510040-53.2017.4.05.8102 da 17ª Vara Federal em Juazeiro do Norte – CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por determinação judicial, a REGIANE LORENZETTI COLLARES, CPF Nº 696.989.453-34, matrícula SIAPE Nº 1548730, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes:

I - Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (603) para Nível 4 (604), de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 04/08/2016.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros respeitarão a legislação correspondente ao interstício.

Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 21/08/2017.



REMOÇÃO

PORTARIA Nº 610, DE 08 AGOSTO DE 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002451/2018-34,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a partir de 08/08/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, a servidora Márcia Cristina Macedo Machado, Matrícula SIAPE 1772171, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Pró-reitoria de Administração - PROAD para assumir as atividades na Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA.



PORTARIA Nº 620, DE 13 AGOSTO DE 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002523/2018-30,

RESOLVE:

Remover, de ofício, a partir de 13/08/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Antony Frank Alves Nunes, Matrícula SIAPE 2203236, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP para assumir as atividades na Pró-reitoria de Administração - PROAD.



RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 654, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Retifica Portaria 352 de 08 de Maio de 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001030/2018-73,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 352 de 08 de maio de 2018, conceder a Progressão Funcional do professor RICARDO RIGAUD SALMITO, lotado no IISCA.

Onde lê-se: CPF Nº 932.131.963-34

Leia-se: CPF Nº 392.131.963-34



PORTARIA Nº 658 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica a Portaria Nº 625 de 13 de agosto de 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23507.002509/2018-20.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 625 de 13 de agosto de 2018, que trata da licença Paternidade do servidor ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO.

Onde lê-se: Conceder ao servidor Allyson Bruno Lima de Carvalho, Matrícula SIAPE 1411156, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 08/08/2018 a 15/08/2018), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 16/08/2018 a 30/08/2018), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.

Leia-se: Conceder ao servidor Allyson Bruno Lima de Carvalho, Matrícula SIAPE 1411156, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 08/08/2018 a 12/08/2018), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 13/08/2018 a 27/08/2018), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.



SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 595, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Anniel da Silva Negreiros para substituir Maria Rosangla de Oliveira Pereira. A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar ANNIEL DA SILVA NEGREIROS, SIAPE: 1151193, FG-01, para substituir MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA PEREIRA, SIAPE: 2253119, no cargo de Coordenadora de Contabilidade e Finanças, CD-04, durante o período de 06/08/2018 a 25/08/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 619, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Designa José Daniel Tavares Silva para substituir
Pablo Diego Alencar Correia.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002505.2018-31,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar JOSÉ DANIEL TAVARES SILVA, SIAPE: 2152797, FG-02, para substituir PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO, SIAPE: 2146613, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, durante o período de 26/06/2018 a 13/07/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 626, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Camila Sales Dantas para substituir Rafael Alves Damasceno.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002395/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar CAMILA SALES DANTAS, SIAPE: 2282962, FG-02, para substituir RAFAEL ALVES DAMASCENO, SIAPE: 2984226, no cargo de Coordenador de Materiais e Patrimônio, código CD-04, durante o período de 27/07/2018 a 15/08/2018, em virtude de licença paternidade.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 633, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria 533 de 12 de julho de 2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que conta no Processo 23507.002183/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1 – Tornar sem efeito a Portaria Nº 533, de 12 de julho de 2018, em virtude de não efetivação da substituição.

Publique-se.



PORTARIA Nº 639, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Antonio Gerson Bezerra de Moraes para substituir Maria Jucilene da Silva Costa.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002564/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS, SIAPE:1881734, FG-02, para substituir MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA, SIAPE: 0292157, no cargo de Coordenador de Administração de Pessoal, código CD-04, durante o período de 20/08/2018 a 29/08/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 640, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Camila Sales Dantas para substituir Rafael Alves Damasceno.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002396/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar CAMILA SALES DANTAS, SIAPE: 2282962, FG-02, para substituir RAFAEL ALVES DAMASCENO, SIAPE: 2984226, no cargo de Coordenador de Materiais e Patrimônio, código CD-04, durante o período de 20/08/2018 a 01/09/2018, em virtude de férias regulares.



PORTARIA Nº 653, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Designa José Katulo Amadeu Ferreira para substituir Roberta Stfanie Villar de Queiroz Csermak.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002659/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar JOSÉ KATULO AMADEU FERREIRA, SIAPE: 2157823, S-COD, para substituir ROBERTA STFANIE VILLAR DE QUEIROZ, SIAPE: 2150769, na função de Chefe do Núcleo de Gestão do IISCA, código FG-1, durante o período de 27/08/2018 a 06/09/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 659, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Carlos Henrique Porfirio da Silva para substituir Jeová Torres Silva Júnior.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002381/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA, SIAPE: 1746495, FG-2, para substituir JONNAS GONÇALVES FERREIRA, SIAPE: 222927, na função de Coordenador de Planejamento e Controle de Orçamentário, código CD-4, durante o período de 03/09/2018 a 06/09/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 700, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Igliane Teles do Bomfim para substituir Louise Buarque de Gusmão Barbosa.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002570/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar IGLIANE TELES DO BOMFIM, SIAPE: 3049264, S-COD, para substituir LOUISE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA, SIAPE: 1605057, na função de Coordenador de Projetos Arquitetônicos, código CD-4, durante o período de 03/09/2018 a 10/09/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 708, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Danielle Bezerra Feitosa para substituir
Patrícia de Almeida Gomes.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002551/2018-50,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar DANIELLE BEZERRA FEITOSA, SIAPE: 2230328, FG-2, para substituir PATRICIA DE ALMEIDA GOMES, SIAPE: 2181540, na função de Chefe do Núcleo de Gestão, código FG-1, durante o período de 03/09/2018 a 27/09/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 709, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designa André Wagner de Barros Silva para substituir Washington Luiz de Sousa Júnior.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002662/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar ANDRÉ WAGNER DE BARROS SILVA, SIAPE: 2385430, FG-2, para substituir WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, SIAPE: 2153553, na função de Coordenador de Obras e Projetos, código CD-4, durante o período de 28/08/2018 a 06/09/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



PORTARIA Nº 710, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Abraão José de Carvalho para substituir
Lia Maria Silveira David.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002669/2018-65,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar ABRAÃO JOSÉ DE CARVALHO, SIAPE: 1783408, FG-1 para substituir LIA MARIA SILVEIRA DAVID, SIAPE: 1853778, na função de Secretária de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes, código CD-4, durante o período de 10/09/2018 a 28/09/2018, em virtude de férias regulares.

PUBLIQUE-SE.



VACÂNCIA

PORTARIA Nº 712, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Declara vacância do cargo de Assistente em Administração, ocupado por Luiz Ozélio de Queiroz Damasceno.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.002620/2018-30,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Assistente em Administração (código de vaga nº 0999831), ocupado por LUIZ OZÉLIO DE QUEIROZ DAMASCENO, SIAPE nº 2146992, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de 22/08/2018.



ATOS DA PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



PORTARIA Nº 46, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de agosto de 2018, Angélica de Almeida de Sousa, (SIAPE Nº 2146790), da representação dessa Pró-reitoria na condição de titular da Coordenadoria de Ações de Extensão da *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 2º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2018, Angélica de Almeida de Sousa, SIAPE Nº (2146790), da representação dessa Pró-reitoria na condição de titular da Coordenadoria de Gestão das Ações da *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1210233



PORTARIA Nº 47, DE 01 AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2018, Maria Lindicássia do Nascimento Mendes, CPF 926034323-20 como representante da comunidade externa da *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1210233



PORTARIA Nº 48, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 agosto de 2018, **Francilda Alcântara Mendes**, SIAPE Nº (1731088), da representação dessa Pró-reitoria na condição de suplente da Coordenadora de Ações da *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 2º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2018, **Francilda Alcântara Mendes**, SIAPE Nº 1731088, da representação dessa Pró-reitoria na condição de suplente da Coordenadoria de Políticas Extensionistas na *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1210233



PORTARIA Nº 49, DE 06 AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de agosto de 2018, Saulo Emanuel de Lima Brito , SIAPE Nº (1230566), da representação dessa Pró-reitoria na condição de suplente da Coordenadoria de Gestão das Ações da *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1210233



PORTARIA Nº 50, DE 15 AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de agosto de 2018, **Ana Neuza Botelho Videla**, SIAPE Nº 1772525, da representação dessa Pró-reitoria na condição de representante suplente dos coordenadores dos projetos de extensão na *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1210233



ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIA AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



EDITAL Nº06/2018/CCAB/UFCA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB) , no uso de suas atribuições legais, em virtude do disposto no EDITAL Nº 03/2018/PROGEP/UFCA, o qual se refere ao Programa de Aprendizagem Prática da Universidade Federal do Cariri/UFCA, torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no ano de 2018.

1. DA BOLSA:

A bolsa PAP têm como objetivo proporcionar ao discente de graduação a atuação em atividades práticas que desenvolvam competências na área de formação, aliando teoria e prática no âmbito da realidade profissional dos setores administrativos da UFCA e concernente com a rotina acadêmica. Além disso, desenvolver no discente a capacidade de iniciativa, responsabilidade, participação, criatividade e análise crítica.

2. PERÍODO E REMUNERAÇÃO:

A bolsa PAP terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, as quais, deverão ser cumpridas de segunda a sexta, com duração até dezembro de 2018. A remuneração mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DOS REQUISITOS

Os candidatos interessados em participar do Programa de Aprendizagem Prática deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA;
- b. Ter cursado no mínimo 20% e no máximo 80% dos créditos do seu curso;
- c. Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.

4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

As vagas, as quais, os bolsistas aprovados serão alocados, estão distribuídas conforme o quadro a seguir, assim como, os conhecimentos específicos e as atribuições a serem desenvolvidas:

SUBSETORES DEMANDANTES	VAGAS	CURSO	CONHECIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Núcleo Gestor do CCAB	01	Administração/ Adm. Pública	- Ter cursado a disciplina Introdução à Administração Pública.	-Organização, classificação, e protocolo de documentos físicos e digitais; atendimento ao público interno e externo quando necessário; Domínio de informática básica (em pesquisas na internet, editor de texto entre outros que forem necessários na rotina acadêmica e administrativa).
Secretaria de Coordenação de Curso	01	Biblioteconomia	-Conhecimento em informática básica (editor de texto, planilhas, pesquisas na internet, entre outros que forem necessários na rotina acadêmica e administrativa). - Ter cursado a disciplina Representação Temática da Informação: Indexação.	- Auxílio em análises documentais de processos e termos de referência. Organização, Classificação, noções de arquivamento e protocolo, tipologia e indexação de documentos físicos e digitais. Domínio de informática nas principais rotinas acadêmicas e administrativas do setor.
Secretaria (Direção/ PRODER)	01			

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2018, será realizada via internet. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga pretendida e encaminhar para o e-mail ccab@ufca.edu.br no período de 16/07/2018 a 05/08/2018 os seguintes documentos (no formato PDF):



- a. Comprovante de matrícula
- b. Histórico escolar
- c. Carta de intenção explicando o interesse pela bolsa.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados por servidores dos subsetores demandantes do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade. A seleção terá duas etapas:

- a. 1ª etapa: Análise da documentação entregue na inscrição: Análise do Histórico escolar (atualizado e será considerado o Índice de Rendimento Geral- IRA) e da carta de intenções – 2,0 e 3,0 pontos, respectivamente.
- b. 2º etapa: Entrevista – 5,0 pontos.

Os candidatos serão classificados até o limite do triplo de vagas ofertadas, isto é, para os candidatos das vaga de Biblioteconomia até a 6ª posição e para os candidatos da vaga de Administração/Administração Pública até a 3ª posição , isso, para a fase seguinte (entrevista).

Após a divulgação da lista de aprovados na 1ª etapa , prevista para o dia 16/03/2018 no site www.ufca.edu.br , na qual, estará designado, também, o horário de entrevista de cada candidato, estes, deverão se reportar munidos do documento de identificação (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação) para entrevista. O Centro localiza-se na rua Ícaro de Sousa Moreira, S/N, Barro Branco, Crato/CE – CEP 63.130-025.

A divulgação do resultado final está prevista para o dia 24/08/2018, no site www.ufca.edu.br e os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro de reserva para eventuais substituições. Os bolsistas iniciarão suas atividades de acordo com o informado pelo setor, o qual, realizou a seleção e terão direito a certificado emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFCA, isso, constando o período de atuação no programa.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Inscrição	16/07/2018 a 05/08/2018
Resultado Preliminar (1ª etapa)	15/08/2018



Período de Recursos	16/08/2018 e 17/08/2018
Entrevista – 2ª etapa (no Campus Crato)	20/08/2018 a 21/08/2018
Resultado Final	24/08/2018
Entrega de documentos e Assinatura do Termo de compromisso	27/08/2018 a 31/08/2018

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital. Os casos omissos neste Edital, assim como todos os recursos, serão apreciados e decididos por Comissão composta pelos representantes dos subsetores demandantes e representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP localizada na Rua Divino Salvador, 284 - Bairro do Rosário, Barbalha – Ceará, CEP: 63180-000, telefone Geral: 3221.9303 e para o e-mail: atendimento.progep@ufca.edu.br.

ORIGINAL ASSINADO
Antônio Néilson Lima da Costa
Diretor do CCAB/UFCA



PORTARIA Nº 08/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designa docentes para composição da Comissão de Implantação do Curso de Medicina Veterinária.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Janailton Coutinho (SIAPE: 1767223), Maria Inês Rodrigues Machado (SIAPE 1467804), Maria do Socorro Vieira dos Santos (SIAPE:1550021) e Sami Jorge Michereff (SIAPE: 0385040) para comporem a Comissão de Implantação do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 2º Fica designada a docente Maria Inês Rodrigues Machado como coordenadora da referida comissão, nos termos da Portaria nº 259, de 07 de junho de 2018, da Reitoria desta Universidade e publicado em Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor/CCAB



ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- CCSA



EDITAL Nº 07/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para aluno especial para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, criado pela Resolução nº 22/CONSUP, de 03 de julho de 2015, - Área de Concentração Biblioteconomia na Sociedade Contemporânea, em conformidade com o Art. 32 § 1º, § 2º e 3º da Resolução CONSUP 14, de 23 de abril de 2014; e Art. 14º inciso XIII, Art. 29 § 1º e Art. 32 § 1º e § 3º do Regulamento Interno do PPGB.

1.2 A coordenação do PPGB receberá os requerimentos para o processo seletivo simplificado para aluno especial no período de 03 a 05 agosto de 2018 até as 23:59h, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: ppgb@ufca.edu.br com o ASSUNTO: Seleção Aluno Especial 2018.2.

1.3 A análise dos requerimentos de inscrição para o processo seletivo simplificado será no período de 06 e 07 de agosto de 2018 e o resultado do deferimento das solicitações será no portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/> no dia 07 de agosto de 2018 às 11:00hs.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo simplificado para aluno especial disponibilizará 28 (vinte e oito) vagas, para disciplinas optativas ofertadas no primeiro semestre de 2018, conforme a seguinte distribuição:

- a) Disciplina: Código GAP 8003 - Fotografia e Documentação Social - 5 vagas;
- b) Disciplina: Código GAP 8017 - Fundamentos da Org. e Repres. do Conhecimento I - 2 vagas;
- c) Disciplina: Código GAP 8019 - Fundamentos da Org. e Repres. do Conhecimento III - 3 vagas;
- d) Disciplina: Código GAP 8021 - Profissional da Informação - 4 vagas;
- e) Disciplina: Código GAP 8022 - Mediação da Informação - 5 vagas; e
- f) Disciplina: Código GAP 8023 - Ética Profissional e da Informação - 4 vagas;



g) Disciplina: Código GAP 8024 - Arquitetura da Informação - 3 vagas;

h) Disciplina: Código GAP 8027 - Mídias Digitais Para Ambientes de Inf. - 2 vagas.

3 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas os candidatos graduados em Biblioteconomia e áreas afins.

3.2 Cada candidato poderá inscrever-se em uma disciplina, conforme oferta no item 2.1 deste Edital.

3.3 O candidato deverá entregar conforme descrito no item 1.2 no período estipulado por este Edital os seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de inscrição (ANEXO 1 deste Edital) preenchido, assinado e digitalizado; e

b) Formulário de inscrição (ANEXO 2 deste Edital) preenchido, assinado e digitalizado.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ao processo seletivo simplificado para aluno especial do PPGB para 2018.2 será realizada pela Coordenação do Programa e atenderá os seguintes critérios:

a) Envio através do correio eletrônico do PPGB (ppgb@ufca.edu.br) do requerimento de solicitação de inscrição e formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado; e

b) Análise do formulário de inscrição com justificativa de compatibilidade com a disciplina e do Currículo Lattes (apenas o Link no formulário).

4.2 Caso haja empate, os critérios de desempate para o preenchimento das vagas disponíveis nas disciplinas será pela aderência e afinidade identificada no Currículo Lattes, e persistindo o empate, será pela idade mais elevada.

4.3 A divulgação do processo seletivo será através do portal: <http://ppgb.ufca.edu.br/>

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aluno poderá solicitar inscrição como aluno especial em até duas disciplinas, entretanto, somente poderá cursar uma disciplina.

5.2 O candidato aceito para cursar a disciplina como aluno especial poderá, em caso de aprovação em processo seletivo posterior para o PPGB, no prazo máximo de três anos, aproveitar o componente curricular, obedecendo ao máximo de duas disciplinas.



- 5.3 Não serão aceitas solicitação para aluno especial na modalidade à distância.
- 5.4 Não serão aceitas solicitação para aluno especial em disciplinas obrigatórias.
- 5.5 O candidato aceito como aluno especial não terá vínculo com o PPGB, portanto, não fará jus à identidade estudantil ou a qualquer outro benefício do aluno regular.
- 5.6 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no Plano de Ensino da Disciplina.
- 5.7 O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, em que será indicada a disciplina cursada com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias, frequência e notas obtidas.
- 5.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação conforme suas competências.

Juazeiro do Norte, 02 de Agosto de 2018.

Profª Drª Carla Façanha de Brito
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB):

Eu, _____,

CPF: _____, residente no endereço: _____

_____, telefone: () _____,

e-mail: _____, venho, respeitosamente, solicitar

a inscrição no processo seletivo simplificado Edital 07/2018 para aluno especial do PPGB

no período de 2018.2 na (s) disciplina (s)¹:

() Cód.: GAP 8003 - Fotografia e Documentação Social

() Cód.: GAP 8017 - Fundamentos da Organização e Representação do Conhecimento I

() Cód.: GAP 8019 - Fundamentos da Organização e Representação do Conhecimento

III

() Cód.: GAP 8021 - Profissional da Informação

() Cód.: GAP 8022 - Mediação da Informação

() Cód.: GAP 8023 - Ética Profissional e da Informação

() Cód.: GAP 8024 - Arquitetura da Informação

() Cód.: GAP 8027 - Mídias Digitais Para Ambientes de Informação.

Nestes termos, pede deferimento.

Juazeiro do Norte, ____/____/____

Requerente: _____

¹ Máximo de duas disciplinas.



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL - 2018.2					
NOME:					
CPF:					
E-mail:					
Telefones:					
INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA (Marcar apenas uma):					
	CÓD: GAP 8003 - FOTOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL				
	CÓD: GAP 8017 - FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO I				
	CÓD: GAP 8019 - FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO I				
	CÓD: GAP 8021 - PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO				
	CÓD: GAP 8022 - MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO				
	CÓD: GAP 8023 - ÉTICA PROFISSIONAL E DA INFORMAÇÃO				
	CÓD: GAP 8024 - ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO				
	CÓD: GAP 8027 - MÍDIAS DIGITAIS PARA AMBIENTES DE INFORMAÇÃO				
CURRÍCULO RESUMIDO					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Ensino Médio:					
Escola Pública ou Privada:		Ano de Conclusão:			
Graduação:					
IES:		Ano de Conclusão:			
Título da Monografia:					
Pós-Grad.:					
IES:		Ano de Conclusão:			
Título da Monografia:					
Link do lattes:					
ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Instituição:					
Cargo:					
Ano de Entrada:		Ano de Saída:		Atual:	
Instituição:					
Cargo:					
Ano de Entrada:		Ano de Saída:		Atual:	
JUSTIFICATIVA: (Justificar resumidamente porque deseja cursar a disciplina)					

COMPATIBILIDADE COM A DISCIPLINA OFERECIDA:

CANDIDATO



EDITAL Nº 08/2018-CCSA/UFCA

SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A X SEMANA ACADÊMICA DE BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - SEABI 2018

A Comissão Organizadora da SEMANA ACADÊMICA DE BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - X SEABI 2018, por meio da sua Comissão Científica, torna pública a submissão de artigos, conforme as condições apresentadas neste Edital.

Com a temática: “Biblioteconomia e Diversidade: diálogos étnico-raciais e de gênero”, a SEABI 2018 visa abordar questões relativas à pesquisa e atuação profissional no âmbito da Biblioteconomia e Ciência da Informação.

A submissão dos trabalhos deverá ser realizada na plataforma OCS, no website oficial da SEABI 2018: Disponível em: <https://conferencias.ufca.edu.br/index.php/seabi/2018>. Os autores devem indicar corretamente o GT em que a pesquisa se encaixa, bem como a modalidade (artigo completo ou resumo expandido), caso contrário os artigos podem ser recusados pelos avaliadores por não se encaixarem nos quesitos da avaliação.

Observação: OS TRABALHOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM AS NORMAS DO EVENTO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

1 REGRAS GERAIS

1.1 Para cada inscrito serão aceitos, no máximo, 5 (cinco) trabalhos, sendo que 3 (três) trabalhos como primeiro autor e os demais na categoria de co-autor, independente de sua modalidade (artigo completo ou resumo expandido). Importante que todos os trabalhos submetidos para a X SEMANA ACADÊMICA DE BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - SEABI 2018 sejam cuidadosamente revisados antes do encaminhamento.

1.2 Os artigos submetidos deverão ter relação com uma das temáticas do evento e se enquadrar dentro das determinações de abordagens dos GTs, sendo que sua submissão deverá ser realizada no website oficial da SEABI 2018: Disponível em: <https://conferencias.ufca.edu.br/index.php/seabi/2018>. A Comissão Científica se reserva o



direito de alterar trabalhos de um GT para outro de acordo com a avaliação e indicação dos pareceristas.

1.3 A prioridade é para alunos de graduação e pós-graduação e/ou graduados em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Ciência da informação, Gestão da Informação e áreas afins.

1.4 Os Artigos terão no máximo 5 (cinco) autores. Recomenda-se a inserção de um professor orientador nos trabalhos submetidos.

1.5 Para assegurar a integridade da avaliação às cegas, devem ser mantidas a autoria no anonimato, tomando todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade dos autores. Caso contrário, o artigo será automaticamente eliminado do processo de avaliação.

1.6 A SEABI 2018 receberá trabalhos na modalidade Artigo Completo e Resumo Expandido.

1.7 Não serão aceitos artigos completos e resumos expandidos em formato odt, dotx, rtf, zip, pdf ou qualquer outro que não seja o determinado pela Comissão Científica: DOC.

1.8 Os autores que tiverem trabalhos aprovados deverão apresentá-los durante SEABI 2018, nas datas, locais e horários estabelecidos pela Comissão Científica, divulgados no website oficial do evento.

1.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico. Disponível em: <https://conferencias.ufca.edu.br/index.php/seabi/2018>.

2 ESTRUTURA DO ARTIGO COMPLETO E DO RESUMO EXPANDIDO

Os trabalhos (Artigo Completo ou Resumo Expandido) deverão seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- a. obrigatoriamente seguir as Normas de Documentação da ABNT;
- b. seguir modelo disponibilizado no website da SEABI 2018 no link <https://conferencias.ufca.edu.br/index.php/seabi/2018>;
- c. formatação: Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 entrelinhas; parágrafo 1,25cm; margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm; artigo



completo de mínimo 10 e máximo 20 páginas e resumo expandido de mínimo 5 e máximo 8 páginas.

3 CRITÉRIOS E PREMIAÇÃO

Cada trabalho completo será encaminhado a dois avaliadores ad hoc, os quais atribuirão pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se até duas casas decimais. Será escolhido, por parte dos avaliadores, o melhor artigo de cada GT. Os autores destes artigos receberão um certificado especial de Melhor Trabalho do GT. Para concorrer à premiação, é necessário submeter artigo na Modalidade Artigo Completo, observando cuidadosamente o modelo disponibilizado, além dos seguintes aspectos:

- a) qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza, objetividade;
- b) atualidade, originalidade e relevância do tema para o GT em questão;
- c) objetivos são claros e bem definidos;
- d) revisão de literatura reflete o estado da arte do conhecimento na área;
- e) consistência conceitual ou teórica do trabalho é adequada e bem estruturada;
- f) contribuição científica para o conhecimento atual na área temática é relevante;
- g) metodologia de pesquisa claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho;
- h) análise de dados e resultados com interpretação correta dos dados e articulada com a base teórica;
- i) considerações finais são fundamentadas nos dados da pesquisa, claras e objetivas.

Havendo divergência nas notas dos dois avaliadores em mais do que 3 (três) pontos, o trabalho será encaminhado para um terceiro avaliador. A nota de cada trabalho será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores ou, em caso de divergência, a média aritmética das duas maiores notas, utilizando-se até duas casas decimais e arredondamento para o mais próximo. Os trabalhos serão classificados por GT, segundo a média das notas atribuídas pelos avaliadores; Em caso de empate, vencerá o trabalho com melhor avaliação nos itens (f), (b) e (e), segundo a ordem lexicográfica.

4 DAS APRESENTAÇÕES DO TRABALHO

Os trabalhos submetidos a X SEABI 2018, em suas modalidades Resumo Expandido e Trabalho Completo, serão apresentados exclusivamente na forma de Comunicação Oral. Cada trabalho poderá ter no máximo dois apresentadores que poderão ser alunos ou

docentes. Cada trabalho terá dez minutos para a apresentação, incluindo a projeção de vídeo e slides e mais cinco minutos para perguntas/debates. Os participantes deverão permanecer até o término da sessão e chegar 20 minutos antes do início da sessão.

5 CRONOGRAMA

15/08 à 23/09/2018	Submissão de Trabalhos
20/08 à 14/10/2018	Avaliação de Trabalhos pela comissão
22/10/2018	Divulgação dos Trabalhos aceitos
05/11/2018	Prazo final para reenvio de trabalhos aprovados com restrições
09/11/2018	Divulgação e publicação dos trabalhos aceitos para apresentação na SEABI 2018
19 a 23/11/18	X SEABI 2018

6 GRUPOS TEMÁTICOS

GTs
1 - Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Biblioteconomia e Ciência da Informação: Pressupostos históricos e epistemológicos da Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. Constituição do campo científico e questões epistemológicas sobre o objeto de estudo – a informação. Reflexões e discussões sobre a disciplinaridade, interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade. Bibliofilia e Coleccionismo. História da leitura e dos sistemas de escrita. História das bibliotecas e outras unidades de informação. História do livro e de outros registros de conhecimento. O conceito de documento no campo biblioteconômico-informacional. Fundamentos teóricos e sociais da informação.
2 - Organização e Representação da Informação e do Conhecimento: Teorias, metodologias e práticas relacionadas à organização de documentos e da informação em ambientes informacionais, tais como: arquivos, museus, bibliotecas e congêneres. Estudos relacionados aos processos, produtos e instrumentos de representação da informação e do conhecimento, incluindo o uso das tecnologias da informação. Representação Descritiva. Representação Temática. Modelos e instrumentos de representação. Tipos, formatos e funções dos catálogos. Sistemas de organização do conhecimento. Teoria da classificação, esquemas de classificação bibliográfica. Indexação e linguagens documentárias. Métodos e técnicas no âmbito da pesquisa em Organização e Representação da Informação e Conhecimento. Ética na representação da informação. Aspectos relacionados às políticas de organização e representação para preservação da memória institucional.
3 - Cultura e Mediação em Unidades de Informação: Estudo dos processos e das relações entre mediação, circulação e apropriação da informação, em diferentes contextos e tempos históricos, considerando sua complexidade, dinamismo e abrangência. Fundamentos teórico-conceituais da mediação da informação, mediação da leitura e mediação cultural. Biblioteconomia e diversidade. Inclusão social e acessibilidade. Perfil do bibliotecário e a sociedade contemporânea. As funções da cultura em bibliotecas. Mediação da leitura e literatura em unidades de informação. Biblioterapia. Estudo de usuários e de comunidades. Serviços de informação. Letramento Informacional. Fontes de informação gerais e especializadas. Atuação do profissional da informação no âmbito da mediação.
4 - Gestão e Empreendedorismo em Unidades de Informação: Organização e administração de unidades de informação. Monitoramento ambiental e inteligência competitiva no contexto das unidades de informação. Teorias, funções e práticas da administração aplicadas às unidades de informação e às coleções. Formação e desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação. Gerenciamento eletrônico de documentos como processo de gestão. Contribuições dos profissionais da informação nos processos informacionais adotados por organizações. Inteligência Competitiva. Gestão em preservação de acervos e documentos. Marketing em unidades de informação. Planejamento para unidades de informação.
5 - Pesquisa e Comunicação Científica: Fundamentos da ciência, divisões, leis e teorias. Sistemas e fluxos da comunicação científica. Divulgação científica. E-science. Uso de preprints na publicação científica. Fontes de indexação para periódicos científicos. Critérios para indexação e avaliação de periódicos científicos. Ética na publicação científica. Periódicos científicos e periódicos eletrônicos. Processo editorial na produção de periódicos científicos. Movimento do Acesso Livre ao conhecimento. Quantificação da dinâmica da atividade

científica, fator de impacto, qualis e abordagens para medição. Estudos métricos da informação, bibliometria, cientometria, informetria, webometria, altimetria.

6 - Tecnologias da Informação: Estudos e pesquisas teórico-práticas sobre e para o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação que envolvam os processos de geração, representação, armazenamento, recuperação, disseminação, uso, segurança e preservação de informação em ambientes digitais. Arquitetura da Informação. Usabilidade Digital. Acessibilidade Digital e Informacional. Bases de dados. Bibliotecas digitais e repositórios institucionais. Ferramentas de descoberta e metabuscadores. Ferramentas de comunicação e de colaboração científica (redes sociais, blogs, wikis, RSS). Dispositivos móveis em contextos acadêmicos. Livro eletrônico em bibliotecas. da Informação.

7 – Informação, Memória e Patrimônio: Estudos sobre a relação entre os campos de conhecimento da Biblioteconomia e da Memória Social, Coletiva e Institucional. Pesquisas transdisciplinares que envolvam conceitos, teorias e práticas do binômio “informação e memória”. Memória coletiva, coleções e colecionismo, discursos e memória oral. Memória e Patrimônio. Representações sociais. Preservação e virtualização da memória social. Memória institucional.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de agosto de 2018

Coordenação Geral da SEABI 2018
Profa. Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Coordenação Científica
Profa. Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Coordenação Científica do Periódico
Prof. Dr. Jonathas Luiz Carvalho Silva

Coordenação Cultural
Profa. Ms. Vitória Gomes Almeida

Coordenação de Logística Interna
Profa. Dra. Deise Santos do Nascimento

Coordenação de Logística Externa
Profa. Elieny do Nascimento Silva

Coordenação de Marketing
Profa. Ms. Fabiana Aparecida Lazzarin

Coordenação de Secretaria
Profa. Dra. Ariluci Goes Elliott



EDITAL Nº 009/2018/CCSA
PID – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.547, de 28.12.2016, do Reitor Pro Tempore, torna pública, para conhecimento dos discentes interessados, a abertura das inscrições para Bolsa de Monitoria Remunerada de Iniciação à Docência do Curso de Administração, vinculado a esta Unidade Acadêmica, para o semestre letivo 2018.2, em virtude das disposições contidas no EDITAL Nº 013/2017/PROEN/UFCA, o qual se refere ao Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Cariri/UFCA, conforme projetos a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Conforme tabela abaixo.

Projeto: Monitoria em Tópicos Avançados em Administração e Logística.

Vagas: 01 Remunerada	Professores Orientadores: Jeniffer de Nade e Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo
Disciplinas vinculadas ao Projeto: Tópicos Avançados em Administração; Logística e Cadeia de Suprimentos; Logística Global.	

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Período de inscrição: 16/08/2018 a 22/08/2018.

2.2 Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser aluno regular do curso da UFCA que está pleiteando a bolsa;

2.2.2 Não estar cursando outra graduação;

2.2.3 Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteados;

2.2.4 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar para os e-mails informados na tabela abaixo a seguinte documentação:

2.2.5 Ficha de inscrição (ANEXO 01), histórico escolar (SIGAA), comprovante de matrícula, carta de apresentação discorrendo sobre o interesse e os motivos que o levam a participar do processo; no caso de renovação de projeto de monitoria levar o comprovante de apresentação de trabalho de monitoria, cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto, em evento científico/acadêmico (certificado ou declaração).

NOME DO PROJETO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
Monitoria em tópicos avançados em administração e logística. Prof. Jeniffer de Nadae e Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo.	Enviar documentação para o e-mail: jeniffer.nadae@ufca.edu.br ; rodolfo.jakov@ufca.edu.br Assunto: seleção PID 2018

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará nos dias e horários especificados no quadro:

NOME DO PROJETO	ETAPAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DATA/LOCAL/HORÁRIO
Monitoria em tópicos avançados em Administração e Logística.	Entrevista		Salas 93, piso inferior. Em 28/08/2018 14h:00 às 18h:00

3.2. Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

3.3 Em caso de empate terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota) nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 Participar das Atividades do PID promovidas pela PROEN;

5.2 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;

5.3 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor-orientador;

5.4 Auxiliar o professor-orientador na realização de trabalhos práticos e experimentos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

5.5 Auxiliar o professor-orientador nas tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;

5.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

5.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

5.8 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO no (s) componente (s) curricular (es) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO no (s) mesmo(s);

6. DA BOLSA

6.1 O valor da bolsa para monitoria remunerada será R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensalmente, com término em dezembro de 2018;

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

7.1 O acompanhamento e a avaliação das ações dos bolsistas de monitoria pelo professor-orientador ocorrerão com base:

7.1.1 Na frequência que deverá ser entregue, mensalmente, à CFOR/PROEN até o décimo dia útil de cada mês;

7.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema relacionado ao seu projeto de monitoria, finalizando com a socialização do estudo em evento científico/acadêmico;

7.1.3 Na entrega do relatório final das atividades de monitoria realizadas durante a vigência do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, que será presidida pelo (a) Professor (a) orientador (a) da bolsa de monitoria.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrições	16/08/2018 a 22/08/2018
Período de seleção	28/08/2018
Resultado Final	30/08/2018
Entrega da documentação dos monitores selecionados na CFOR/PROEN	03 a 04/09/2018
Início das atividades dos Monitores	03/09/2018



10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado no dia 30 de agosto de 2018, no site da UFCA: www.ufca.edu.br.

11. DA ADMISSÃO NO PID

11.1 No ato da admissão, os monitores remunerados e voluntários assinarão termo de compromisso (ANEXO 02), declarando-se cientes da regulamentação do PID;

11.2 Os monitores selecionados deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROEN:

11.2.1 Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO 02);

11.2.2 Plano de trabalho (ANEXO 03);

11.2.3 Termo de Responsabilidade do professor-orientador (ANEXO 04);

11.2.4 Formulário de Indicação (ANEXO 05);

11.2.5 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência;

11.2.6 Comprovante de conta corrente ativa/agência bancária (não pode ser conta poupança);

OBS: apenas para os alunos de monitoria remunerada.

11.2.7 Histórico Escolar (SIGAA).

Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Diretora do CCSA



EDITAL PID Nº 009/2018/CCSA - ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE		
Nome:		
Data de Nascimento: __/__/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
RG :	CPF:	
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	Semestre:
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone:	Celular:
IRA individual:	IRA geral:	
Título do Projeto que irá concorrer ao PID - Ano 2018:		
Professor (es):		
Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração.		

Juazeiro do Norte-CE,

2018.

Assinatura do (a) Aluno (a)



EDITAL PID Nº 009/2018/CCSA - ANEXO 02
TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Curso _____, sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor, conforme o Programa de Iniciação à Docência (PID) (v. ANEXO I da resolução Nº 01/2014/CONSUP). COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científico na área de Ensino.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa (alínea b, Art. 7º, ANEXO I da Resolução Nº 01/2014/CONSUP);
- b) Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução Nº 01/2014/CONSUP);
- c) Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
 - a) substituí-lo em atividades docentes;
 - b) avaliar os estudantes;



- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).
- d) É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- e) A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado (Parágrafo 3º, Art. 15, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Juazeiro do Norte, em 2018.

Monitor (a)



EDITAL PID Nº 009/2018/CCSA - ANEXO 03

PLANO DE TRABALHO

Período ____/____/____ a ____/____/____

() REMUNERADO

() VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:
NOME DO MONITOR:

ATIVIDADES PROPOSTA PARA O MONITOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE HORAS SEMANAIS PREVISTAS
	TOTAL



AUTENTICAÇÃO

ORIENTADOR

Data ____/____/____

Assinatura

COORDENADOR DO CURSO

Data ____/____/____

Assinatura

MONITOR

Data ____/____/____

Assinatura

SUGESTÕES

- Estudo e Aplicação de métodos e técnicas de ensino/aprendizagem;
- Leituras complementares sobre a área da disciplina;
- Participação em eventos científicos e culturais;
- Participação na elaboração e correção de exercícios ou trabalhos didáticos;
- Orientação e acompanhamento de alunos nas atividades da monitoria;
- Participação em reuniões relativas ao programa de monitoria;
- Apresentação de trabalhos nos encontros de Iniciação à Docência.

INFORMAÇÃO ADICIONAL



EDITAL PID Nº 009/2018/CCSA - ANEXO 04
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Eu, _____,
professor (a) do Curso de _____,
assumo a responsabilidade por orientar e acompanhar as atividades de Monitoria que serão
desenvolvidas pelo (a) estudante _____
_____, sob o número de matrícula _____. Declaro ter ciência
das obrigações inerentes à função de Professor-orientador. Assim sendo, COMPROMETO-
ME a respeitar e zelar as seguintes cláusulas:

Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que
estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de
evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução Nº
01/2014/CONSUP);

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua
responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham
descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

- a) substituí-lo em atividades docentes;
- b) avaliar os estudantes;
- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de
materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado
ao exercício da monitoria;
- d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução Nº
01/2014/CONSUP).

É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discente com quaisquer outras
bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os
infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades
aplicáveis (Art. 9, Resolução Nº 01/2014/CONSUP)

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender ao seguinte requisito:

Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o
estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida



conforme a presente resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista (§ 5º, Art. 14, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do Professor-orientador desligar do Programa de Iniciação à Docência o monitor que não cumpra a carga horária obrigatória das atividades relacionadas ao referido Programa.

DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO DE MONITORIA	
DISCIPLINA	CÓDIGO

Juazeiro do Norte-CE, ____/____/____.

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)



EDITAL PID Nº 009/2018/CCSA - ANEXO 05
FICHA DE INDICAÇÃO DO MONITOR

Período ____/____/____ a ____/____/____

REMUNERADO () VOLUNTÁRIO ()

DADOS DO MONITOR

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:		
CURSO:	CÓDIGO	MATRÍCULA
CPF:		
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	TELEFONE(S):	IDENTIDADE
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
NOME DO BANCO/ Nº DO BANCO:	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE

OBS: Todos os campos são de preenchimento obrigatório para monitores remunerados.

DADOS DA DISCIPLINA

NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME DO PROJETO APROVADO:	

**DADOS DO PROFESSOR (ES)-ORIENTADOR (ES)**

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:
NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:
NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:

DECLARAÇÃO

Declaro que o concurso homologado pelo curso de _____ em ____/____/____ para _____ vagas e contando com _____ candidato(s), foi realizado de acordo com as normas em vigor e que toda a correspondente documentação encontra-se arquivada neste departamento à disposição da Reitoria. _____ Assinatura do Coordenador do Curso

Data ____/____/____ _____ Assinatura do Discente

DATA DE RECEBIMENTO NA PROEN: ____/____/____ SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____
--



ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CCT



**EDITAL Nº 06/2018/CCT/UFCA – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA
(PAP)**

Seleção de estudantes – Prorrogação das inscrições

O Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), altera os pré-requisitos para seleção de bolsistas para o Laboratório de Mecânica dos Solos e prorroga as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2018.

1. DAS VAGAS

Setor	Bolsas	Graduação	Pré-requisitos específicos
Laboratório de Mecânica dos Solos	1- manhã	Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais	- Ter cursado a disciplina de Mecânica dos Solos I (na UFCA ou em outra instituição, com a comprovação através de Histórico Escolar).

2. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição e entrega de documentos (TODOS)	30/07/2018 a 07/08/2018
Entrevista – Engenharia Civil	08/08/2018 - MANHÃ
Entrevista – Administração Pública e Biblioteconomia	08/08/2018 - TARDE
Resultado Final	09/08/2018
Entrega de documentos	Até 10/08/2018
Início das Atividades	13/08/2018

André Wesley Barbosa Rodrigues
Vice-diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



**EDITAL Nº 07/2018/CCT/UFCA – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PID
Seleção de estudantes para bolsa de monitoria remunerada**

Considerando as vagas contempladas no Edital nº 13/2017/PROEN/UFCA.

Considerando o contido no Memorando nº 10/2018/Laboratório de Mecânica dos Solos, que requer a substituição de bolsista por motivo de colação de grau do bolsista anterior, desligado em 31/07/2018, e a desistência do segundo e terceiro colocados da seleção promovida através do Edital nº 01/2018/CCT.

O Centro de Ciências e Tecnologia torna público o Edital nº 07/2018/CCT para seleção de discente com interesse em participar do Programa de Iniciação à Docência (PID) para o ano de 2018/2019, para desenvolver suas atividades no Laboratório de Mecânica dos Solos.

1. DO OBJETIVO DO PID

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR

- 2.1 Elaborar, acompanhado do professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 2.2 Participar, acompanhado do professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 2.3 Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.4 Contribuir, acompanhado do professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área; e) participar das atividades do PID promovidas pela PROEN;
- 2.5 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;



2.6 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

2.7 Apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

3.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

3.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

3.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas;

3.4 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas;

3.5 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

4. DA BOLSA

4.1 As bolsas são classificadas como remuneradas, nas quais o discente recebe o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e não remuneradas, isto é, voluntárias, sem auxílio financeiro;

4.2 As bolsas têm período de vigência de até dez meses, com início no mês de março de 2018 e término em dezembro de 2018, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

4.3 O pagamento integral do período de dez meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;

4.4 É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

4.5 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.

5. DOS PROJETOS

5.1 Os critérios para a seleção dos monitores dos projetos contemplados no Edital nº 13/2017/PROEN/UFCA, estão disponibilizados nos Anexos I ao XIV, conforme lista abaixo:



PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)	Vagas
I	Melhoria das Práticas de Ensaios de Laboratórios de Mecânica dos Solos e de Ensaios de Campo	Ana Patricia Bandeira João Barbosa Souza Neto	1

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 08 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2018, com preenchimento de inscrição e envio da documentação obrigatória através do Forms/UFCA:

6.1.1 Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA);

6.1.2 Nos casos de renovação de projeto de monitoria, deve ser anexado o comprovante de apresentação de trabalho de monitoria (certificado ou declaração), cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto, em evento científico/acadêmico.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação será realizada no período de 13 de agosto de 2018, às 14h, na sala dos professores do Laboratório de Mecânica dos Solos;

7.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes de cada Projeto de Monitoria, e se fará mediante avaliação específica (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista), relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA;

7.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

7.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

7.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado;

7.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia 14 de agosto de 2018, no site da UFCA: www.ufca.edu.br e flanelógrafo do bloco D, piso superior).

9. DA ADMISSÃO



9.2 O aluno de monitoria selecionado deverá entregar à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) no período de 15 de agosto de 2018 a seguinte documentação:

9.2.1 Plano de Trabalho (Anexo 1 do Edital PID N° 13/2017/PROEN/UFCA);

9.2.2 Termo de Compromisso do Monitor (Anexo 2 do Edital PID N° 13/2017/PROEN/UFCA);

9.2.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador (Anexo 3 do Edital PID N° 13/2017/PROEN/UFCA);

9.2.4 Formulário de Indicação (Anexo 4 do Edital PID N° 13/2017/PROEN/UFCA);

9.2.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

9.2.6 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (Obs.: a) não pode ser conta poupança; b) apenas se aplica aos monitores remunerados);

9.2.7 Histórico Escolar (SIGAA).

9.3 O monitor iniciará suas atividades a partir do dia 16 de agosto de 2018.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	08 a 10/08/2018
Período de seleção	13/08/2018
Resultado Final	14/08/2018
Entrega da documentação dos monitores	15/08/2018
Início das atividades	16/08/2018

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas remunerados e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

11.1.1 Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;

11.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

11.3 No relatório de atividades, elaborado pelo monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Terá direito ao certificado ou declaração de participação:

12.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor, remunerado ou voluntário, mediante o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no EDITAL N° 13/2017/PROEN/UFCA, constando o período de atuação, o nome e o título da ação;

12.1.2 O professor-orientador que acompanhou o monitor.



13. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

13.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;

13.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;

13.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.

13.5 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor orientador, o qual, após homologação, será encaminhado à PROEN;

13.6 Será expedido certificado de monitoria, pela PROEN, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

13.7 Terá direito ao certificado o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 6 (seis) meses.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Juazeiro do Norte, 07 de agosto de 2018.

André Wesley Barbosa Rodrigues
Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



PROGRAMA

PROGRAMA - PROJETO PID: Melhoria das Práticas de Ensaaios de Laboratórios de Mecânica dos Solos e de Ensaaios de Campo
DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES): Prof. Ana Patricia Bandeira Prof. João Barbosa Souza Neto
DAS VAGAS: 01 Bolsa Remunerada0
DURAÇÃO: De 16 de Agosto a 31 de Dezembro de 2018
OBJETIVOS: - Auxiliar a Realização de Ensaaios de Laboratório durante as aulas; - Auxiliar a realização de ensaios de campo durante as aulas; - Resolver listas de exercícios em sala de aula; - Esclarecer de dúvidas aos alunos.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 07 a 10 de Agosto de 2018, através do Forms/UFGA
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: Ter sido aprovado por média nas disciplinas de Mecânica dos Solos I e Mecânica dos Solos II;
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: A seleção ocorrerá no dia 13 de agosto de 2018, às 14h, na Sala dos professores do Laboratório de Mecânica dos Solos.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: a) Prova Oral sobre os conteúdos abordados nas disciplinas de Mecânica dos Solos I e Mecânica dos Solos II; (Peso 7) b) Análise do Histórico Escolar; (Peso 3)
RESULTADO: O resultado da seleção será divulgado no dia 14 de Agosto de 2018.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não há



ANEXO 01

PLANO DE TRABALHO

Período ____/____/____ a ____/____/____

() REMUNERADO

() VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:
NOME DO MONITOR:

ATIVIDADES PROPOSTA PARA O MONITOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE HORAS SEMANAIS PREVISTAS
	TOTAL



**AUTENTICAÇÃO
ORIENTADOR**

Data ____/____/____

Assinatura

COORDENADOR DO CURSO

Data ____/____/____

Assinatura

MONITOR

Data ____/____/____

Assinatura

SUGESTÕES

- Estudo e Aplicação de métodos e técnicas de ensino/aprendizagem;
- Leituras complementares sobre a área da disciplina;
- Participação em eventos científicos e culturais;
- Participação na elaboração e correção de exercícios ou trabalhos didáticos;
- Orientação e acompanhamento de alunos nas atividades da monitoria;
- Participação em reuniões relativas ao programa de monitoria;
- Apresentação de trabalhos nos encontros de Iniciação à Docência.

INFORMAÇÃO ADICIONAL



ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR (PID)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso _____, sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor, conforme o Programa de Iniciação à Docência (PID) (v. ANEXO I da resolução N° 01/2014/CONSUP). COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa (alínea b, Art. 7°, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- b) Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- c) Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
 - a) substituí-lo em atividades docentes;
 - b) avaliar os estudantes;
 - c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).
- d) É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo



os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução N° 01/2014/CONSUP);

e) A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado (Parágrafo 3º, Art. 15, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Juazeiro do Norte, de 2018

Monitor(a)



ANEXO 03

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) do Curso de _____, assumo a responsabilidade por orientar e acompanhar as atividades de Monitoria que serão desenvolvidas pelo(a) estudante _____, sob o número de matrícula _____. Declaro ter ciência das obrigações inerentes à função de Professor-orientador. Assim sendo, COMPROMETO-ME a respeitar e zelar as seguintes cláusulas:

Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

- a) substituí-lo em atividades docentes;
- b) avaliar os estudantes;
- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução N° 01/2014/CONSUP)

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender ao seguinte requisito:

Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme a presente resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista (§ 5º, Art. 14, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do Professor-orientador desligar do Programa de Iniciação à Docência o monitor que não cumpra a carga horária obrigatória das atividades relacionadas ao referido Programa.



DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO DE MONITORIA	
DISCIPLINA	CÓDIGO

Juazeiro do Norte-CE, ____/____/____.

Assinatura do Professor(a)-Orientador(a)



ANEXO 04
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PID
FICHA DE INDICAÇÃO DO MONITOR

Período ____/____/____ a ____/____/____

REMUNERADO() VOLUNTÁRIO()

DADOS DO MONITOR

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:		
CURSO:	CÓDIGO	MATRÍCULA
CPF:		
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	TELEFONE(S):	IDENTIDADE
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
NOME DO BANCO/ Nº DO BANCO:	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE

OBS: Todos os campos são de preenchimento obrigatório para monitores remunerados.

DADOS DA DISCIPLINA

NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME DO PROJETO APROVADO:	



DADOS DO PROFESSOR(ES)-ORIENTADOR(ES)

NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:

DECLARAÇÃO

Declaro que o concurso homologado pelo curso de _____ em ____/____/____ para _____ vagas e contando com _____ candidato(s), foi realizado de acordo com as normas em vigor e que toda a correspondente documentação encontra-se arquivada neste departamento à disposição da Reitoria. _____ Assinatura do Coordenador do Curso

Data ____/____/____ _____ Assinatura do Discente
--

DATA DE RECEBIMENTO NA PROEN: ____/____/____ SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____



EDITAL Nº 08/2018/CCT/UFCA – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID **Seleção de estudantes para bolsa de monitoria remunerada**

Considerando as vagas contempladas no Edital nº 13/2017/PROEN/UFCA.

Considerando o requerimento do Coordenador do Laboratório de Recursos Hídricos para abertura de seleção de novos bolsistas para o projeto Monitoria em Hidráulica Aplicada, que tem o objetivo de iniciar estudantes na atividade de ensino, através do aprofundamento dos conhecimentos em Hidráulica, propiciando-lhes a capacidade de esclarecimento de dúvidas sobre conteúdos e exercícios, a fim de auxiliar os demais colegas.

O Centro de Ciências e Tecnologia torna público o Edital nº 08/2018/CCT para seleção de discente com interesse em participar do Programa de Iniciação à Docência (PID) para o ano de 2018/2019.

1. DO OBJETIVO DO PID

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR

- 2.1 Elaborar, acompanhado do professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 2.2 Participar, acompanhado do professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 2.3 Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.4 Contribuir, acompanhado do professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área; e) participar das atividades do PID promovidas pela PROEN;
- 2.5 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 2.6 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 2.7 Apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil da UFCA;
- 3.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
- 3.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas;
- 3.4 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas;
- 3.5 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

4. DA BOLSA

- 4.1 As bolsas são classificadas como remuneradas, nas quais o discente recebe o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e não remuneradas, isto é, voluntárias, sem auxílio financeiro;
- 4.2 As bolsas têm período de vigência de até dez meses, com início no mês de agosto de 2018 e término em dezembro de 2018, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;
- 4.3 O pagamento integral do período de dez meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;
- 4.4 É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;
- 4.5 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.

5. DOS PROJETOS

- 5.1 Os critérios para a seleção dos monitores dos projetos contemplados no Edital nº 13/2017/PROEN/UFCA, estão disponibilizados nos Anexos I ao XIV, conforme lista abaixo:

Título do projeto	Objetivos a serem alcançados pelo monitor	Docente orientador	Vagas
Monitoria em Hidráulica Aplicada	O monitor deverá aprofundar-se nos conteúdos vistos em sala de aula; redigir textos e auxiliar alunos na resolução de questões; auxiliar os alunos nas aplicações da Hidráulica nas diversas áreas de estudo; apresentar-se como facilitador da aprendizagem de ferramentas computacionais (softwares aplicados à hidráulica); auxiliar nas práticas laboratoriais.	Paulo Roberto Lacerda Tavares	1



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto 2018 a 27 de agosto 2018, com preenchimento de inscrição e envio do Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA); através do e-mail paulo.tavares@ufca.edu.br, com o título INSCRIÇÃO MONITORIA 2018.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação será realizada no período de 28 de agosto de 2018, das 08h as 10h, no Laboratório de Recursos Hídricos, sala 64a, bloco D;

7.2 A seleção para vagas se fará mediante prova escrita, conforme os critérios descritos abaixo:

7.2.1 A seleção dar-se-á pela avaliação de três itens: Prova escrita (P); Histórico Escolar (HE) e a Nota na disciplina Hidráulica Aplicada (NHA). A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a Média Final (MF) obtida pela média ponderada dos itens (P), (HE) e (NHA), com pesos indicados pela fórmula a seguir: $MF = 0,2(P) + 0,5(HE) + 0,3(NHA)$ A prova escrita será composta por duas questões relacionadas aos temas: (Q1) Escoamento em Condutos Forçados e (Q2) Hidráulica de Canais.

7.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

7.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria;

7.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado;

7.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia 29 de agosto de 2018, no site da UFCA: www.ufca.edu.br e no Laboratório de Recursos Hídricos.

9. DA ADMISSÃO

9.2 O aluno de monitoria selecionado deverá entregar na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) no período de 30 de agosto de 2018 a seguinte documentação:

9.2.1 Ficha de Inscrição (anexo 01);

9.2.2 Plano de Trabalho (anexo 02);

9.2.3 Termo de Compromisso do Monitor (anexo 03);

9.2.4 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador (anexo 04);

9.2.5 Formulário de Indicação (anexo 05);

9.2.6 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

9.2.6 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (Obs.: a) não pode ser conta poupança;



9.2.7 Histórico Escolar (SIGAA).

9.3 O monitor iniciará suas atividades a partir do dia 03 de setembro de 2018.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	20 a 27 /08/2018
Período de seleção	28/08/2018
Resultado Final	29/08/2018
Entrega da documentação dos monitores	30/08/2018
Início das atividades	03/09/2018

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas remunerados e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

11.1.1 Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;

11.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

11.3 No relatório de atividades, elaborado pelo monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Terá direito ao certificado ou declaração de participação:

12.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor, remunerado ou voluntário, mediante o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no EDITAL N° 13/2017/PROEN/UFCA, constando o período de atuação, o nome e o título da ação;

12.1.2 O professor-orientador que acompanhou o monitor.

13. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

13.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;

13.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;

13.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.

13.5 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor orientador, o qual, após homologação, será encaminhado à PROEN;



13.6 Será expedido certificado de monitoria, pela PROEN, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

13.7 Terá direito ao certificado o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 6 (seis) meses.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Juazeiro do Norte, 20 de agosto de 2018.

Ary Ferreira da Silva
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



PROGRAMA

PROJETO PID: MONITORIA EM HIDRÁULICA APLICADA
DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES): Paulo Roberto Lacerda Tavares
DAS VAGAS: 01 vaga remunerada
OBJETIVO DO PROJETO: Iniciar estudantes na atividade de ensino, através do aprofundamento dos conhecimentos em Hidráulica, propiciando-lhes a capacidade de esclarecimento de dúvidas sobre conteúdos e exercícios, a fim de auxiliar os demais colegas. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS PELO MONITOR: O monitor deverá aprofundar-se nos conteúdos vistos em sala de aula; redigir textos e auxiliar alunos na resolução de questões; auxiliar os alunos nas aplicações da Hidráulica nas diversas áreas de estudo; apresentar-se como facilitador da aprendizagem de ferramentas computacionais (softwares aplicados à hidráulica); auxiliar nas práticas laboratoriais.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Período: 20/08/2018 a 27/08/2018 Locais de inscrição: Inscrições através do e-mail paulo.tavares@ufca.edu.br, incluir no título do e-mail, os dizeres "INSCRIÇÃO MONITORIA 2018" Documentação: Histórico Escolar (SIGAA).
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: 1. Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil da UFCA; 2. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa; 3. Não exercer qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado); assim como bolsas remuneradas (o acúmulo de bolsas não é permitido); 4. Não ter reprovação nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos; 5. Ter sido aprovado no componente curricular objeto do projeto de monitoria pleiteado.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: Dia 28/08/2018, Prova Escrita - Local: Laboratório de Recursos Hídricos, sala 64; Horário: 8h às 10h.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela avaliação de três itens: Prova escrita (P); Histórico Escolar (HE) e a Nota na disciplina Hidráulica Aplicada (NHA). A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a Média Final (MF) obtida pela média ponderada dos itens (P), (HE) e (NHA), com pesos indicados pela fórmula a seguir: $MF = 0,2(P) + 0,5(HE) + 0,3(NHA)$. A prova escrita será composta por duas questões relacionadas aos temas: (Q1) Escoamento em Condutos Forçados e (Q2) Hidráulica de Canais.
RESULTADO: Divulgado no dia 29 de agosto de 2018, às 8:00 horas. Local: Laboratório de Recursos Hídricos e por e-mail.



ANEXO 01

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE									
NOME:									
DATA DE NASC:			RG:			CPF:			
NACIONALIDADE				NATURALIDADE:			UF:		
END. COMPLETO:							CEP:		
E-MAIL:			TELEFONE			CEL:			
			:						
CURSO					MATRICULA:			SEM:	
	IRA INDIVIDUAL:				IRA GERAL:				
Título do Projeto que concorrerá ao PID - Ano 2018:									
Professor (es):									

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA - PID/2018

Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectvo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tpo de remuneração.

Juazeiro do Norte, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)



ANEXO 02

PLANO DE TRABALHO

Período ____/____/____ a ____/____/____

() REMUNERADO

() VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:
NOME DO MONITOR:

ATIVIDADES PROPOSTA PARA O MONITOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE HORAS SEMANAIS PREVISTAS
	TOTAL



AUTENTICAÇÃO

ORIENTADOR	
Data ____/____/____	

	Assinatura
COORDENADOR DO CURSO	
Data ____/____/____	

	Assinatura
MONITOR	
Data ____/____/____	

	Assinatura

SUGESTÕES

- Estudo e Aplicação de métodos e técnicas de ensino/aprendizagem;
- Leituras complementares sobre a área da disciplina;
- Participação em eventos científicos e culturais;
- Participação na elaboração e correção de exercícios ou trabalhos didáticos;
- Orientação e acompanhamento de alunos nas atividades da monitoria;
- Participação em reuniões relativas ao programa de monitoria;
- Apresentação de trabalhos nos encontros de Iniciação à Docência.

INFORMAÇÃO ADICIONAL



ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR (PID)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso _____, sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor, conforme o Programa de Iniciação à Docência (PID) (v. ANEXO I da resolução N° 01/2014/CONSUP). COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa (alínea b, Art. 7°, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- b) Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- c) Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
 - a) substituí-lo em atividades docentes;
 - b) avaliar os estudantes;
 - c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).
- d) É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução N° 01/2014/CONSUP);



e) A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado (Parágrafo 3º, Art. 15, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Juazeiro do Norte, de 2018

Monitor(a)



ANEXO 04

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) do Curso de _____, assumo a responsabilidade por orientar e acompanhar as atividades de Monitoria que serão desenvolvidas pelo(a) estudante _____, sob o número de matrícula _____. Declaro ter ciência das obrigações inerentes à função de Professor-orientador. Assim sendo, COMPROMETO-ME a respeitar e zelar as seguintes cláusulas:

Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

- a) substituí-lo em atividades docentes;
- b) avaliar os estudantes;
- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução N° 01/2014/CONSUP)

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender ao seguinte requisito:

Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme a presente resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista (§ 5º, Art. 14, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do Professor-orientador desligar do Programa de Iniciação à Docência o monitor que não cumpra a carga horária obrigatória das atividades relacionadas ao referido Programa.



DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO DE MONITORIA	
DISCIPLINA	CÓDIGO

Juazeiro do Norte-CE, ____/____/____.

Assinatura do Professor(a)-Orientador(a)



ANEXO 05
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PID
FICHA DE INDICAÇÃO DO MONITOR

Período ____/____/____ a ____/____/____
 REMUNERADO() VOLUNTÁRIO()

DADOS DO MONITOR

NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:		
CURSO:	CÓDIGO	MATRÍCULA
CPF:		
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	TELEFONE(S):	IDENTIDADE
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
NOME DO BANCO/ N° DO BANCO:	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE

OBS: Todos os campos são de preenchimento obrigatório para monitores remunerados.

DADOS DA DISCIPLINA

NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME:	CÓDIGO:
NOME DO PROJETO APROVADO:	

DADOS DO PROFESSOR(ES)-ORIENTADOR(ES)

NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	REGIME DE TRABALHO:



DECLARAÇÃO

Declaro que o concurso homologado pelo curso de

em ____/____/____ para ____ vagas e contando com ____ candidato(s), foi realizado de acordo com as normas em vigor e que toda a correspondente documentação encontra-se arquivada neste departamento à disposição da Reitoria.

Assinatura do Coordenador do Curso

Data ____/____/____

Assinatura do Discente

DATA DE RECEBIMENTO NA PROEN: ____/____/____

SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____



RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CCT, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Delibera ad referendum sobre remoção de pré-requisitos de disciplinas.

O Vice-presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em substituição ao Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), durante ausência por gozo de férias do titular.

Considerando a análise do teor do processo 23507.002402/2018-96, datado de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a remoção dos pré-requisitos cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) para os componentes curriculares Estágio Supervisionado para a Engenharia Civil e Projeto de Graduação I.

Art. 2º Requerer à Pró-Reitoria de Ensino que as matrículas dos componentes curriculares supracitados seja realizada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

André Wesley Barbosa Rodrigues
Vice-presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CCT, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Delibera ad referendum sobre afastamento parcial de Aerson Moreira Barreto.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando a análise do teor do processo 122391.000623/2018-04, datado de 06 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Homologar ad referendum o afastamento parcial de Aerson Moreira Barreto, Siape 1885973, para participar como doutorando do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Ary Ferreira da Silva
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CCT, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Delibera ad referendum sobre a segunda renovação de afastamento total de Thiago Bessa Pontes.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando a análise do teor do processo 23507.002291/2018-86, datado de 19 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Homologar ad referendum a segunda renovação do afastamento total de Thiago Bessa Pontes, Siape 1054894, para participação como doutorando do Programa de Doutorado em Educação da Universidade de Lisboa, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Ary Ferreira da Silva
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



ATOS DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMED



**EDITAL Nº04/2018 – Faculdade de Medicina - FAMED
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 02/2018/PROGEP, bem como na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa Nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2018. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DOS REQUISITOS

Os (as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nesse setor deverão atender aos seguintes requisitos:

1.1 DAS VAGAS DE DIREITO

- a) Estar devidamente matriculado (a) no curso de nível superior em Direito no semestre 2018.2, comprovado através de declaração de matrícula ou histórico escolar com as disciplinas em curso no semestre vigente;
- b) Estar cursando, preferencialmente, a partir do 3º semestre;
- c) Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado através de histórico escolar atualizado, com média global igual ou superior a 7,00 (sete);
- d) Ter conhecimento em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Informática básica;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas;

1.2 DAS VAGAS DE ENFERMAGEM

- a) Estar devidamente matriculado (a) no curso de nível superior em Enfermagem, no semestre 2018.2, comprovado através de declaração de matrícula ou histórico escolar com as disciplinas em curso no semestre vigente;
- b) Estar cursando, preferencialmente, a partir do 3º semestre;



- c) Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado através de histórico escolar atualizado, com média global igual ou superior a 7,00 (sete);
- d) Ter conhecimento em Atenção Básica à Saúde e Informática básica;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas;

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2018 (até dezembro de 2018), será realizada via internet, através do endereço famed@ufca.edu.br, de 27/08/2018 a 31/08/2018. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga pretendida, e anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do concorrente;
- d) Carta de intenção. A carta, contendo no máximo duas laudas, deve enfatizar os seguintes itens:
 - ✓ Apresentação pessoal,
 - ✓ Exposição dos motivos que o leva a querer realizar o estágio

3. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 09 (nove) meses, no período de setembro a dezembro de 2018.

2.1 VALOR DA BOLSA

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$364,00	R\$132,00	R\$496,00

O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$ 6,00 por dia, com valor máximo de R\$132,00 mensais.

4. DAS VAGAS

Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Qtd	Vaga	Local	Conhecimentos Necessários
01	Direito	Faculdade de Medicina:	Ter conhecimento em Direito



		Núcleo de Apoio a Estágios (NAES)	Constitucional, Administrativo e Direito e Informática básica;
02	Enfermagem	Faculdade de Medicina: Ambulatório de Especialidades Médicas (ABEM)	Ter conhecimento em Atenção Básica à Saúde e Informática básica;

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estagiários acontecerá em 03 (três) fases, seguindo os critérios abaixo:

- Análise do histórico escolar – 0 a 25 pontos
- Carta de intenção – 0 a 25 pontos
- Entrevista – 0 a 50 pontos

6. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	27/08/2018 a 31/08/2018
Período de Seleção	03/09/2018 a 04/07/2018
Resultado Final	06/09 a 07/09/2018
Início das Atividades	10/09/2018

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela direção da FAMED.

8. CONTATOS

Rua Divino Salvador, 284 - Bairro do Rosário

Barbalha – Ceará CEP: 63180-000

Telefone Geral: 3221-9600

e-mail: famed@ufca.edu.br

Barbalha, 24 de agosto de 2018

ORIGINAL ASSINADO
Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina



**EDITAL Nº04/2018 – Faculdade de Medicina - FAMED
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

RETIFICAÇÃO Nº 01/2018

A Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal do Cariri - UFCA torna pública a Retificação Nº 01/2018 do Edital Nº 04/2018, que dispõe sobre as inscrições para seleção de estagiários ciclo 2018.

1. ONDE SE LÊ:

“A Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 02/2018/PROGEP, bem como na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa Nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2018. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.”

2. LEIA-SE:

“A Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 04/2018/PROGEP, bem como na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa Nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2018. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.”

3. DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

a) O (a) candidato (a) matriculado (a) no curso de nível superior em Direito deverá realizar a inscrição via internet, por meio do endereço naes@ufca.edu.br, de 27/08/2018 a 31/08/2018;

LEIA-SE:

a) O (a) candidato (a) matriculado (a) no curso de nível superior em Direito deverá realizar a inscrição via internet, por meio do endereço medicina.famed@ufca.edu.br de 27/08/2018 a 31/08/2018;

4. DA BOLSA

ONDE SE LÊ:

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 09 (nove) meses, no período de setembro a dezembro de 2018.

LEIA-SE:



A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não ultrapassando o limite máximo de 24 meses.

5. DAS VAGAS

ONDE SE LÊ:

Qtd	Vaga	Local	Conhecimentos Necessários
01	Direito	Faculdade de Medicina: Núcleo de Apoio a Estágios (NAES)	Ter conhecimento em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Informática básica;

LEIA-SE:

Qtd	Vaga	Local	Conhecimentos Necessários
02	Direito	Faculdade de Medicina: (01) Núcleo de Apoio a Estágios; (01) Coordenação do Curso de Medicina.	Ter conhecimento em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Informática básica;

6. OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERALDOS.

Barbalha, 28 de agosto de 2018

ORIGINAL ASSINADO
Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina



ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES - IISCA



PORTARIA Nº 014/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Música.

O Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes da Universidade Federal do Cariri, Luis Celestino de França Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 145, de 14 de março de 2018, da Reitoria, declara:

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor a Comissão do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Licenciatura em Música, os docentes abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- José Robson Maia de Almeida;
- Isaura Rute Gino de Azevêdo;
- Maria Goretti Herculano Silva;
- Cleyton Vieira Fernandes; e
- Antônio Chagas Neto.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a portaria Nº 004/2018 de 02 de abril de 2018.

Original Assinada

Luis Celestino de França Júnior
Vice-Diretor do IISCA



ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



“AD REFERENDUM”

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 403, de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no exercício da Reitoria, declara:

Art. 1º - Aprovado *Ad Referendum* abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Superior, para preenchimento de 1 (uma) vaga oriunda da remoção da docente Ana Carmita Bezerra de Souza para toda a unidade acadêmica.

Art. 2º - a área de abertura do referido concurso será denominada de “Estudos Educacionais básicos” e a titulação exigida tanto na abertura quanto nas reaberturas será “Graduação em Pedagogia, com doutorado em Educação”.

Brejo Santo – CE, 31 de agosto de 2018.

Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



EDITAL Nº03/2018 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna público as inscrições para a seleção de um bolsista do Programa Aprendizagem Prática (PAP). A bolsa tem como objetivo incentivar e organizar o atendimento aos estudantes-estagiários do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, através da organização e recebimento da documentação que envolve o Estágio Obrigatório desse curso no IFE Brejo Santo.

2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa Aprendizagem Prática (PAP) no IFE, deverão atender aos seguintes requisitos:

α Ter cursado no mínimo 20% dos créditos da graduação;

β Possuir habilidades no pacote office, correio eletrônico, redação oficial e organização de documentos.

3. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta. A bolsa terá duração de 04 (quatro) meses, com início em setembro e término em dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

4. DAS VAGAS

O Instituto de Formação de Educadores irá selecionar 1 bolsista que ficará sob responsabilidade da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais – DIARI. Este bolsista irá atuar diretamente com o Estágio Obrigatório do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, realizando as seguintes atividades:

- Receber, organizar e conferir os documentos recebidos pelos estudantes-estagiários (Termo de Compromisso, Histórico e Declaração de Matrícula) durante a realização do Estágio Obrigatório;
- Enviar a documentação de Estágio (através de arquivo digitalizado) para a DIARI em Juazeiro do Norte;
- Atender os estudantes-estagiários, prestando esclarecimentos sobre a documentação exigida e sobre o trâmite geral de realização do Estágio Obrigatório;
- Auxiliar o coordenador de Estágio Obrigatório do curso de Ciências Naturais e Matemática no levantamento semestral do número de estudantes-estagiários no curso, na distribuição dos estudantes entre os professores-orientadores, e na divulgação das Listas semestrais de orientação entre os próprios estagiários.

5. DA SELEÇÃO



Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão Examinadora do IFE. A seleção acontecerá em 2 (duas) fases e seguirá os critérios definidos no ANEXO II deste edital:

- Carta de Intenção – 5 pontos
- Entrevista – 5 pontos

6. DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I deste edital) que deverá ser entregue na SEDOP, no horário de 20:20 às 22:00. Os formulários de inscrição entregues sem a carta de intenção, serão automaticamente eliminados desta seleção.

Todas as entrevistas serão realizadas no LICEU (conforme cronograma abaixo) a partir das 14h, em sala a ser divulgada posteriormente.

6. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	16/08/2018 a 20/08/2018
Divulgação das inscrições deferidas	21/08/2018
Realização das Entrevistas	22/08/2018
Resultado Preliminar	28/08/2018
Período de Recursos	29/08/2018
Resultado Final	30/08/2018
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	31/08/2018
Início Oficial das Atividades do bolsista	03/09/2018

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

8. CONTATOS

Rua Seminarista Antônio Gomes Basílio, S/Nº, Araújo
Brejo Santo – Ceará
CEP: 63260-000
Telefone Geral: 3221-9590
e-mail: ife@ufca.edu.br

Brejo Santo, 15 de agosto de 2018.

Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



PROGRAMA APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)
EDITAL Nº03/2018 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A)	
SEMESTRE DO CURSO	
TELEFONE DE CONTATO	
ENDEREÇO	



PROGRAMA APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)
EDITAL Nº03/2018 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
(CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA)

CARTA DE INTENÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Qualidade da escrita	1,0
	Clareza da argumentação	2,0
	Justificativa da candidatura à bolsa	2,0
ENTREVISTA	Conhecimento do funcionamento das atividades de estágio	1,0
	Disponibilidade de tempo	2,0
	Potencial de desenvoltura nas atividades inerentes à bolsa	2,0